



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 17

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo.....	1	12	
Gabinete de Intervenção Federal na Secretaria de Estado da Segurança Pública.....		14	
Casa Civil.....			35
Secretaria de Estado de Governo.....	2	15	35
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	15	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		16	37
Secretaria de Estado de Saúde.....		17	38
Secretaria de Estado de Educação.....	7	22	43
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	24	43
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		26	48
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9	26	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	27	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	11	28	50
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		28	51
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			54
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		28	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		29	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		30	55
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		32	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		32	60
Controladoria Geral.....		32	
Defensoria Pública.....	11	33	
Procuradoria-Geral.....		33	60
Tribunal de Contas.....		33	60
Ineditorial.....			61

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.225, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Reconhece Brasília como cidade turística Pet Friendly e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida, por esta Lei, a cidade de Brasília como cidade turística Pet Friendly, com o intuito de incentivar e promover o turismo animal.

Parágrafo único. São objetivos desta Lei a promoção do turismo, a valorização do bem-estar animal e o incentivo da convivência entre seres humanos e animais nos locais públicos e privados, de acordo com as especificidades de cada um.

Art. 2º O Poder Público pode adotar iniciativas que incentivem atividades de turismo animal.

Art. 3º O Distrito Federal, a fim de promover os objetivos desta Lei, deve estabelecer canais de divulgação de estabelecimentos em que seja promovida a presença de animais e sua boa convivência com os seres humanos.

Art. 4º Os espaços de convivência pública podem ser, na medida do possível, adaptados para o lazer e o bem-estar animal, a fim de possibilitar o incremento das atividades turísticas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

LEI Nº 7.226, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Félix)

Institui diretrizes e ações para o Programa Distrital de Combate ao Racismo Religioso.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes e ações para o Programa Distrital de Combate ao Racismo Religioso, que tem como objetivo a adoção de políticas de combate à intolerância religiosa e à estigmatização das religiões de matriz africana e de prevenção e enfrentamento da violência exercida contra seus praticantes, símbolos e lugares de culto.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se racismo religioso toda e qualquer conduta praticada por agente público ou privado que resulte na discriminação dos povos negros ou indígenas ou em restrição de seus direitos coletivos ou individuais em razão da prática de religiões de matriz africana.

Art. 3º É garantido aos praticantes de religiões de matriz africana, independentemente de raça ou etnia:

I – o direito a tratamento respeitoso e digno;

II – a prática e a celebração de seus rituais, em lugares privados ou públicos, observadas apenas as regulamentações administrativas nos exatos limites em que aplicadas a outras religiões ou reuniões de caráter não religioso;

III – o uso de vestimentas e indumentárias características, em lugares abertos ou fechados, públicos ou privados, inclusive solenes;

IV – o direito de levarem consigo para práticas e celebração de rituais, resguardados de qualquer constrangimento, crianças e adolescentes de que sejam responsáveis legais, de quem tenham a guarda de fato ou por cujo cuidado sejam responsáveis.

§ 1º É assegurado a sacerdotes e sacerdotisas de religiões de matriz africana o acesso a entidades civis e militares de internação coletiva, públicas ou privadas, para fins de prestação de assistência religiosa na mesma forma e condições conferidas a sacerdotes de outras religiões, nos termos do art. 5º, VII, da Constituição da República.

§ 2º A denúncia formulada contra os representantes legais de criança ou adolescente, ou contra as pessoas com quem a criança ou adolescente conviver, que forem responsáveis pelo seu cuidado ou que possuam sua guarda de fato, que identifique diretamente as práticas de religiões de matriz africana com violação de direitos de criança ou adolescente sem indicação de qualquer fundamento fático ou legal, ou com fundamento fático notoriamente falso, deve ser considerada manifestação de racismo religioso e encaminhada para investigação pelas autoridades competentes por possível cometimento das infrações previstas no art. 140, § 3º, e art. 208 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, ou na Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985.

Art. 4º A inobservância das garantias expressas no art. 3º acarreta:

I – para estabelecimentos comerciais e pessoas físicas, o pagamento de multa de R\$ 500,00 a R\$ 10.000,00, a ser fixada e exasperada conforme a gravidade e em caso de reincidência;

II – para pessoas jurídicas de direito privado, o pagamento de multa de R\$ 20.000,00 a R\$ 100.000,00 e, em caso de reincidência, suspensão do alvará de funcionamento;

III – para servidores públicos, instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar responsabilidades pelo ato discriminatório ou ofensivo.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a denúncia de descumprimento deve ser encaminhada para as autoridades policiais para apuração das infrações previstas no art. 140, § 3º, e art. 208 do Código Penal ou na Lei federal nº 7.437, de 1985.

Art. 5º O Programa Distrital de Combate ao Racismo Religioso tem como diretrizes:

I – promover os valores democráticos da liberdade religiosa e da laicidade do Estado, bem como do nexo entre elas, como parte de uma cultura de integral respeito aos direitos humanos;

II – articular os diferentes órgãos públicos com competência para fazer cessar violências e discriminações religiosas de cunho racista e responsabilizar os agressores;

III – reconhecer expressões de racismo e outras práticas de ódio em formas religiosas, e sua diferenciação da liberdade religiosa, inclusive no serviço público.

Art. 6º O Programa Distrital de Combate ao Racismo Religioso deve se realizar, no mínimo, com as seguintes ações:

I – capacitação de servidores públicos ou de prestadores de serviços públicos, prioritariamente aqueles que atendem o público, quanto ao dever constitucional de igual respeito e tratamento aos praticantes de todas as religiões, bem como aos ateus;

II – veiculação de campanhas de comunicação social para conscientização quanto ao racismo religioso e suas expressões mais comuns;

III – elaboração de estudo que identifique os registros públicos de violência contra terreiros ou outros locais de culto de religiões de matriz africana, e posterior elaboração de plano de segurança;

IV – fiscalização de denúncias do cometimento de infrações tipificadas nesta Lei e aplicação das penalidades.

Art. 7º Para a execução das ações previstas no Programa de que trata esta Lei, podem ser celebrados instrumentos de cooperação, convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre entes governamentais e entre estes e entes não governamentais.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

LEI Nº 7.227, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Dispõe sobre a profissionalização e reinserção no mercado de trabalho de pais ou responsáveis por pessoas com deficiência, em caso de falecimento destas, no Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei assegura a profissionalização e a reinserção no mercado de trabalho de pais ou responsáveis legais por pessoas com deficiência, no caso de falecimento destas, cujo cuidado ou tratamento tenha sido demandado por prescrição médica, em período integral.

Art. 2º Os pais ou responsáveis legais por pessoas com deficiência cujo tratamento ou cuidado demande tempo integral devem ser atendidos com cursos profissionalizantes, de modo a facilitar sua entrada no mercado de trabalho após o eventual falecimento daquele sob sua guarda ou tutela.

§ 1º Deve ser estabelecida priorização para o acesso das pessoas mencionadas nesta Lei nos cursos ofertados pelo poder público.

§ 2º Após a profissionalização dos indivíduos mencionados no caput, deve ser facilitado o acesso deles aos empregos, mediante atuação do Poder Executivo no sentido de fomentar sua contratação.

Art. 3º O Poder Executivo pode estabelecer auxílio mensal para famílias que demonstrem hipossuficiência diante do cancelamento de Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência, em valor não inferior a 1 salário mínimo, enquanto não houver a inserção dos pais ou responsáveis no mercado de trabalho.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo normas necessárias para a sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

LEI Nº 7.228, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Altera a Lei nº 5.771, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências, para incluir frutos e produtos nativos do cerrado entre os alimentos a serem adquiridos da agricultura familiar.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.771, de 14 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º É priorizada a aquisição de frutos e produtos nativos do cerrado, bem como de alimentos orgânicos, diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar ou de suas organizações, dos assentamentos da reforma agrária, das comunidades tradicionais e dos produtores rurais de orgânicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.157, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Remaneja cargo que especifica e das outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001217, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para a Subsecretaria de Assuntos Constitucionais, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por renúncia, a Autorização de Uso Provisória nº3963/2014, constante no Processo Administrativo nº 362-000110/2014, em nome de JACIARA DE JESUS MOREIRA, CPF nº 994.XXX.XXX-53, referente ao Box nº 113, localizado no SIA, Trecho 07, lote 100, conjunto E - FECAB, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por motivo de falecimento, a Autorização de Uso Provisória nº 000653/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-001427/2008, em nome de JOÃO MIGUEL LABRES, CPF nº 222.XXX.XXX-72, referente ao quiosque, localizado no trecho 01/02, em frente à Pepsi, Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Plano Piloto - DF, Esplanada dos Ministérios, pelo Partido dos Trabalhadores, CNPJ/CPF 00.676.262/0001-70, para a realização do evento FESTIVAL DO FUTURO ocorrido nos dias 01 e 02 de janeiro de 2023, objeto dos autos do Processo nº 00141-00003682/2022-11

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta no Processo nº 00141-00000050/2023-78, Protocolonº (103576280) resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à ocupação de áreas públicas, com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2023, da Coordenação de Desenvolvimento, no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, nos termos do Anexo I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram corrigidos de conformidade com o Art. 1º, da Portaria nº 73 de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativa aos últimos doze meses de: 5,97%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ANEXO I						
UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	2021		2022		2023	
FEIRAS	UNIDADE	VALORES POR ÁREA UTILIZADA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC 10,96%	VALORES POR ÁREA UTILIZADA	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC 5,97%	VALORES POR ÁREA UTILIZADA
Feiras Permanentese ShoppingsFuncionamento apenas aos sábados, domingose feriados	M²	R\$ 2,77	R\$ 0,30	R\$ 3,07	R\$ 0,18	R\$ 3,26
Feiras Permanentese ShoppingsFuncionamento Diário	M²	R\$ 8,52	R\$ 0,93	R\$ 9,45	R\$ 0,56	R\$ 10,02
Feira Livres e Similares	M²	R\$ 2,15	R\$ 0,24	R\$ 2,39	R\$ 0,14	R\$ 2,53
QUIOSQUES, TRAILERSE SIMILARES	M²	R\$ 9,51	R\$ 1,04	R\$ 10,55	R\$ 0,63	R\$ 11,18
AMBULANTES	2021					
UNIDADE	DIA	MÊS	ANO			
Comércio ou serviço ambulantes por meio de balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas, trailers ou similares	M²	R\$ 0,06	R\$ 1,66	R\$ 19,92		
	2022					
UNIDADE	DIA	MÊS	ANO			
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 10,96%	M²	R\$ 0,06	R\$ 1,84	R\$ 22,08		
AMBULANTES	2023					
Comércio ou serviço ambulantes por meio de balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas, trailers ou similares	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO		
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 5,97%	M²	R\$ 0,06	R\$ 1,95	R\$ 23,42		
TIPO DE OCUPAÇÃO	2021					
PARQUES/GALERIAS/PRAÇAS EPASSAGENS SUBTERRÂNEAS	UNIDADE	VALOR POR M²/ÁREA OCUPADA	VALOR DA ÁREA UTILIZADA CONSTRUÇÃO			
M²	R\$ 2,10	R\$ 0,30				
	2022					
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 10,96%	M²	R\$ 2,33	R\$ 0,33			
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC - 5,97%PORTARIA Nº 73 DE 19/12/2022	2023					
M²	R\$ 2,47	R\$ 0,35				

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido da interessada, a licença provisória para ambulantes nº 87/2022, emitida em nome de ISAURI SOUZA DE JESUS, CPF nº 879.*.*-20, para comércio ambulante na área pública situada entre o SESI Lab e o Museu da República e na área entre o SESI Lab e a Praça Zumbi dos Palmares, na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme Processo nº 00141-00003632/2022-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta no Processo nº 00141-00000095/2023-42, Protocolo nº (103820782) resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à ocupação de áreas públicas, com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2023, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, nos termos do Anexo I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram corrigidos de conformidade com o Art. 1º, da Portaria nº 73 de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativa aos últimos doze meses de: 5,97%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ANEXO I				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	PREÇO PÚBLICO 2023 INPC - 5,97% Índice acumulado 12 meses (fonte IBGE)		
Comércio estabelecido:		DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,89	R\$ 26,83	R\$ 321,92
b) Sem cobertura	m²	R\$ 0,30	R\$ 8,98	R\$ 107,56
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,07	R\$ 2,25	R\$ 27,01
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,01	R\$ 0,45	R\$ 5,37
Áreas efetivamente utilizadas por estabelecimentos particulares de ensino (coberta ou não)	m²	-----	-----	-----
Banca em mercado	m²	R\$ 0,58	R\$ 17,93	R\$ 215,28
Placa, painel publicitário e similares - vide Lei nº 3035/2002	m²	Regulamentação pela Secretaria de Estado de Governo. (Portaria nº 73/2022, de 19 de Dezembro de 2022 - DODF de 19/12/2022)		
c) Caminhões	und.	R\$ 7,48	R\$ 224,47	R\$ 2.693,50
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,08	R\$ 2,66	R\$ 31,91
Abrigo de táxi - ISENTO - Lei 5.323 de 17/03/2014	m²	R\$ 0,30	R\$ 8,98	R\$ 107,56
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,89	R\$ 26,83	R\$ 321,92
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	R\$ 0,89	R\$ 26,83	R\$ 321,92

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta no Processo nº 04018-00002476/2022-24, Protocolo nº (103689394) resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente a taxas de expediente, para o exercício de 2023, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto - RA I, nos termos do Anexo I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram corrigidos de conformidade com o Art. 1º, da Portaria nº 73 de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativa aos últimos doze meses de: 5,97%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ANEXO I			
TAXAS DE EXPEDIENTE	2022	2023	
VALORES UTILIZADOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO INPC 5,97%	VALORES CORRIGIDOS	
Declaração de numeração predial	R\$ 12,69	R\$ 0,76	R\$ 13,45
Desarquivamento de processo	R\$ 12,69	R\$ 0,76	R\$ 13,45

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 1º, Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, pag. nº 21, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 72/2022, de 28 de julho de 2022, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, pag. nº 3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º, do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro 1995, resolve:

Art. 1º Corrigir os valores de preços públicos com base na variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 5,97% (Índice acumulado), de acordo com a Portaria nº 73, 19 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Os preços públicos foram calculados com base no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelos Decretos nº 19.265, de 26 de maio de 1998 e nº 25.792, de 02 de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único, do Artigo 1º, da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996 e Artigo 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2023				
ESPAÇO OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO POR:	UNIDADE M² (Por metro quadrado)	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
1. Com cobertura	m²	0,41	12,37	148,51
2. Sem cobertura	m²	0,17	5,26	63,08
Estabelecimento cercado sem cobranças de ingresso ou qualquer preço	m²	0,05	0,62	7,49

Canteiros de obras, parques de diversos, Circos, exposições e similares	m²	0,05	1,27	15,33
Feiras permanentes ***	m²	*	*	*
Feira livres e similares ***	m²	*	*	*
Banca em mercado	m²	0,39	11,75	141,06
Placa painel publicitário, Outdoors e similares Vide Lei 3.035 de 18/07/2002	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos Motorizados ou não: a) Balções, carrinhos, tabuleiros bancas e similares b) Caminhões	Unidade	0,90	27,07	324,84
	Unidade	4,68	140,58	1.687,00
Avanço de Postos de serviço (PAG/PLL)	m²	0,05	1,55	18,59
Abriço de táxi – Lei 5,323 de 17/03/2014	m²	-	-	-
Áreas pertencentes a esta RA-XVII (com a participação ou apoio do GDF)	m²	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	0,41	12,38	148,63
Área efetivamente utilizada por estabelecimento Particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,05	1,25	15,01
Outras finalidades	m²	0,39	11,75	141,05

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, e de acordo com o Artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Determinar o Arquivamento da Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 17, de 03 de junho de 2022, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho 2022, constante nos autos do Processo Administrativo nº 00304-00000668/2022-29, acolhendo a instrução produzida pela Comissão, com os fundamentos do Despacho - RA-SOBRII/COAG/GEPEs(100357837) e do Despacho - RA-SOBRII/COLOM (102230642).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM DE ARIMATHÉA DUTRA JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 17, localizado no SIA, trecho 01/02, nos moldes da Lei nº4.257/2008 e pelo exposto nos autos do processo nº 0137-000565/1996.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 19, localizado no SIA, trecho 01/02, nos moldes da Lei nº4.257/2008 e pelo exposto nos autos do processo nº 0137-000579/1996.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 386, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a obrigação de preenchimento do campo I05f "Código de Benefício Fiscal na UF aplicado ao item", na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e na Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelos 55 e 65, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e na Nota Técnica ENCAT 2016.002 - v 1.61, atualizada em 10/09/2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 386, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de preenchimento do campo I05f "Código de Benefício Fiscal na UF aplicado ao item" na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e na Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFCe, modelos 55 e 65, respectivamente, com os códigos estabelecidos em Ato Declaratório a ser emitido pela Gerência de Acompanhamento da Renúncia (GEREN), da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal (COAP), da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico (SUAE), da Secretaria Executiva de Fazenda (SEF), da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ)."(NR)

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a Portaria SEFP nº 466, de 06 de dezembro de 1993; e a Portaria nº 420, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre substituição tributária do ICMS nas operações com farinha de trigo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no art. 1º do Decreto nº 44.147, de 19 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria SEFP nº 466, de 06 de dezembro de 1993; e

II - a Portaria nº 420, de 28 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO
E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA
NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 179, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação

O CHEFE DO NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº. 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço CBRAT/SUREC nº 06, de 07/10/2019, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº. 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Motivo: 20230109--7603, JOAO PAULO PEREIRA SILVA, 965.***.***-91, IPVA, 2023, O lançamento do IPVA/2023 da placa PAY3J68 se efetivou em 31/12/2022 aonde se faz constar a propriedade no CPF 965.***.***-91, no entanto a transferência de propriedade ocorreu em 06/01/2023 e não houve "comunicado de venda". Portanto não se caracteriza pagamento indevido. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002309/2015; Recurso Voluntário nº 238/2019; Recorrente: H J DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES - ME; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Relator Tiago Streit Fontana; Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 21 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 98/2022

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSUAL. APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS NÃO ARGUIDAS NA INSTÂNCIA PRIMEIRA. INOVAÇÃO RECURSAL. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA. 1. É defeso à parte recorrente alegar matérias que não foram objeto de discussão em primeiro grau, sob pena de violação aos princípios do duplo grau de jurisdição administrativa, da não-surpresa e do devido processo legal. 2. No caso concreto, verifica-se que parte das matérias ventiladas nas razões do recurso não foi apresentada quando da proposição da impugnação, o que impede o seu conhecimento nesta instância de julgamento, por caracterizar verdadeira inovação recursal. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MATERIAL DE LIMPEZA. PROTOCOLO ICMS 216/2012. FALTA DE RETENÇÃO E DE RECOLHIMENTO DO ICMS/ST. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO. 3. Constatado que a autuada, substituta tributária, por força do Protocolo ICMS 216/2012, deixou de reter e recolher o ICMS-ST na remessa de mercadorias para contribuintes estabelecidos nesta unidade da federação, não merece reparo o lançamento de ofício levado a cabo pelo Fisco distrital. 4. Outrossim, o fato de, eventualmente, tais mercadorias já terem sido tributadas pelo regime de substituição tributária quando da sua aquisição não caracteriza dupla tributação, porquanto a recorrente, ao revendê-las, poderá se creditar do imposto recolhido antecipadamente na operação de compra. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. APLICAÇÃO RETROATIVIA. CTN. 5. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 6. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa prevista para uma infração definida no art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, foi reduzida para 25%. 7. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. 8. Recurso parcialmente conhecido e, nessa extensão, parcialmente provido, apenas para reduzir o percentual da multa sobre o principal para 25%.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, dar-lhe provimento parcial, para redução do percentual da multa aplicada de 50% para 25%, conforme previsto na Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de novembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00013916/2021-13, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 75/2021, Recorrente: DELCIO TAQUES SALDANHA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 7 de novembro de 2022

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 225/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO Nº 34.024/2012. REQUISITOS LEGAIS. COMPROVAÇÃO DEFICIÊNCIA. LAUDO DE CLÍNICAS CREDENCIADAS A DETRAN DE OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO. VALIDADE. POSSIBILIDADE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL Restando comprovada pelo contribuinte a condição de portador de necessidades especiais, com deficiência que compromete as funções físicas, "in casu", Monoparesia, a partir de laudo emitido por clínicas credenciadas ao DETRAN, ainda que de outro estado da Federação, impõe-se reconhecer a isenção de IPVA pretendida, nos termos da legislação de regência, notadamente o artigo 6º, inciso V, alínea "a", do Decreto 34.024/2012. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento nos termos do voto do Cons. Relator e, na mesma direção, do Cons. Júlio Cezar. Foram votos vencidos os dos Cons. Rosemary Sales, que conheceu e negou provimento ao recurso, com declaração de voto, dos Cons. Paulo Bruno, Vânia Nascimento e Carlos D'Aparecida, que conheceram e deram provimento parcial ao recurso, somente em relação ao ano de 2.021, nos termos da declaração de voto do Cons. Paulo Bruno Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, por motivo de abono de ponto anual, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00002752/2022-80; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 65/2022; Recorrente: IGREJA BATISTA CRISTÃ DE BRASÍLIA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 22 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 239/2022

EMENTA: IPTU/ITL. LEIS Nºs 4.727/2011 E 6.466/2019. ISENÇÃO. TEMPLO RELIGIOSO. DEFERIMENTO PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA. NORMAS PROCESSUAIS. RJV. PERDA DE OBJETO. NÃO CONHECIMENTO. Uma vez deferida a isenção pretendida pela contribuinte pela própria autoridade fazendária guerreada, após a interposição do Recurso de Jurisdição Voluntária, ou seja, atendido o pleito da entidade, deixando, portanto, de existir a decisão recorrida (Despacho de Indeferimento) atacado nesta assentada, evidencia-se a perda de objeto do recurso, não

devendo, portanto, sequer se conhecido. Recurso de Jurisdição Voluntária não conhecido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Paulo Bruno de Oliveira e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Joicy Leide Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de novembro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00064428/2018-79; Embargos de Declaração nº 202/2019; Embargante: ERLY HELENA SILVA; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 25 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 246/2022

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTITULADO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Sob a previsão do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, os embargos de declaração têm a função precípua de integrar o julgado, afastando omissões, contradições ou obscuridades. 2. Ocorre que, no caso concreto, a embargante sequer aponta a eventual existência de quaisquer desses vícios, isto é, não identifica que pontos ou questões quer ver esclarecidos por meio do seu recurso. 3. Na realidade, pelo conteúdo das razões recursais, denota-se que o seu petítório se trata de um verdadeiro "pedido de reconsideração" travestido de "embargos de declaração", com o único objetivo de se obter um novo julgamento de mérito do recurso de jurisdição voluntária, o que é absolutamente inaceitável na via aclaratória. 4. Embargos de declaração não conhecidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em não conhecer dos embargos, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, e Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de ordem médica, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Carlos D'Aparecida Vieira.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00017056/2022-78, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 116/2022, Recorrente: TADEU RIBEIRO DE SOUZA FILHO, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Data do Julgamento: 27 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 252/2022

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019 E LEI Nº 4.317/2009. INTEGRAÇÃO DE NORMAS. ISENÇÃO DE CARÁTER NÃO GERAL. DEFICIÊNCIA VISUAL. VISÃO MONOCULAR. INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA PARA NEGAR O BENEFÍCIO. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. PROVIMENTO – Na interpretação da norma tributária, especificamente no que se refere à outorga de isenção (Art. 111, II, do CTN), há que ser verificado o sistema jurídico onde esta se insere e os fins a que se destina, evitando, por exemplo, que a analogia seja utilizada, em interpretação extensiva, para conceder isenções em situações a princípio não contempladas. A interpretação gramatical, por isso mesmo, não pode ser utilizada como motivo para negar o benefício ao deficiente visual, sob o argumento de que a visão monocular não está descrita no regulamento do IPVA. Impõe-se, no caso, a integração entre a norma que visa assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência (Lei nº 4.317/2009, Art. 5º, III, "a"), com aquela que se destina a tratar de forma diferenciada o deficiente visual, no que se refere à isenção do IPVA (Lei nº 6.466/2019, Art. 2º, V, "a", 2). Precedentes do STJ quanto à integração de normas, Súmula 377. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Rycardo de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Rosemary Sales, Paulo Bruno de Oliveira, Júlio Cezar de Abreu e Vânia Nascimento, que negavam provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de novembro de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00043429/2021-85; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 159/2022; Recorrente: JBS S/A; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 14 de dezembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 263/2022

EMENTA: REGIME ESPECIAL. LEI Nº 5.005/2012. PROCESSUAL. LEI 4.567/2011. MATÉRIA NÃO APRECIÁVEL PELO TARF EM SEDE DE RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1. A teor do art. 71 e seguintes da Lei nº 4.567/2011, a competência do TARF para julgar, em segunda instância, pedidos de adoção de regime especial limita-se aos de emissão e escrituração de documentos fiscais e de apuração e recolhimento de obrigação tributária, com o objetivo de facilitar o cumprimento de obrigações fiscais. 2. Ocorre que, no caso concreto, o regime especial pleiteado pela recorrente não se amolda ao escopo do citado dispositivo

legal, pois o que se busca na sua formulação não é a facilitação para o cumprimento de obrigações fiscais, mas, sim, a redução dos custos logísticos de suas operações de vendas para distribuidores e atacadistas estabelecidos no Distrito Federal, o que refoge à competência de julgamento deste Tribunal. 3. No caso, a decisão que indeferiu o pedido da contribuinte é recorrível dentro da própria Administração Tributária, podendo, em tese, o apelo interposto ser recepcionado na origem como um recurso hierárquico, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei federal nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei distrital nº 2.834/2001. 4. Recurso não conhecido por incompetência absoluta deste Tribunal em razão da matéria.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono de ponto anual e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, também por motivo de abono de ponto anual, ambos não sendo substituídos. Ainda ausente à sessão, o Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído, pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000102/2011, Embargos de Declaração nº 30/2022, Recorrente: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS LTDA, Advogado: William Acácio Ayres Angola, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva, Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 264/2022

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a omissão no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserta no “decisum” em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENEFÍCA. RETROATIVIDADE. Aplica-se ao lançamento legislação posterior à sua lavratura que comine penalidade mais branda, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do Código Tributário Nacional, impondo-se reduzida a multa de 100% para 50%, para os itens 2 e 3 do Auto de Infração, na esteira das novas disposições inscritas na norma legal retro, contempladas pela Lei nº 6.900/2021, com vigência a partir de 01/01/2022. NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO. MULTA DE OFÍCIO. REDUÇÃO POR LEGISLAÇÃO HODIERNA. RETROATIVIDADE BENIGNA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. De conformidade com os artigos 2º e 53 da Lei nº 9.784/1999, a Administração deverá anular, corrigir ou revogar seus atos quando evitados de vícios de legalidade, o que se vislumbra na hipótese dos autos, onde a multa de ofício aplicada no lançamento não encontra sustentáculo na legislação de regência em vigência. A atividade judicante impõe ao julgador a análise da legalidade/regularidade do lançamento em seu mérito e, bem assim, em suas formalidades legais. Tal fato, pautado no princípio da Legalidade, atribui a autoridade julgadora, em qualquer instância, o dever/poder de anular, corrigir ou modificar de ofício o lançamento, independentemente de se tratar de erro de fato ou de direito, sobretudo quando se referir à matéria de ordem pública, hipótese que se amolda ao caso vertente. Embargos de Declaração conhecidos e providos em parte.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos Embargos, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir, de ofício, a multa sancionatória ao patamar de 50%, nos termos do voto do Conselheiro Rycardo de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, que negou provimento aos embargos, mas de ofício, conferiu efeitos modificativos, para reduzir de 100% para 50%, as multas sancionatórias aplicadas aos itens 2 e 3 do Auto de Infração, e ainda o do Cons. Guilherme Salles que deu provimento parcial aos embargos, no sentido de acolher a alegação de decadência suscitada, nos termos do art. 150, §4º do CTN, estando extintos os créditos anteriores a 23/12/2005, nos termos de sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, a Cons. Rosemary Sales, substituída pelo Cons. Suplente Fernando Rosa e ainda ausente, o Cons. Manoel Curcino, sem substituto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de dezembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00033941/2021-13, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 136/2022, Recorrente: SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE - SFIC, Advogada: Lorena Vieira Fernandes OAB/DF 34.015; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 15 de dezembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 265/2022

EMENTA: TLP. LEI Nº 6.466/2019. ISENÇÃO TEMPLO RELIGIOSO. INSTALAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES. NECESSIDADE. COMPROVAÇÃO. NÃO OBSERVÂNCIA. PRESSUPOSTO LEGAL. INDEFERIMENTO. Com esteio no

artigo 9º, inciso II, da Lei nº 6.466/2019, a comprovação da instalação do Templo Religioso, de qualquer culto, e desenvolvimento de suas atividades no imóvel objeto do pedido de isenção da TLP, é condição “sine qua non” à fruição da benesse fiscal em referência. Restando comprovado pela própria autoridade fazendária, a partir de vistoria “in loco” tratar-se de imóvel vazio e abandonado, fato sequer contestado pela contribuinte, não há como se acolher sua pretensão. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de abono de ponto anual, e Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, ambos não sendo substituídos. Ainda ausentes à sessão, os Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono de ponto anual, e Marta da Silveira por motivo de ordem técnica na conexão da internet, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplente Fernando Rodriguez Rosa e Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de dezembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00013932/2022-97, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 107/2022, Recorrente: ALESSANDRO RODRIGUES COSTA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Vânia Nascimento De Castro, Data do Julgamento: 16 de dezembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 267/2022

EMENTA: IPVA. LEI Nº 3.757/2006 E LEI Nº 4.317/2009. INTEGRAÇÃO DE NORMAS. ISENÇÃO DE CARÁTER NÃO GERAL. DEFICIENTE VISUAL. VISÃO MONOCULAR. INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA PARA NEGAR O BENEFÍCIO. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. PROVIMENTO – Na interpretação da norma tributária, especificamente no que se refere à outorga de isenção (Art. 111, II, do CTN), há que ser verificado o sistema jurídico onde esta se insere e os fins a que se destina, evitando, por exemplo, que a analogia seja utilizada, em interpretação extensiva, para conceder isenções em situações a princípio não contempladas. A interpretação gramatical, por isso mesmo, não pode ser utilizada como motivo para negar o benefício ao deficiente visual, sob o argumento de que a visão monocular não está descrita no regulamento do IPVA. Impõe-se, no caso, a integração entre a norma que visa assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência (Lei nº 4.317/2009, Art. 5º, III, “a”), com aquela que se destina a tratar de forma diferenciada o deficiente visual, no que se refere à isenção do IPVA (Lei nº 3.757/2006, Art. 4º, VII, “a”, 2). Precedentes do STJ quanto à integração de normas, Súmula 377. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. Com declaração de voto do Conselheiro Rycardo de Oliveira. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Relatora, Rosemary Sales, Paulo Bruno de Oliveira e Fernando Rosa, que negaram provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, não sendo substituído. Ainda ausente à sessão, o Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono de ponto anual, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de dezembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 7.212, de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

I - OBJETO: descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada: para prestação de serviços técnicos visando à execução de expansões de escolas públicas de interesse desta Secretaria de Estado de Educação.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

III - PROGRAMA DE TRABALHO E DESCRIÇÃO:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.368.6221.3985.0001	Ampliação de Unidade Escolar- Rede Pública-Distrito Federal - OCA	4.4.90.51	100	R\$ 5.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 58, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2023, no ato que estabeleceu o Programa Educador Social Voluntário no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...A Equipe Gestora e/ou Equipe Pedagógica local deverá realizar a capacitação/formação do ESV, mediante Circular com orientações das Subsecretarias de Educação Básica - SUBEB, de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE, conforme as atribuições estabelecidas nesta Portaria, com o acompanhamento e suporte da UNIEB...", LEIA-SE: "...A Equipe Gestora e/ou Equipe Pedagógica local deverá realizar a orientação do ESV, acerca das atividades em que irá auxiliar nas respectivas Unidades Escolares...". Processo: 00080-00287069/2022-63

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00179114/2021-26, resolve:
Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, no Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese – CEP ETG, situado à EQ 17/19 Lote A, Guarã, Brasília – Distrito Federal, CEP 71050-175, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07, situada no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Plano Piloto, Brasília – Distrito Federal, CEP 70040-020, pelo prazo de 1 (um) ano.
Art. 2º Informar que a unidade escolar fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.
Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO MORONARI

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 282, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, p. 18, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00217192/2022-17, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 283, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, p. 18, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00074368/2022-30, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 115, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, p. 34, para prosseguir a apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00124188/2022-14, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas na Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00038602/2021-55, resolve:
Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa MARS SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.672.895/0001-98, localizada na SETOR SCIA QUADRA 15, CONJUNTO 5, LOTE 19, pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução 363/2011, nos termos do processo SEI nº 00055-00001801/2023-70, resolve:
Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., no CNPJ sob nº96.479.258/0001-91, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução de renovação de credenciamento entra em vigor partir da data do término da última renovação 22/03/2023.
FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução 363/2011, nos termos do processo SEI nº 00055-00005775/2023-59, resolve:
Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob nº00.360.305/0001-04, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00038208/2021-17, resolve:
Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.911.342/0003-02, localizada na ST DE INDÚSTRIAS QUADRA 02, LOTE 1640, CEP: 72.445-000, GAMA.Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução 363/2011, nos termos do processo SEI nº 00055-00005774/2023-12, resolve:
Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF,

restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, e com fundamento nas Instruções nº 17/2022, conforme processo SEI nº 00055-00038569/2021-63, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa EPE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.029.429/0001-51, localizada na Q AC 104, CONJUNTO B, LOTE 15, SANTA MARIA, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.504-100, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução 363/2011, nos termos do processo SEI nº 00055-00005236/2023-10, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, GROSCON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., no CNPJ sob nº26.228.270/0001-48, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução 363/2011, nos termos do processo SEI nº 00055-00000524/2023-88, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa SCANIA BANCO S.A, CNPJ nº 11.417.016/0001-10, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução de renovação de credenciamento entra em vigor partir da data do término da última renovação, qual seja, 14/02/2023.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1167

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00025951/2019-41	JGF8466	Y001480786	NÃO PROVIMENTO
00113-00023290/2019-10	BCC2706	G000525667	ARQUIVAMENTO
00113-00022973/2019-50	OPB8071	CJ00330512	ARQUIVAMENTO
00113-00021671/2019-64	PAK1861	CJ00300170	ARQUIVAMENTO
00113-00021630/2019-78	JKL8921	CJ00311502	NÃO PROVIMENTO
00113-00020632/2019-40	JHB4168	Y001675541	ARQUIVAMENTO
00113-00005340/2019-87	JFJ0332	Y001703305	NÃO PROVIMENTO
00113-00020799/2019-19	PAO6804	CJ00150647	ARQUIVAMENTO
00113-00020783/2019-06	PAO6804	CJ00120332	ARQUIVAMENTO
00113-00020513/2019-97	PAO6804	CJ00256788	ARQUIVAMENTO
00113-00018051/2019-48	PAZ7538	CJ00111218	ARQUIVAMENTO
00113-00016969/2019-52	QCA9557	CJ00134743	ARQUIVAMENTO
00113-00016881/2019-31	OVM9374	I005577414	ARQUIVAMENTO
00113-00016878/2019-17	OVM9374	I005467570	NÃO PROVIMENTO
00113-00016877/2019-72	OVM9374	I005455912	ARQUIVAMENTO
00113-00016876/2019-28	OVM9374	I005471306	ARQUIVAMENTO
00113-00016813/2019-71	OZW9041	KP00550107	ARQUIVAMENTO
00113-00016086/2019-42	GYV0518	KP00362627	ARQUIVAMENTO
00113-00009158/2019-03	JFV1433	I005141226	ARQUIVAMENTO
00113-00003277/2019-44	PIH0705	CJ00009328	ARQUIVAMENTO
00113-00003272/2019-11	PIH0705	CJ00055067	ARQUIVAMENTO
00113-00001611/2019-25	EVV7528	KP00191115	ARQUIVAMENTO
00113-00002427/2019-01	JIR5407	I004291125	ARQUIVAMENTO
00113-00002464/2019-19	JIR5407	I004693064	ARQUIVAMENTO
00113-00003343/2019-86	OOF3838	I004601149	ARQUIVAMENTO
00113-00007811/2019-91	OVN3449	I004398790	ARQUIVAMENTO
00113-00013580/2019-55	PAR9219	KP00633010	ARQUIVAMENTO
00113-00014066/2019-37	OVN3449	I004198343	ARQUIVAMENTO
00113-00014068/2019-26	OVN3449	I004201724	ARQUIVAMENTO
00113-00016707/2019-98	CHY2122	CJ00182516	ARQUIVAMENTO
00113-00022884/2019-11	JKM7545	KP00639865	NÃO PROVIMENTO
00113-00022937/2019-96	JHO1778	CJ00422125	NÃO PROVIMENTO
00113-00022964/2019-69	OPB8071	CJ00285525	ARQUIVAMENTO
00113-00023200/2019-91	NGN0304	CJ00383493	NÃO PROVIMENTO
00113-00023386/2019-88	ICQ1540	KP00641631	NÃO PROVIMENTO
00113-00023391/2019-91	JHR7267	CJ00375221	ARQUIVAMENTO
00113-00008074/2019-44	JKH5145	KP00193905	ARQUIVAMENTO
00113-00002483/2019-37	JIR5407	GE00223972	ARQUIVAMENTO
00113-00005830/2019-83	JKA2778	KP00117065	ARQUIVAMENTO
00113-00002482/2019-92	JIR5407	I004380129	ARQUIVAMENTO
00113-00002481/2019-48	JIR5407	I004380343	ARQUIVAMENTO
00113-00002477/2019-80	JIR5407	I004397945	ARQUIVAMENTO

00113-00002475/2019-91	JIR5407	KP00153909	ARQUIVAMENTO
00113-00002472/2019-57	JIR5407	KP00174947	ARQUIVAMENTO
00113-00002470/2019-68	JIR5407	I004512368	ARQUIVAMENTO
00113-00002468/2019-99	JIR5407	KP00205553	ARQUIVAMENTO
00113-00002467/2019-44	JIR5407	I004648904	ARQUIVAMENTO
00113-00002466/2019-08	JIR5407	KP00240090	ARQUIVAMENTO
00113-00002462/2019-11	JIR5407	I004695410	ARQUIVAMENTO
00113-00002454/2019-75	JIR5407	I004713395	ARQUIVAMENTO
00113-00002450/2019-97	JIR5407	I004324800	ARQUIVAMENTO
00113-00006222/2019-96	KYN6261	I005502526	ARQUIVAMENTO
00113-00017234/2019-46	PQG9340	CJ00405669	NÃO PROVIMENTO
00113-00017484/2019-86	OZX3884	CJ00297075	NÃO PROVIMENTO
00113-00017490/2019-33	OZX3884	CJ00277491	NÃO PROVIMENTO
00113-00018834/2019-21	JJM3856	CJ00334474	NÃO PROVIMENTO
00113-00019300/2019-12	PBA4658	I005418231	ARQUIVAMENTO
00113-00021715/2019-56	JKD2583	CJ00307251	ARQUIVAMENTO
00113-00024577/2019-67	EIY9006	KP00321945	ARQUIVAMENTO
00113-00024589/2019-91	EIY9006	KP00441313	ARQUIVAMENTO
00113-00024592/2019-13	NKS5038	CJ00025085	ARQUIVAMENTO
00113-00024727/2019-32	PWX8825	CJ00193128	ARQUIVAMENTO
00113-00024788/2019-08	OIS1494	CJ00527719	ARQUIVAMENTO
00113-00025163/2019-55	JHU9155	CJ00039973	ARQUIVAMENTO
00113-00025182/2019-81	OLG2360	KP00537391	ARQUIVAMENTO
00113-00003259/2019-62	PIH0705	CJ00046726	ARQUIVAMENTO
00113-00014422/2019-12	PAY9777	CJ00076113	NÃO PROVIMENTO
00113-00017176/2019-51	PRA7571	KP00632698	NÃO PROVIMENTO
00113-00017218/2019-53	JHU9637	CJ00235657	NÃO PROVIMENTO
00113-00017487/2019-10	OZX3884	CJ00275630	NÃO PROVIMENTO
00113-00018982/2019-46	NTK9195	CJ00276579	NÃO PROVIMENTO
00113-00019392/2019-31	OBC9293	CJ00271301	NÃO PROVIMENTO
00113-00019437/2019-77	PBO0324	CJ00279576	NÃO PROVIMENTO
00113-00019479/2019-16	KZB7172	CJ00328309	NÃO PROVIMENTO
00113-00020021/2019-00	JFF6005	CJ00355939	NÃO PROVIMENTO
00113-00020039/2019-01	JIL5716	CJ00381747	NÃO PROVIMENTO
00113-00020871/2019-08	CYE3925	I003416430	ARQUIVAMENTO
00113-00021398/2019-78	JHA5999	KP0087008	ARQUIVAMENTO
00113-00025329/2019-33	KZA6567	KP00551509	NÃO PROVIMENTO
00113-00025401/2019-22	OOC7443	CJ00075353	ARQUIVAMENTO
00113-00003329/2019-82	JKR3277	I004269687	ARQUIVAMENTO
00113-00005779/2019-18	OGU9122	I004080180	ARQUIVAMENTO
00113-00003336/2019-84	OOF3838	KP00068930	ARQUIVAMENTO
00113-00006661/2019-07	OJP5646	I005485612	ARQUIVAMENTO
00113-00007509/2019-33	PQJ9511	I004664421	ARQUIVAMENTO
00113-00008075/2019-99	JKH5145	KP00186771	ARQUIVAMENTO
00113-00009131/2019-11	PQY7032	CJ00022361	ARQUIVAMENTO
00113-00009404/2019-19	PAE5297	I005464541	ARQUIVAMENTO
00113-00009886/2019-15	JFJ7464	I004043581	ARQUIVAMENTO

00113-00016450/2019-74	PAZ6874	CJ00064056	ARQUIVAMENTO
00113-00016451/2019-19	PAZ6874	CJ00153328	ARQUIVAMENTO
00113-00016789/2019-71	OZW4941	I003658578	ARQUIVAMENTO
00113-00020521/2019-33	PAO6804	CJ00281283	ARQUIVAMENTO
00113-00020608/2019-19	PAO6804	CJ00120571	ARQUIVAMENTO
00113-00020800/2019-05	PAO6804	CJ00140260	ARQUIVAMENTO
00113-00026739/2019-00	OVM9374	CJ00538691	ARQUIVAMENTO
00113-00026722/2019-44	OVM9374	CJ00536470	ARQUIVAMENTO
00113-00024287/2019-13	OVR3039	CJ00394375	NÃO PROVIMENTO
00113-00023426/2019-91	JGK7526	KP00637765	NÃO PROVIMENTO
00113-00022972/2019-13	OPB8071	CJ00243033	NÃO PROVIMENTO
00113-00021846/2019-33	JJG1221	CJ00352589	NÃO PROVIMENTO
00113-00006348/2019-61	BAA3619	KP00454750	ARQUIVAMENTO
00113-00004030/2019-45	PAK0919	Y001675451	NÃO PROVIMENTO
00113-00007240/2019-95	PAA9952	G000547088	NÃO PROVIMENTO
00113-00011378/2019-99	OVT2668	GE01110107	NÃO PROVIMENTO
00113-00021817/2019-71	ANE8910	CJ00401033	NÃO PROVIMENTO
00113-00023737/2019-51	JKC0806	CJ00403429	NÃO PROVIMENTO
00113-00024261/2019-75	PAY6122	KP00634995	NÃO PROVIMENTO
00113-00024379/2019-01	ONK9719	KP00665165	NÃO PROVIMENTO
00113-00024409/2019-71	PBZ1543	CJ00462656	NÃO PROVIMENTO
00113-00024525/2019-91	JJF8745	CJ00494166	NÃO PROVIMENTO
00113-00025023/2019-87	JIR7833	YE01523090	NÃO PROVIMENTO
00113-00025252/2019-00	JKF7674	KP00635201	NÃO PROVIMENTO
00113-00025945/2019-94	OLH1749	CJ00391136	NÃO PROVIMENTO
00113-00026657/2019-57	HNE9645	KP00638274	NÃO PROVIMENTO
00113-00029311/2019-19	PAY8073	CJ00164605	ARQUIVAMENTO
00113-00003326/2019-49	KCO4250	KP00255660	ARQUIVAMENTO
00113-00007813/2019-81	JER9285	I002732839	ARQUIVAMENTO
00113-00010510/2019-45	PAI4790	YE01439835	ARQUIVAMENTO
00113-00011096/2019-91	OPE2710	I005315024	ARQUIVAMENTO
00113-00013092/2019-48	PBN1924	YE01442158	ARQUIVAMENTO
00113-00014506/2019-56	PAQ9222	GE01120000	NÃO PROVIMENTO
00113-00015680/2019-16	JKG8591	Y001704010	ARQUIVAMENTO
00113-00017578/2019-55	NEV1126	I005078409	ARQUIVAMENTO
00113-00017572/2019-88	NEV1126	I005078409	ARQUIVAMENTO
00113-00021669/2019-95	QNC9469	I005446624	ARQUIVAMENTO
00113-00022777/2019-85	PAS9021	CJ00103038	ARQUIVAMENTO

00113-00022819/2019-88	JGA6037	CJ00104126	ARQUIVAMENTO
00113-00023195/2019-16	PAK1560	CJ00460278	NÃO PROVIMENTO
00113-00023202/2019-80	PAH7088	CJ00119335	ARQUIVAMENTO
00113-00023245/2019-65	JKC6470	CJ00320980	ARQUIVAMENTO
00113-00001039/2019-02	JIV8969	I005497095	ARQUIVAMENTO
00113-00001563/2019-75	JFN9711	YE01309572	NÃO PROVIMENTO
00113-00001955/2019-34	JKA7307	KP00568848	NÃO PROVIMENTO
00113-00003728/2019-43	DVA4439	YE01108873	ARQUIVAMENTO
00113-00005099/2019-96	PBE8705	YE01380670	NÃO PROVIMENTO
00113-00005940/2019-45	PBC5474	YE01300014	ARQUIVAMENTO
00113-00005989/2019-06	IQX2012	I005515802	ARQUIVAMENTO
00113-00006255/2019-36	OGW9873	I005496417	ARQUIVAMENTO
00113-00006349/2019-13	HYS9744	YE00228419	ARQUIVAMENTO
00113-00006358/2019-04	OVV8983	YE01272547	NÃO PROVIMENTO
00113-00006669/2019-65	PKH8079	GE01052361	ARQUIVAMENTO
00113-00009697/2019-34	QOH3999	GE01056633	NÃO PROVIMENTO
00113-00028468/2019-19	PNB9977	KP00668476	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
E DE IGUALDADE RACIAL

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DE ARTICULAÇÃO,
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DISTRITAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 15h00, reuniu-se o Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR, por videoconferência pelo aplicativo Meet, estando presentes: Edcleide Martins Honório (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Mariana Queiroz Almeida (Secretaria de Estado de Educação); Elianildo da Silva Nascimento (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Janayna Reis (Secretaria de Estado de Segurança Pública); Marina Mota (Secretaria de Estado da Saúde); Fabiola Ferreira (Secretaria de Estado da Mulher) estas últimas participando enquanto ouvinte tendo em vista compromisso das representantes das Pastas; Bianca Rodrigues (Secretaria de Estado de Juventude); Bryan Barreto (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania). A servidora Edcleide cumprimentou a todos, informou que deveria ter um quórum de pelo menos 06 membros, o quórum foi verificado e iniciada a reunião, seguindo a apresentação dos membros, em sua grande maioria estavam representantes na condição de suplentes dos membros do comitê. Item 1) Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária - Ata aprovada pelo pleno. Item 2) Apresentação das Políticas de Igualdade Racial constantes do planejamento das Secretarias – A servidora Edcleide discorreu que a função desse colegiado é dar prosseguimento ao constante no Decreto que instituiu o PLADIPIR, e que o decreto traz 11 eixos de atuação. Ela questionou os membros sobre o que poderia ser feito, e, também, se algo já teria sido colocado em prática. Não houve respostas por meio dos participantes. A servidora disse então que o Governo tem desenvolvido políticas para promover a igualdade racial, não sendo a solicitação de envio de informações algo novo já tendo sido tratado nas reuniões. Ela questionou como estão os avanços dos projetos e demais ações, e, indagou o que poderia ser desenvolvido pelas Secretarias caso, até o momento, não tenha havido uma mobilização efetiva para pôr em prática Plano. Em resposta, a servidora Mariana Mota afirmou que já houve encaminhamentos para áreas específicas que já fazem esse atendimento aos povos tradicionais, em atenção à política nacional de igualdade racial. Ela informou ainda que já existe uma área específica para atendimento e acolhimento desse público. A servidora informou que, nesse mesmo sentido, foram adotadas providências para que os povos tradicionais fossem devidamente atendidos, respeitando o que determina o Decreto. Ela mostrou-se preocupada com as

constantes mudanças de membros representantes das Comissões dentro das Secretarias, e ainda, indagou se era possível uma forma de garantir a permanência dos representantes pelo menos por um período de 06 meses para garantir o prosseguimento dos projetos de implementação de políticas públicas que promovam a igualdade. A servidora afirmou que a sua preocupação se deu, uma vez que não foram apontados avanços nos Planos já pré-estabelecidos anteriormente. A servidora Mariana Queiroz se colocou à disposição para trabalhar na construção de metodologia para o monitoramento do Plano, uma vez que já participou de outras atividades afins, como no Plano Distrital de Educação. O servidor Elianildo ressaltou a importância de que todos os membros do colegiado trocassem informações por meio de relatórios e destacou-se que nem todos foram devidamente enviados. A servidora Edcleide enfatizou a necessidade do preenchimento do formulário enviado em julho, na última reunião do Conselho, e que, até a presente data, não foram preenchidos por nenhum dos representantes das Pastas, exceto a representante da Secretaria de Estado da Saúde. Ela ressaltou que o relatório tem por escopo mapear os eixos que foram abarcados pelo plano específico, dentro do que foi determinado no Decreto do PLADIPIR. A servidora Janayna indagou sobre o relatório, por não ter recebido, uma vez que não estava presente na última reunião. Foi informado pela servidora Edcleide que a elaboração do relatório é instrumento constante das atribuições do Pleno, devendo ser elaborado anualmente constando as ações relativas à pauta. A servidora Janayna solicitou o reenvio do formulário para que esse pudesse ser devidamente preenchido e enviado para a Coordenação; Item 3) Estabelecer cronograma para realização das reuniões – A servidora Edcleide propôs que as reuniões sejam realizadas a cada dois meses conforme estabelecido no Regimento Interno, sendo sinalizado a segunda quinta-feira do mês, às 15h. Os membros não discordaram. Dessa forma o calendário de reunião foi aprovado pelo Pleno, com as seguintes datas: 1ª Reunião 09 de fevereiro, 13 de abril, 15 de junho, 10 de agosto, 11 de outubro e 14 de dezembro de 2023. Pontuou ainda a necessidade em se construir uma metodologia de monitoramento, para que na segunda quinzena de fevereiro, possa apresentar uma prévia do que foi realizado em 2022, com base nas informações recebidas e propor o que poderá ser feito para 2023, considerando a realização da V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial. Ao final, Edcleide explicou a todos que deveria prestar esclarecimentos sobre o rendimento e evolução do que foi determinado e implementado pelo Decreto referente ao PLADIPIR, e por isso, todos deveriam enviar o quanto antes os relatórios para dar prosseguimento ao ano de 2023 e encerrar as atividades de 2022. Agradecendo a presença de todos(as) a 5ª Reunião Ordinária foi encerrada às 16h00, sendo que eu Edcleide Martins Honório, Coordenadora de Políticas de Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais e de Igualdade Racial, lavrei a presente Ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância aos autos do processo 04017.00026.827/2021-30, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 21 janeiro de 2023, o prazo concedido pela Portaria 93, de 21 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2022, pag 35, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Autos do processo 0401-700017692/2021-11, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), (CÓD. SIGRH 04001616), do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, QUEILE APARECIDA DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001114, de Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZA HELENA NUNES PINTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001217, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LUIZA HELENA NUNES PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001114, de Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR QUEILE APARECIDA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001217, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR THAÍS BARBOZA LIMA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002516, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002516, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PÉRICLES GIOVANI DOS SANTOS HILÁRIO MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803485, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA BARROS DE AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803485, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR IVANILDO SOUSA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702505, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PÉRICLES GIOVANI DOS SANTOS HILÁRIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702505, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 5002832, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR UILON KElf ORLANDO EUGÊNIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 5002832, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAYS MARINA LIMA LEAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05002825, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MENDES DE MORAES GALVÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05002825, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de dezembro de 2022, publicado na Edição Extra do DODF nº 97-A, de 29 de dezembro de 2022, página 18, o ato que nomeou RAFAEL PIACESI LOPES MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 12000111, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LAYS MARINA LIMA LEAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 12000111, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA MENDES DE MORAES GALVÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001601, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GABRIEL DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001601, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TADASHI RAMOA MAE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001926, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2023.

NOMEAR VANESSA FRANÇA OLIVEIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001926, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAAC MARRA DE CASTRO JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05800296, de Subsecretário, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA LU RODRIGUES FRANCO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800307, de Chefe, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR PELÁGIO DUARTE SOUSA GONDIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05800296, de Subsecretário, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC MARRA DE CASTRO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800307, de Chefe, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANEILTON OLIVEIRA VERAS, matrícula 02789183, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000071, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2023.

NOMEAR CLEITON TEIXEIRA TAVARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000071, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REJANE PARENTE LUCAS, matrícula 02790262, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 30000069, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 02801787, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00001519, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2023.

NOMEAR REJANE PARENTE LUCAS, matrícula 02790262, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00001519, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR AURICELIA ALVES DE CARVALHO, matrícula 02819562, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 40000054, de Coordenador, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR OZEIAS DE PAULO MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 40000054, de Coordenador, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE BARROS DE MACEDO GONÇALVES, matrícula 1.689.924-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800218, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800218, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

DESIGNAR ALINE DE QUEIROZ CALDAS, matrícula 275.081-3, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARILIA MARRECO CERQUEIRA, matrícula 273.703-5, Secretária de Estado Interina do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, Símbolo CNP-03, no período compreendido entre 24 de janeiro de 2023 e 02 de fevereiro de 2023, por motivo de afastamento legal da titular.

EXONERAR PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.544-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000130, de Assessor, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÂNGELA MARIA LIMA DA SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.286-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000200, de Supervisor Na Hora, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR ROGÉRIO NONATO MASSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.517-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000200, de Supervisor Na Hora, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 32.359-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000208, de Supervisor Geral, da Agência de

Atendimento da Receita SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FABÍOLA SANTOS RANGEL, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 128.339-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000208, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento da Receita SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SILVIO MOREIRA LEITE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.587-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000192, de Supervisor de Atendimento, da Agência de Atendimento da Receita de Brasília, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR THYAGO ALMEIDA DA SILVA BAPTISTA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.901-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000192, de Supervisor de Atendimento, da Agência de Atendimento da Receita de Brasília, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS DAISUKE NAKATA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.125-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 80000110, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR WALLACE ALVES EMILIANO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.457-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 80000110, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.152-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000287, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.098-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000287, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.289-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000292, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ABRAHAO NICOLETTI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.438-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000292, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELINE DA SILVA PEREIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 92.308-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000282, de Assessor Técnico, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO FILIPE MELO ROCHA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.355-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000282, de Assessor Técnico, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÍBERO GONZAGA CURSINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.582-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 80000175, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON BORGES ROEPKE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.021-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 80000175, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON BORGES ROEPKE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.021-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000238, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização

Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO KOMECHEN BRECAILO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.425-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000238, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELDER DE ARAUJO BARROS, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula 140.696-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01901051, de Secretário-Geral, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula 238.746-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01900857, de Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula 238.746-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01901051, de Secretário-Geral, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR WELINGTON SOARES CALDEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55500005, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO LIMA FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55500005, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR MUNIQUE DE LIMA RIBEIRO, matrícula 1.710.301-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA PEREIRA PENORI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA GOMES LIMA, matrícula 1.703.047-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07500078, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07500078, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAIAS PAZ VILANOVA, matrícula 1.690.564-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07500117, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR LINDOMAR DE SOUZA GOMES, matrícula 1.693.369-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07500117, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LINDOMAR DE SOUZA GOMES, matrícula 1.693.369-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500102, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR ISAIAS PAZ VILANOVA, matrícula 1.690.564-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500102, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1.710.121-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001775, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL DA SILVA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001775, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR WANESSA DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula 1.697.625-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000248, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO DOS SANTOS CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000248, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA RIBEIRO CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000180, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2023.

NOMEAR FERNANDA LOPES AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000180, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08100074, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08100074, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR SUELITON FELICIO CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08100138, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE MATEUS RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08100138, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICK EUGENIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100076, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE GUIMARÃES TORRES HENRIQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100076, de Assessor, da

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de janeiro 2023, publicado no DODF nº 06, de 09 janeiro de 2023, página 19, o ato que nomeou ROSANGELA DAS GRAÇAS FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08300158, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08300158, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL LEONARDO PORTELA DO NASCIMENTO, matrícula 1.710.035-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08600193, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08600193, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR THALITA BORGES XAVIER JUNQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR IVONALDO VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR GELSON BELINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100149, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CANDIDO PORTELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100149, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE AUGUSTO RIBEIRO NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100113, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO RAIMUNDO BATISTA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100113, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR WELINGTON AFONSO GRATÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100124, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO BOUGLEUX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100124, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR JUSCELIO DOS SANTOS ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100125, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100125, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO SILVERIA MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100140, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIANE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100140, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR KÍSSILA PEVIDOR PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100131, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS VINICIUS SOARES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100131, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA APARECIDA LIMA BISPO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09100141, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ROMILDO PEREIRA SOARES Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09100141, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR ALBINO LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100097, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR NEEMIAS FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100097, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR MARISA BASTOS CORREA PERES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09500095, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR WALDIR BARBOZA EVANGELISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09500095, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2023, página 17 e 18, o ato que exonerou MARCOS CESAR DA SILVA AERRE, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2022."; o ato que exonerou MARCOS DE ANDRADE MIRANDA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2022."; o ato que exonerou MARCOS SILVA SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.".

No Decreto de 19 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2023, página 13, o ato que nomeou AMILTON DA SILVA PRADO, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SGRH 0550080905500611...", LEIA-SE: "...SGRH 05500611...".

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 23 de janeiro de 2023

Processo: 00080-00007156/2023-28. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Educação, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula: 300.692-1, para realização de visita técnica nas dependências das fábricas das empresas vencedoras (D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, TRIUNFO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA E MEGA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA) do certame referente à aquisição dos uniformes escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a ser realizado na cidade de Blumenau/SC, no período de 22 a 24 de janeiro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 34, III, da Constituição Federal de 1988, e no exercício das atribuições previstas no Decreto Federal n. 11.377, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.697.893-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102951, de Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO ALVES DANTAS, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.710.191-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00102792, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.697.893-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00102792, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO ALVES DANTAS, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.710.191-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102951, de Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

RICARDO CAPPELLI
Interventor Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com base nos termos do Decreto 13.447/91, Parecer 230/2002-PROPS/PRG e Decreto nº 43.138/2022, e o que consta no Processo 00141-00000032/2023-96, Autorização - RA-PP/GAB, protocolo (103265737), resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte a GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula 1.690.281-5, Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, com base nas atribuições mencionadas no Memorando nº 2/2023 - RA-PP/COLIC/DIROB, Protocolo nº (103146859).

Art. 2º Caberá a chefia imediata observar as normas estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como apresentar o relatório mensal de serviços externos realizados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

DESIGNAR MOISÉS MACHADO PÓVOA, matrícula 184.911-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, matrícula 42.435-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 25/01/2023 à 03/02/2023, por motivo de FÉRIAS do titular, processo: 00131-00001132/2018-18

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula 38.760-6, Analista Técnica Assistente PPGG, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELIANE DELFINO, matrícula 156.951-1, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, CPC-08, no período de 30/01/2023 à 08/02/2023, referente ao período de férias da titular do cargo.

KEVIN WILIAN SOUSA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 91.318-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, CPC-06, no período de 23/02/2023 a 14/03/2023, referente ao período de férias da titular.

KEVIN WILIAN SOUSA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCAS DOS SANTOS MELO, matrícula 1.690.068-5, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, para substituir a servidora ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.423-1, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, CPC-08, no período de 30/01/2023 a 19/02/2023, referente ao período de férias da titular do cargo.

KEVIN WILIAN SOUSA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula 1.699.235-0, Auxiliar de Serviços Gerais da NOVACAP, para substituir o servidor FLÁVIO LOUREIRO CABRAL MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, CPC-08, no período de 09/01/2023 a 18/01/2023, referente ao período de férias do titular do cargo.

KEVIN WILIAN SOUSA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 4.647-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir O servidor CARLOS ALEXANDRE GOME DE MEDEIROS, matrícula 1.705.716-7, Gerente, da Gerência da Gerência de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, CPC-08, no período de 23/01/2023 a 06/02/2023, referente ao período de férias do titular do cargo.

KEVIN WILIAN SOUSA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00000068/2023-57, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 33.646-7, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período trabalhado de 21/12/1989 a 11/12/1990, para Fundação Pioneiras Sociais, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, tendo como base legal a Resolução 299/2016 - TCDF.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso IX, do Art. 1º, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2023, com base no Art. 105, parágrafo único, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00029335/2022-84, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 304, de 08 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, pág. 34, que concedeu Abono de Permanência a servidora ROSEMEIRE BARBOSA MACIEL LIMA, matrícula nº 37.405-9, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...a contar de 01 de agosto de 2022..."; LEIA-SE: "...a contar de 02 de maio de 2022...".

JANINE FARIAS SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, matrícula nº 166.63-96, para atuar como Executor Titular e DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula nº 1980548, para atuar como Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Saburo Onoyama;

II - JUCIMAR ALVES DOS REIS, matrícula nº 0191629-7, para atuar como Executor Titular e SAULO GUILHERME DE FREITAS, matrícula nº 0191537-1, para atuar como Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Lago do Cortado

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 07. Processo nº 00090-00031627/2021-10, a saber:

I - LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula nº 83.477-7, para atuar como Executor Titular e GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula nº 83.328-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SLU - IRR PARANOÁ

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 029/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 51, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº

15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

I - JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, matrícula nº 166.63-96, para atuar como Executor Titular e DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula nº 198.054-8, para atuar como Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Saburo Onoyama.

II - JÉSSICA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 2773872, para atuar como Executor Titular e POLIANA ALVES DA SILVA REIS, matrícula nº 197.673-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE REPAROS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 031/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 52, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 04009-00000012/2022-92, a saber:

I - MEIRIELLY PEREIRA GOSAVES, matrícula nº 278.981-7, para atuar como Executor Titular e JHULLY RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 0275902-0, para atuar como Suplente, no âmbito da JUCIS/DF - SEDE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 53, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme Processo SEI nº 00410-00017107/2017-21, a saber:

I - THIAGO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 280.076-4, para atuar como Executor Titular e GABRIELLE CRISTINE ROCHA BARRETO, matrícula nº 277.511-5, para atuar como Suplente, no âmbito do Centro Olímpico Paralímpico do Setor O.

II - GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula nº 83.328-2, para atuar como Executor Titular e LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula nº 83.477-7, para atuar como Suplente, no âmbito do SLU - CRT 01 - Instalação de Recuperação de Resíduos - IRR - SCIA; SLU - Instalação de Recuperação de Resíduos - IRR SCIA.

III - LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula nº 83.477-7, para atuar como Executor Titular e GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula nº 83.328-2, para atuar como Suplente, no âmbito do SLU - Instalação de Recuperação de Resíduos - IRR Ceilândia; SLU - Galpão SCIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 026/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula nº 263.917-3, para atuar como Executor Titular e JOÃO GUALBERTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 183.973-X, para atuar como Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Veredinha

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 20 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00220-00000402/2023-41. INTERESSADA: FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula nº 174.802-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SECOM/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 20 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04030-00000844/2022-41. INTERESSADA: IDELVANIA PASSOS DE ARAUJO OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora IDELVANIA PASSOS DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 213.167-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 270, de 12 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 191, de 15 de setembro de 2014, o ato que concedeu pensão vitalícia à ANA LUIZA DE OLIVEIRA DIAS, viúva do ex-servidor ENIO RAFAEL DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 16586336, no cargo de Médico do Trabalho, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para ONDE SE-LÊ: "...nos termos dos artigos 290º e 291º da Lei Complementar Nº 840 de 23/12/2011, combinados com os artigos 29º inciso II, 30º, 30º-A, inciso I alínea "a", e 51º da Lei Complementar Nº 769/2008, combinados com o artigo 40 §§ 7º inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinados com o artigo 2º inciso II, da Lei Nº 10.887/2004...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, parágrafos 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30 - A, inciso I, alínea "a", 30- B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 280.000.262/2014.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO
E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.210, de 05 de maio de 1980, combinado com o Artigo 211 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o Artigo 1.105 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolve:

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional, com base no Artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e Artigo 15 da Instrução Normativa nº 03/2022, da Secretaria de Estado de Economia, a suspensão, por imperiosa necessidade do serviço, do usufruto do segundo período de férias de ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, matrícula nº 74007-1 (matrícula GDF nº 40.596-5), inicialmente previsto para 23/01/2023 a 01/02/2023, as quais serão usufruídas no período de 08/02/2023 a 17/02/2023.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00014706/2021-78 (104100282), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021A, celebrada com a empresa C.I.D PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar: AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00014706/2021-78, a saber: 1. ARIADNA COSTA TRINDADE, matrícula 1709481-X, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GHS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 288/2021-SES/DF (67464533) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00014706/2021-78 (104100282), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021B, celebrada com a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI, que tem por objeto a Aquisição de material médico

hospitalar: AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00014706/2021-78, a saber: 1. ARIADNA COSTA TRINDADE, matrícula 1709481-X, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GHS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 288/2021-SES/DF (67464533) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00014706/2021-78 (104100282), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021C, celebrada com a empresa GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, que tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar: AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00014706/2021-78, a saber: 1. ARIADNA COSTA TRINDADE, matrícula 1709481-X, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GHS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 288/2021-SES/DF (67464533) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00014706/2021-78 (104100282), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021D, celebrada com a empresa ROSS MEDICAL LTDA, que tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar: AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00014706/2021-78, a saber: 1. ARIADNA COSTA TRINDADE, matrícula 1709481-X, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GHS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 288/2021-SES/DF (67464533) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00014706/2021-78 (104100282), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021E, celebrada com a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, que tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar: AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00014706/2021-78, a saber: 1. ARIADNA COSTA TRINDADE, matrícula 1709481-X, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GHS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 288/2021-SES/DF (67464533) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR A DESIGNAÇÃO de NAYARA VALENTE DE SOUZA, matrícula 17050146, ocupante do cargo Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RENATO VELOSO SOUSA, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16800001, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula 16885309, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na Diretoria de Controle Social da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, para substituir o Diretor de Controle Social, símbolo CPE 07, da Diretoria de Controle Social da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00505698/2020-93.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora GABRIELA VILELA DE BRITO, matrícula nº 16723236, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, a contar do dia 02/02/2023, pelo período de 3 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00388677/2019-63.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR A DESIGNAÇÃO de ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI - Matr.0142988-4, Especialista em Saúde - Nutricionista, para substituir a gerente, símbolo CPC-08, da Gerente da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, conforme Ordem de serviço nº 249, de 23 de junho de 2022, publicado no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, página 30, a contar de 12 de janeiro de 2023, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LAERCIO LIMA LUZ, Matrícula: 1438736-0, Fisioterapeuta, para substituir a Gerente da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora CAROLINA WERNIK PORTO CARREIRO, matrícula SES-DF nº 1.657.844-9, Psicóloga, lotada na Unidade Básica de Saúde nº 15 de São Sebastião, a contar de 24/01/2023 pelo período de até três anos, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00590459/2022-92.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 233, publicada no DODF Nº 117, de 24 de junho de 2022, páginas 56 e 57, do ato que designou a servidora TATIANE ARAUJO

COSTA, matrícula 17068592, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora GIOVANA GAROFALO, matrícula 17096227, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 01903322, ocupante do cargo Médica da Família e Comunidade, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 493, publicada no DODF Nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 27, do ato que designou a servidora CAROLINNE STEFFANY JANUARIA DE SOUZA MARTINS, matrícula 17095301, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR o servidor RICARDO MARCELINO DA SILVA JUNIOR, matrícula 17096030, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 29 de setembro de 2022. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor FREDERICO DA SILVA COSTA, matrícula nº 14425289, Analista em GAPS, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00079410/2022-83.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) STEFANIA BURJACK GABRIEL, matrícula nº 1432984-0, MEDICO-GASTROENTEROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do ADVANCES IN INFLAMMATORY BOWEL DISEASE - AIBD, no período de 03 a 08 de dezembro de 2022 em Orlando, Florida - EUA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00084210/2022-48.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: SERGIO GOMES DE ANDRADE, Matrícula nº 16810031, Quinquênios: 1º) 01/08/2017 a 14/11/2022. Processo: 00060-00028075/2023-36. Nome: LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE, Matrícula nº 01537318, Quinquênios: 3º) 13/03/2016 a 11/03/2021. Processo: 04024-00000465/2023-66.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SILVANO JUSTINO DA COSTA, matrícula 0190090-0, no cargo de ADMINISTRADOR, classe/padrão ES-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 09/12/2022, conforme processo 00060-00550778/2022-65.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUZIA ROSA DE FREITAS, matrícula 1401343-6, no cargo de ANALISTA TECNICO-ASSIST.PPGG, classe/padrão AU-210, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 13/12/2022, conforme processo 00060-00516704/2022-08.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 0136486-3, no cargo de ENFERMEIRO, classe/padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 07/05/2022, conforme processo 00060-00268139/2022-59.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) ADAIR RICARDO DE AVILA SOUZA, matrícula 01272535, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TN - 35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 09/06/2014, conforme processo 04016-00018768/2019-30.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 177 de 10/08/2016, publicada no DODF Nº 154 de 16/08/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor NIZETE CARDOSO, matrícula 122.392-5, ONDE SE LÊ: "...09 (nove) meses...", LEIA-SE: "...07 (sete) meses...". Processo nº 0288-000074/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula: 01314750, na Carreira Médica no cargo de Médico – Clínico Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00064879/2022-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA SILVA DOS SANTOS, matrícula: 14013487, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00336203/2022-31.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 267 de 22/11/2016, publicada no DODF Nº 222 de 25/11/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ANTONIA MELO DE AZEVEDO, matrícula: 127.262-4, ONDE SE LÊ: "...11 (onze) meses...", LEIA-SE: "...10 (dez) meses...". Processo nº 0271-000640/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA SILVA COUTO, matrícula: 01829548, na Carreira

Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, 184 de 29/09/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPS/PGDF. Processo nº00060-00012917/2023-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCONI ZADOK LORDELO SOUZA NEVES, matrícula: 0158572X, na Carreira Médica, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00000774/2023-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ABDIAS AIRES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula: 01314998 na Carreira Médica, no cargo de Médico Terapia Intensiva Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº04016-00064396/2022-19.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 101 de 08/01/2017, publicada no DODF Nº 091 de 15/05/2022 para fazer constar o nome de RAMON DE OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF: 066.***-***-12, na qualidade de Herdeiro descendente, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 18/04/2018 da servidora IOLANDA MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula: 01265806, Processo nº 0276-000481/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de MARIZA CURCIO BOMFIM LOUZA, matrícula: 1703610-0, na qualidade de Pensionista Viúva e ANTONIO FÉLIX LOUZA NETO matrícula: 1703443-4, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 03/04/2021 do(a) servidor(a) EDUARDO FÉLIX LOUZA, matrícula: 128259X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00217147/2018-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 069 de 19/12/2022, publicada no DODF Nº 234 de 20/12/2022, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora LUCIMAR ALVES DA SILVA MARQUES, matrícula: 0139780X, ONDE SE LÊ: "...ILMA VIEIRA DE SANTANA, matrícula: 01433059...", LEIA-SE: "...LUCIMAR ALVES DA SILVA MARQUES, matrícula: 0139780X...". Processo nº 00060-00507855/2022-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JULIO CESAR DE FREITAS QUEIROZ, matrícula: 01350595, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00006920/2023-12.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, matrícula:145148-0, lotada no Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, para exercer a função de Referência Técnica Distrital - RTD COLABORADORA em Oftalmologia, contribuindo com 12 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCINARA MORAES CUNHA, matrícula nº 1.685.643-0, para desempenhar a função de representante colaboradora da Referência Técnica Distrital em Nefrologia, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas na SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 ao servidor HELCIO CRISTIAN ABREU LOPES, matrícula 0132058-0, Técnico Gestão Assistência Pública à Saúde, 6º Qq – 01/08/2017 a 30/07/2022, processo 0061-047192/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ELDIR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 0132151-X, Técnico Gestão Assistência Pública à Saúde, 5º Qq – 08/09/2012 a 06/09/2017 e 6º Qq - 07/09/2017 a 05/09/2022, processo 0061-047254/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELISETE RODRIGUES DE CARVALHO DA ABADIA, matrícula 0136046-9, Técnico Gestão Assistência Pública à Saúde, 5º Qq – 20/07/2015 a 17/07/2020, processo 0061-039479/2000.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0141493-3, Analista Gestão Assistência Pública à Saúde, 4º Qq – 05/11/2016 a 03/11/2021, processo 0273-000052/2007.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GERALDE SILVA DE MACEDO, matrícula 0180563-0, Técnico de Enfermagem, 2º Qq – 06/08/2014 a 04/08/2019, processo 00060-00221414/2021-90.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GISLAINE PERES DE PINHO, matrícula 1438789-1, Enfermeira, 2º Qq – 18/06/2017 a 15/10/2022, processo 00060-00388093/2022-93.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00034931/2023-92, resolve:

DISPENSAR a servidora NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1659085-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1690640-3, do ato de substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência da Região de Saúde Leste - CRS, nos seguintes termos:

Art. 2º A comissão será presidido por SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula 0.152.634-0, Superintendente da Região de Saúde Leste e terá como suplente ALBERTO VASCONCELOS SABALA, matrícula 1.661.326-0, Assessor de Planejamento da Região de Saúde Leste.

Art. 3º A comissão será coordenada em conjunto com os conselhos regionais de saúde:

I - Presidente do Conselho Regional do Paranoá e Itapoã, MARCO ANTÔNIO COSTA SANTOS.

II - Presidente do Conselho de São Sebastião, DAVI SANTANA DA SILVA,

Art. 4º O servidor LUIZ AUGUSTO DE SOUZA ALVIM, Matrícula nº 1.691.688-3, Assessor da Superintendência, irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo desta Comissão.

Art. 5º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora da 11ª Conferência da Região de Saúde Leste - CRS:

- I - Superintendência da Região de Saúde Leste: SIDNEY SOTERO MENDONÇA, Matrícula nº 0.152.634-0, Superintendente;
- II - Assessor de Planejamento da Superintendência: ALBERTO VASCONCELOS SABALA, Matrícula nº 1.661.326-0, Assessor;
- III - Assessoria da superintendência: LUIZ AUGUSTO ALVIM, Matrícula nº 1.691.688-3, Assessor;
- IV - Diretoria do Hospital da Região Leste: CLAITON SACCOL FERREIRA, Matrícula nº 0.190.793-X, Diretor;
- V - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKILIN, Matrícula nº 1.80.518-5, Diretora;
- VI - Diretoria da Atenção Primária: JANAÍNA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.682.114-9, Diretora;
- VII - Diretoria Administrativa: FÁBIO DURAES ORNELAS, Matrícula nº 192.077-4, Diretor;
- VIII - Gerência de Enfermagem do HRL: LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETI, Matrícula nº 0.153.863-2, Gerente;
- IX - Gerência Interna de Regulação: CAROLINA MARCHEZI BLAZ, Matrícula: 1.482.55-6, Gerente;
- X - Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, Matrícula nº 182.679-4, Gerente substituta;
- XI - Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI, Matrícula 1.439.690-4, Chefe;
- XII - Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde: AILANA RODRIGUES LIRA, Matrícula nº 1.702.497-8, Gerente;
- XIII - Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária: MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS, Matrícula 1.439.829-X;
- XIV - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária: ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, Matrícula 0.198.447-0;
- XV - Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa: CAMILA MOREIRA KROPP, Matrícula 1.662.256-1;
- XVI - Gerente do CAPS II Paranoá: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 159.010-3;
- XVII - Gerente de Serviços do Paranoá da Atenção Secundária: MARIA ROSA FURTADO C. TEIXEIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 1.705.002-2;
- XVIII - Analista de Gestão e Assistência de Saúde Pública: Laís Luzia Guerra, matrícula 16882202;
- XIX - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: Mayara de Souza Correia Paixão Batista, matrícula 1705002-2;
- Art. 6º Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias da Comissão semanalmente, ou quando convocados;
- Art. 7º Caberá a Comissão da Região de Saúde Leste - CRS
- I - Organizar e participar das reuniões ordinárias da Comissão;
- II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da CRS;
- III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;
- IV - Coordenar a implementação das ações propostas;
- V - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;
- VI - Definir metodologias a serem utilizadas segundo Diretrizes da Conferência de Saúde;
- VII - Organizar e conduzir grupos de discussão e da plenária, assim como das conferências livres;
- VIII - Realizar relatório final das propostas aprovadas nas plenárias;
- Art. 8º As atribuições do Presidente da Comissão são:
- I – Orientar e supervisionar as atividades;
- II – Expedir convites especiais;
- III – Assinar documentos;
- IV – Designar seu substituto legal;
- V – Convocar reuniões;
- VI – Votar quando houver empate;
- VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.
- Art. 9º As atribuições do Secretário-Executivo da CRS são:
- I – Organizar os trabalhos;
- II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
- IV – Elaborar relatórios;
- V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
- VI – Apresentar e publicar os resultados;
- VII – Elaborar as Atas das reuniões;
- VIII – Designar seu substituto legal.
- Art. 10. As reuniões ordinárias da CRS ocorrerão semanalmente, convocadas pelo(a) coordenador e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário Executivo.
- Art. 11. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.
- Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de julho de 2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALZIRA NETA DA CRUZ, 1660945X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.490 dias, ou seja, 15 anos e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1991 a 14 de maio de 1994, 01 de abril de 1995 a 30 de abril de 1995, 01 de maio de 1995 a 31 de julho de 1995, 01 de outubro de 1995 a 31 de janeiro de 1998, 01 de fevereiro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 01 de dezembro de 1999 a 31 de maio de 2002, 01 de junho de 2002 a 31 de maio de 2005, 01 de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, 01 de março de 2009 a 30 de abril de 2009, 01 de julho de 2009 a 31 de julho de 2009, 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011 e 06 de maio de 2013 a 31 de outubro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00570270/2022-83.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: LINDINEA MONTEIRO CRUZ, 01323385, Técnico em Enfermagem, 6º quinquênio, 24/12/2017 a 22/12/2022, 00060-00351900/2019-17; DEBORA NAYANI DE BRITO MARRA VIEIRA, 1682010X, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 29/11/2017 a 24/12/2022, 00060-00561734/2022-61; EDILAMAR GONÇALVES BARBOSA, 16820061, Médico - Clínica Médica, 1º quinquênio, 28/11/2017 a 02/12/2022, 00060-00583883/2022-81; VICENTE ALVES VAZ FILHO, 14399938, Assistente GAPS - Técnico Laboratorial - Patologia Clínica, 2º quinquênio, 02/09/2017 a 31/08/2022, 00060-00262715/2017-97; MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 14408066, Assistente GAPS - Técnico em Radiologia, 2º quinquênio, 04/12/2017 a 02/12/2022, 04016-00100227/2021-79.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SANDRA PEREIRA CARDOSO, 145.575-3, Técnico de Radiologia, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 3.772 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1990 a 20 de dezembro de 1993, 1º de novembro de 1994 a 17 de março de 1998, 15 de abril de 1998 a 30 de março de 1999, 1º de julho de 2000 a 31 de março de 2003 e 1º de abril de 2003 a 08 de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00270161/2022-69.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ROSIMEIRE DE LIMA HANAZUMI, 14414406, Enfermeiro, 2º quinquênio, 15/01/2018 a 15/01/2023, 00060-00335219/2021-46; IANA FLAVIA AZEVEDO, 16820339, Biomédica, 1º quinquênio, 24/11/2017 a 22/11/2022, 00060-00590922/2022-04; KEILA FERREIRA MENDES, 14355388, Fisioterapeuta, 2º quinquênio, 07/09/2016 a 05/09/2021, 00060-00011973/2019-79; NAYANE C. NOGUEIRA GUARDIANO, 16827112, Enfermeiro, 1º quinquênio, 02/01/2018 a 31/12/2022, 00060-00023336/2023-21; SERGIO CARLOS BALDINI LEVY, 01296787, Fisioterapeuta, 08/03/2015 a 07/03/2020, 00060-00332065/2018-35.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23/08/2017, do Diretor de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 29/09/2017, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição da servidora HELENICE CARBONE, matrícula 180.184-8; ONDE SE LÊ: “...HELENICE CARBONE, 180.184-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.107 dias, ou seja, 16 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1980 a 16 de junho de 1980, 1º de janeiro de 1981 a 28 de fevereiro de 1981, 15 de maio de 1986 a 12 de maio de 1989, 1º de julho de 1989 a 30 de outubro de 1994, 1º de junho de 1995 a 14 de junho de 1995, 02 de outubro de 1995 a 18 de junho de 1997, 1º de setembro de 1998 a 16 de junho de 2000, 1º de novembro de 2001 a 07 de fevereiro de 2002, 1º de abril de 2002 a 30 de setembro de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de março de 2003, 05 de janeiro de 2004 a 05 de janeiro de 2005, 21 de março de 2005 a 30 de junho de 2005 e 04 de julho de 2005 a 04 de junho de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000.252/2015...”, LEIA-SE: “...HELENICE CARBONE, 1801848, Técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.541 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1980 a 16 de junho de 1980, 1º de janeiro de 1981 a 28 de fevereiro de 1981, 15 de maio de 1986 a 12 de maio de 1989, 1º de julho de 1989 a 30 de outubro de 1994, 1º de junho de 1995 a 14 de junho de 1995, 02 de outubro de 1995 a 18 de junho de 1997, 1º de setembro de 1998 a 16 de junho de 2000, 1º de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2001 e 1º de fevereiro de 2002 a 07 de fevereiro de 2002, contados

para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0282-000252/2015. HELENICE CARBONE, 1801848, Técnica em Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.508 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 18 dias, prestados ao MUNICÍPIO DE ITAJUBA, nos períodos de 1º de abril de 2002 a 31 de março de 2003, 1º de fevereiro de 2004 a 05 de janeiro de 2005, 21 de março de 2005 a 30 de junho de 2005 e 04 de julho de 2005 a 04 de junho de 2007, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0282-000252/2015...".

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00144383/2019-21, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 1688811-1, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de saúde pessoa da família da titular.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00327368/2022-12, resolve:

DISPENSAR ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 16826752, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 16847873, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 139, a servidora: FERNANDA SARAIVA HRISTOV, 1.681.859-8, TS/Assistente GAPS TEC THD, 1º quinquênio, 21/11/2017 a 19/11/2022, SEI 00060-00582026/2022-63.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, ao servidor CONRADO CARVALHO HORTA BARBOSA, matrícula 01949896, Médico da Família e Comunidade, no período de 07/01/2023 a 05/02/2023, pelo nascimento de Isabel Faria Horta Barbosa, em 07/01/2023, processo 00060-00014219/2023-77.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: SAYONARA SANTOS QUEIROZ LUCAS – matrícula. 1436810-2, Enfermeira, pelo nascimento de seu filho, GABRIEL SANTOS LUCAS, em 10/01/2023, conforme Processo SEI 00060-00022471/2023-50.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2009, pág. 71, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula 132.746-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...783 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...782 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-044226/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de agosto de 1998, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 1998, pág. 28, o ato que averbou tempo de serviço do servidor DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula 132.746-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...367 dias, ou seja, 1 ano e 2 dias, prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 1-8-83 a 1-8-84, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...367 dias, ou seja, 1 ano e 2 dias, prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 1º de agosto de 1983 a 1º de agosto

de 1984, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-044226/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de agosto de 1998, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 1998, pág.28, o ato que averbou tempo de serviço do servidor DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula 132.746-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.069 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 4 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 1-2-85 a 1-10-90...", LEIA-SE: "...2.068 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 3 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 1º de fevereiro de 1985 a 30 de setembro de 1990...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-044226/1994.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica: GERALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 35.832-0, para substituir DILSON NUNES MENESES, matrícula 23.331-5, titular do cargo de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação do Paranoá, Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17/01 a 26/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00081162/2018-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula 36010-4, referente ao exercício de 2023, marcadas para usufruto no período de 23/01/2023 a 1º/02/2023, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 06/03/2023 a 15/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias da servidora TALITA VAZ DE LIMA, matrícula 226.606-7, de 23/01/2023 a 1º/02/2023, ficando assegurada à servidora a fruição de férias em período a definir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR KARLA VALÉRIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula 33.345-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Coordenador Regional, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00080-00009586/2023-84.

DESIGNAR THIAGO RIBEIRO CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 248.580-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Coordenador Regional, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00080-00009586/2023-84.

DISPENSAR SHIRLEY SILVA DIOGO, matrícula 221.113-0, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da

Diretoria de Alimentação Escolar, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00080-00008071/2023-67.

DESIGNAR FLAVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00080-00008071/2023-67.

DISPENSAR SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00080-00009394/2023-78.

DESIGNAR CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula 227.764-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00080-00009394/2023-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MARCIA LUIZA DE SOUZA, matrícula 21.761-1, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.601-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/12/2022 a 20/01/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00288606/2022-92.

ANTONIELE DE NAZARE E SILVA VILHENA LIMA, matrícula 225.520-0, para substituir THAIS CORDEIRO DIAS PINHEIRO, matrícula 248.254-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/01/2023 a 08/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00286094/2022-20.

EDUARDO PEREIRA GARCIA, matrícula 225.403-4, para substituir ALAILTON GOMES MOREIRA, matrícula 68.744-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00005283/2023-92.

ALINE ALVES NUNES, matrícula 249.922-3, para substituir VAGNER FRANCISCO MACIEL, matrícula 23.106-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00289232/2022-22.

ELIANE APARECIDA MARTINS MACHADO, matrícula 247.898-6, para substituir CÉLIO MIQUETT DUARTE DA SILVA, matrícula 243.382-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/01/2023 a 18/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00105294/2022-91.

ROBERTO ELIAS ABDON, matrícula 210.204-8, para substituir AGNES FONSECA DOS SANTOS, matrícula 225.433-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Guariroba, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/01/2023 a 28/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00006480/2023-29.

CHRISTIANE GUIMARAES DA CRUZ, matrícula 239.897-4, para substituir SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/01/2023 a 18/01/2023, por motivo de férias do titular do titular. Processo 00080-00002158/2023-21.

HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00003582/2023-92.

ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 22.256-9, para substituir SHEYLA MARIA ANDRADE, matrícula 49.953-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/01/2023 a 01/02/23, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00000404/2022-29.

ANDRÉIA PADILHA VIEIRA, matrícula 27.771-1, designada para substituir SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 35.107-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00121272/2021-97.

MARIA DO SOCORRO D. DE OLIVEIRA, matrícula 209.511-4, para substituir SUELEN ABREU PEDRO, matrícula 223.945-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002823/2023-86.

RUBSON FREITAS FONSECA JUNIOR, matrícula 247.960-5, para substituir RITA DE CÁSSIA DE SOUZA RIQUELME, matrícula 43.641-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/01/2023 a 06/01/2023 e de 18/01/2023 a 27/01/2023, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00005433/2023-68.

JONYS DURSO JUNIOR, matrícula 215.501-X, para substituir HELIO CARDOSO DE MATOS, matrícula 29.165-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00006406/2023-11.

CARLIANA ROSA DE MACEDO, matrícula 251.093-6, para substituir RAFAEL SEVERO DE ANDRADE, matrícula 247.277-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/01/2023 a 18/01/2023, 19/01/2023 a 10/02/2023 e de 11/02/2023 a 12/03/2023, por motivo de licença paternidade e férias do titular. Processo 00080-00006479/2023-02.

ANDREIA LUCIA NUNES DOS SANTOS, matrícula 215.362-9, para substituir OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 28.977-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00006535/2023-09.

MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, designada para substituir ANA PAULA DE SOUSA, matrícula 219.274-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13/12/2022 a 22/01/2023 e de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de licença médica para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00281558/2022-10.

RAENY INACIO DOS SANTOS, matrícula 40.042-4, designada para substituir CRISTIANE ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 202.854-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vale do Sol, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 02/01/2023 a 11/01/2023 e de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de férias do titular e do Diretor. Processo 00080-00001658/2023-45.

ANA CLAUDIA MOURA DA SILVA, matrícula 27.655-3, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/01/2023 a 26/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00005253/2023-86.

RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula 215.237-1, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01/2023 a 15/01/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00289400/2022-80.

MARIA NEIRIZANGELA ALMEIDA PESSOA, matrícula 212.246-4, para substituir DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 25.349-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, 212.246-4, do Centro de Educação Infantil 03 de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27/10/2022 a 31/10/2022, 01/11/2022, 03/11/2022, 04/11/2022, 07/11/2022 e de 08/11/2022 a 05/02/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde e abonos do Diretor. Processo 00080-00249278/2022-17.

MARIA LÚCIA DANTAS, matrícula 209.216-6, para substituir TATIANE RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 204.949-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 06/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00287019/2022-86.

KATIUSCIA ANDREIA DE MEDEIROS BALDUINO, matrícula 219.313-2, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO CALDEIRA, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00000648/2023-92.

LILIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BISPO, matrícula 225.540-5, para substituir CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 219.908-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/01/2023 a 28/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002990/2023-27.

MONICA SILVA FERREIRA, matrícula 239.680-7, para substituir ANA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 37.935-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00004109/2023-22.

RAFAEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 219.660-3, para substituir DIHENE GERVASIO BARBOSA SILVA, matrícula 228.795-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/12/2022 a 05/01/2023 e de 06/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00067564/2022-58.

PATRÍCIA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LÚCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado, pelo período de 27/12/2022 a 24/01/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00167418/2021-41.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JOSÉ MARIA FERNANDES, matrícula 26.377-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado, pelo período de 21/11/2022 a 01/01/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00274822/2022-51.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JEFERSON VILELA EIRAS, matrícula 212.587-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado, pelo período de 02/01/2023 a 19/01/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00274822/2022-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada ROSANA MARIA DA SILVA, matrícula 222.437-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00175853/2022-20, enquanto a servidora acusada não se apresentar, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141, de 30 de junho de 2015, desta

Secretaria, e o artigo 28, incisos XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o Decreto 001, de 13 de Janeiro de 2023, do Interventor Federal na Área de Segurança Pública do Distrito Federal, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a instrução do processo SEI nº 00050-00017068/2019-60, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO GERARDO WALRAVEN DE SOUZA ARAUJO, Agente de Polícia Federal, Matrícula nº 11.252, para a função de Fiscal Suplente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), e a Polícia Federal (PF), cujo objeto é a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando à harmonização, à extração, à análise e à difusão de sistemas, de dados e de informações, bem como ao planejamento e ao desenvolvimento institucional.

Art. 2º Dispensar o servidor RAFAEL LEBRÃO MARTINS, Agente de Polícia Federal, Matrícula nº 18.498, da função de Fiscal Suplente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), e a Polícia Federal (PF), cujo objeto é a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando à harmonização, à extração, à análise e à difusão de sistemas, de dados e de informações, bem como ao planejamento e ao desenvolvimento institucional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE ABRIL 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.256/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PMRR JOHNNY RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 10.052/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Gestora da Ata e da Comissão Central de Executores o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 50.885/3, da Função de Gestor e Presidente, CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, da Função de 1º Membro e DESIGNAR, para a Comissão Gestora da Ata e da Comissão Central de Executores o CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, para a Função de Gestor e Presidente, ST QPPMC SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, Mat. 22.245/3, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, para a Função de 3º Membro, da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 08/2021-SERF/ME e do Contrato n. 43/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00128611/2022-46.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, na Função de Gestor e Presidente, ST QPPMC SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, Mat. 22.245/3, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 72.992/2, na Função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora da Ata funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem da referida ata de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Gestora da Ata e da Comissão Central de Executores o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 50.885/3, da Função de Gestor e Presidente, CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, da Função de 1º Membro e DESIGNAR, para a Comissão Gestora da Ata e da Comissão Central de Executores o CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, para a Função de Gestor e Presidente, ST QPPMC SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, Mat. 22.245/3, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, para a Função de 3º Membro, da Ata de Registro de Preços nº 03/2021, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021-SERF/ME e do Contrato nº 49/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00118774/2022-11.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, na Função de Gestor e Presidente, ST QPPMC SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, Mat. 22.245/3, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 72.992/2, na Função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora da Ata funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem da referida ata de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 03/2023 - PMDF/BPTRAN/SLOG - (103703227), da Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES, Mat. 734.861/4, da Função de Presidente e DESIGNAR o 2º TEN QOPM RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS, Mat. 734.855/X, para a Função de Presidente, referente ao Contrato nº 102/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIDORA BRASÍLIA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00039096/2019-25.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS, Mat. 734.855/X, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC LUIZ CELSO DOS SANTOS BRITO - Mat. 20.905/8, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC PAULO ROGÉRIO LOPES, Mat. 23.875/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00006236/2023-37 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00007759/2022-10.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250507-X; (2) JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula 250478-2; e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista em Atividade de Trânsito, matrícula 250393-X, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MANOEL SACRAMENTO PORCIDIÔNIO, matrícula nº 909-1, e NELSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 4782-2, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 45/2022, que trata da contratação de empresa para a execução de serviço de revitalização da infraestrutura do parque semafórico urbano do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00054375/2022-96.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a contratação de empresa especializada no Apoio ao Processo de Transformação Digital, por meio de serviços especializado na concepção, desenvolvimento, implantação e aprimoramento de produtos e serviços digitais.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula 125.237-2 (DIRTEC/COSIS); Integrante Técnico: KARINNE GONSALVES DOS SANTOS GUILHERMINO, matrícula 251.301-3 (DIRTEC); Integrante Administrativo: ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 251.247-5 (DIRTEC/UNGERT).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR KARINNE GONSALVES DOS SANTOS GUILHERMINO, Assessor Técnico, matrícula 251.301-3, para substituir HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.237-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria - COSIS, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 16/01 a 02/02/2023, por motivo de o titular substituir o Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos dos processos SEI: 00055-00006432/2023-10 e 00055-00004243/2023-02.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Execução do Contrato nº 27/2020, firmado com a Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, instituída pela Instrução nº 03, publicada no DODF nº 4, de 07/01/2021, alterada pela Instrução nº 843, publicada no DODF nº 203, de 28/10/2021, e alterada pela Instrução nº 622, publicada no DODF nº 186, de 03/10/2022, nos termos dos autos do Processo SEI: 00055-00068095/2019-60, conforme segue:

I - Dispensar GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 251.252-1, como Fiscal Técnico Pedagógico - Titular da Comissão, por ter sido nomeado em outro cargo;

II - Dispensar ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250.284-4, na condição de membro Fiscal Técnico de Publicidade - Titular da Comissão;

III - Designar GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, como Fiscal Técnico de Publicidade - Titular.

Art. 2º Designar MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, como Fiscal Técnico Pedagógico, na condição de Substituta para assumir as atribuições das funções, temporariamente, até a designação do Fiscal Técnico Pedagógico Titular.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FÁTIMA ELIZABETH DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.030-8, para substituir FILIPE LEMES, Técnico em Atividades de Trânsito,

matrícula 182.422-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 30/01 a 08/02/2023, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00006749/2023-48.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDO GODOY DE CARVALHO - Matrícula: 1688163-X e HAWOHAY SANTOS NAKAHARA - Matrícula: 1692897-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local do Contrato de Prestação de Serviço nº 045/2019 - SSP, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 12 (doze) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos), compreendendo serviço de locação dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, pelo período de 48 meses, para inspeção corporal, vigente até 21/08/2023.

Art. 2º Dispensar o servidor ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Mat. 1686314-3, da função de Executor Local da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 045/2019 - SSP, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00019850/2020-88, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 12 (doze) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos), compreendendo serviço de locação dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, pelo período de 48 meses, para inspeção corporal, vigente até 21/08/2023.

Art. 3º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe conferem o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como considerando o Decreto de 1º de janeiro de 2019, a Lei 6.334, de 19 de julho de 2019 e a Portaria Nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula 174.626-X, categoria - Contador, inscrito no CRC-DF nº 018911/O-2, Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, Matrícula nº 0275148-8, para acompanhar o presente procedimento fiscal concernente ao TERMO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO FISCAL - TIFP, SEI-102474042, Identificação da Ordem, inscrita sob o número do Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal 01.2.01.00-2022-00300-5, código de Acesso nº 11081461, como representante desta a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL-SEMOB, junto a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em relação ao DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito sob o CNPJ nº 05.764.629/0001-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. VI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado por ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 180.138-4, Analista de Transporte Urbano, sendo 189 (cento e oitenta e nove dias), correspondendo a 6 (seis) meses e 9 (nove) dias, relativo ao período de 28/10/2016 a 04/05/2017, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT/GO, Processo SEI nº 00090-00001076/2023-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00003653/2021-58, resolve:

Art. 1º Designar THAYS DIAS DA ROSA, matrícula nº 282.198-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 044759/2021, celebrado entre a Empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em substituição a ALEX MORAES FERREIRA, matrícula nº 277.927-7, designado pela Ordem de Serviço, nº 189, de 02 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 226, de 07 de dezembro de 2022, p. 95.

Art. 2º Competirá à servidora designada como Gestora atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00028373/2022-33, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IX do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º IX - DANIELA ALBURQUERQUE DE SOUZA, matrícula 184.229-3, para substituir o

Presidente, da Comissão Permanente Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores, Símbolo CPE-08".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: SEBASTIAO FERNANDES DOS SANTOS, MAT. 94.270-7, 3º QUINQUÊNIO 28/11/2006 a 26/11/2011, 4º QUINQUÊNIO 27/11/2011 a 24/11/2016 e 5º QUINQUÊNIO 25/11/2016 a 23/11/2021.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula nº 197601-X, para substituir o(a) servidor(a) PLINIO FABRICIO MENDONCA FRAGASSI, matrícula nº 02467100, no cargo de Superintendente Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 82, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com objetivo de realizar os estudos técnicos necessários acerca da viabilidade de implementar e executar concurso de remanejamento interno para os servidores da Carreira Pública da Assistência Social lotados na Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como membros do Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

I - JULIANA TOLEDO GUIMARAES, matrícula nº 224.718-6, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

II - VAINÉ SOTTO MAYOR PEREIRA, matrícula nº 241.930-0, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

III - DANIEL SANTANA VIEIRA, matrícula nº 247.152-3, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

IV - GLEISON PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 249.561-9, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa;

V - HUGO LIMA ALENCAR, matrícula nº 243.706-6, representante da Controladoria Setorial da Justiça;

VI - DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX, matrícula nº 173.113-0, representante da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas;

VII - JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula nº 244.857-2, representante da Subsecretaria de Políticas para Idosos;

VIII - MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula nº 224.665-1, representante da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas;

IX - FRANCISCO ALVES QUIRINO, matrícula nº 247.486-7, representante da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência;

X - PAULA ARAÚJO LANDIM, matrícula nº 249.621-6, representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial;

XI - LARISSA ARAÚJO DE MELO, matrícula nº 249.738-7, representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial;

XII - DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula nº 224.369-5, representante da Subsecretaria de Assuntos Funerários;

XIII - SHEILA MILÂNY SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 247.543-X, representante da Unidade de Gestão de Fundos;

XIV - EDGLAY AVELINO DE SOUSA, matrícula nº 103.937-7, representante titular do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF;

XV - FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula nº 221.647-7, representante titular do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF;

XVI - CLAYTON DE SOUZA AVELAR, matrícula nº 179.892-8, representante suplente do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF;

XVII - NATALICIA RUTE NASCIMENTO SANTANA, matrícula nº 191.778-1, representante suplente do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir suas atividades e encaminhar suas atas, relatórios e conclusões ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para apreciação.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 1000, de 24 de outubro de 2022, publicada no DODF nº nº 202, de 26 de outubro de 2022, página 44.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 83, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art.

211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do exercício do cargo do servidor DANILO ALVES DA SILVA, matrícula 249.663-1, técnico socioeducativo, com fundamento no art. 222, §1º, I, da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 84, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 240382X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/01/2022 a 16/02/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor relacionado por ordem de nome, matrícula, quinquênio e período: JANAINA AMARAL MAGALHAES, 238.662-3, 1º quinquênio, 21/11/2017 a 24/11/2022, conforme processo 00015-00000532/2023-73.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

Comunicar a designação dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em parceria com a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, que foram realizados no mês de novembro de 2022, sob a coordenação das atividades do IDC/PROCON-DF por Lorena Contreiras Brito, matrícula nº 222.051-2, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data	Escala	Servidor	Matrícula	Função
Na Hora Mais Perto do Cidadão	Samambaia	12/11/2022	08:30 às 17:00	DANIELLE CRISTINE CARVALHO	248.016-6	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
28ª Edição do Programa "SEJUS mais perto do cidadão" e 23ª Edição do Programa "Sua Vida Vale Muito Itinerante"	São Sebastião	26/11/2022	08:30 às 13:00	JOSÉ RIBAMAR COELHO DE SOUSA	228.368-9	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
Na Hora Mais Perto do Cidadão	Sol Nascente	26/11/2022	08:30 às 17:00	LAURO ADEMIR PAZ DO CANTO	249.499-X	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 211, 229 e 233 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Substituir LILIA CUNHA GREGÓRIO, Auditora Fiscal de Resíduos, Matrícula 0042639-3, designada pela Portaria nº 104, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 20 de dezembro de 2022, pág. 84, prorrogada pela Portaria nº 18, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2023, pelo servidor estável CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 0042628-8, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação deste, permanecendo a primeira designada como membro da comissão.

Art. 2º Retificar Portaria nº 104, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 234 de 20 de dezembro de 2022, pág. 84, no seguinte termo: ONDE SE LÊ: "...VANESSA FABIANE MALTA...", LEIA-SE: "...VANESSA FABIANE MALTA FERRAZ...".

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, bem como ao encaminhamento da 16ª Reunião Ordinária do Conselho, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, com a finalidade de propor diretrizes gerais e estratégicas visando o atendimento às populações informais e vulneráveis do Distrito Federal com serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos).

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apontar quais são as unidades territoriais que reúnem assentamentos informais necessitadas de atendimento de saneamento básico; analisar as normativas jurídicas relacionadas à temática e os principais entraves ou lacunas que dificultam o atendimento dos serviços em áreas de conflitos socioambientais não passíveis de regularização, bem como em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) e Áreas de Regularização de Interesse Específico (ARINES) considerando os Direitos Humanos à Água e ao Saneamento; e propor as adequações quanto às normas jurídicas, técnicas e institucionais necessárias para o atendimento às populações informais e vulneráveis do DF com serviços de saneamento básico.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos e entidades e seus respectivos representantes:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

- a) Titular: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 273.551-2;
b) Suplente: NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 281.400-5.

II - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

- a) Titular: SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 274.256-X;
b) Suplente: CAMILA LEPESQUEUR DE ASSIS REPUBLICANO LINS, matrícula nº 276.377-X.

III - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

- a) Titular: GLEIDE CÉLIA VIRGULINO DA SILVA, matrícula nº 1.661.713-4;
b) Suplente: ANA PAULA NERY ROSADO, matrícula nº 0759-5.

IV - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

- a) Titular: CLÉSIO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 264.643-9;
b) Suplente: PATRÍCIA SILVA CÁCERES, matrícula nº 0266966-8.

V - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

- a) Titular: MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, matrícula nº 51.641-4;
b) Suplente: JEFFERSON OLIVEIRA MOTTA LEITE, matrícula nº 50.644-3.

VI - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

- a) Titular: HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 276.261-7;
b) Suplente: MAYARA MENEZES LEAL ALVES, matrícula nº 273.568-7.

VII - Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

- a) Titular: GILBERTO NASCIMENTO;
b) Suplente: THAIS ARGENTE.

VIII - Da Universidade de Brasília - UNB:

- a) Titular: RICARDO TEZINI MINOTTI;
b) Suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM.

IX - Do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF:

- a) Titular: LIZA MARIA SOUZA DE ANDRADE;
b) Suplente: JULIETTE ANNA FANNY LENOIR.

X - Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:

- a) Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ;
b) Suplente: ANA SZERVINSK BERNARDES.

Art. 4º O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF e o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF exercerão as funções de coordenação e relatoria, respectivamente.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de 120 dias (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades.

Parágrafo único. Deverá ser apresentada em Reunião do CONSAB/DF a finalização dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 6º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante e sem remuneração.

Art. 7º A Secretaria-Executiva do CONSAB/DF fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 177, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 207, sexta-feira, 05 de novembro de 2021.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00110-00001096/2022-63. INTERESSADO: NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 18/2023 - SODF/GAB/ASSESP (Doc. SEI/GDF 103131220) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.675ª (Doc. SEI/GDF 103909609), a prorrogação da disposição da empregada pública NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula nº 74.869-2, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 103339600), para continuar exercendo atividades na SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL até 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem, mediante apresentação por meio de ofício ao órgão cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00110-00002064/2022-85. INTERESSADO: TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 19/2023 - SODF/GAB/ASSESP (Doc. SEI/GDF 103132137) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.675ª (Doc. SEI/GDF 104160903), a prorrogação de disposição do empregado público TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 58.415-0, Auxiliar Administrativo (Doc. SEI/GDF 103297212), para exercer atividades na SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF até 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem, mediante apresentação por meio de ofício ao órgão cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com as informações que constam no processo 00010-00000019/2023-13, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Planejamento da 5ª edição da Campus Party Brasília, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da parceria, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2017; Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Lei MROSC; Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 – Decreto MROSC/DF e demais normativos correlatos.

Art. 2º O objeto consiste na realização e implementação da 5ª edição da Campus Party Brasília, evento de Tecnologia e Inovação que tem como objetivo fomentar a difusão científica e tecnológica, o empreendedorismo digital e o ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal por meio de oficinas, palestras, painéis, desafios, campeonatos e atividades diversas relacionadas com o empreendedorismo, inovação, jogos digitais, economia criativa, economia compartilhada e tecnologia da informação e comunicação, conforme instrução contida no processo 00010-00000019/2023-13.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609X;

ANDERSON FREIRE DE SOUZA, matrícula 0273732-9;

LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, matrícula 02738929;

BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 02784424;

DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula 02806851;

DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula 02800209; e

DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula 02742551.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação será feita por PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA e, em sua ausência, por ANDERSON FREIRE DE SOUZA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00020133/2021-10, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 24, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
....."

V - ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, matrícula nº 02800187, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: DANIELLE CARVALHO ALVES, matrícula nº 172892X, dependente: Mayara Alves Amaral, nascida em 16 de novembro de 2019, Processo: 04012-00000020/2023-70.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: DAVI AUGUSTO RODRIGUES, matrícula nº 2151308, dependente: Pedro Augusto Rodrigues, nascido em: 05 de janeiro de 2023, Processo: 00431-00001317/2023-42.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor: PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula nº 179163X, dependente: Alice de Camargo Labrichosa, nascida em: 23 de novembro de 2022, Processo: 00431-00001357/2023-94.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor DALMO RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 01034839, a contar de 22/01/2023. Processo 00431-00001167/2023-77.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ELIZETE BRAGA MORAIS, Auxiliar em Assistência Social, matrícula nº 01039385, a contar de 21/01/2023. Processo 00431-00000680/2023-41.

CAMILA AGOSTINI

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA GERAL DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 9º, inciso III, alínea "g", combinado com o art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER, em razão da decisão judicial no Processo nº 0763791-13.2022.8.07.0016, Licença Para Acompanhar Cônjuge, sem remuneração, à servidora LILIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOSTOLATO, matrícula 02783673, Especialista em Assistência Social - Psicologia, no período de 16/12/2022 a 30/06/2027, conforme o Processo SEI nº 00020-00041878/2022-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 211, de 19 de outubro de 1993, página 26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSÉ APARECIDO VALERIANO, matrícula 06746.6, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...12.12.85 a 11.12.90...", LEIA-SE: "...12/12/1985 a 10/12/1990...".

Na Ordem de Serviço de 27 de dezembro de 2001, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2001, página 48, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSÉ APARECIDO VALERIANO, matrícula 01032976, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...12/12/1990 a 10/12/1995...", LEIA-SE: "...11/12/1990 a 09/12/1995...".

Na Ordem de Serviço de 27 de dezembro de 2001, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2001, página 48, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSÉ APARECIDO VALERIANO, matrícula 01032976, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: “...11/12/1995 a 08/12/2000...”, LEIA-SE: “...10/12/1995 a 07/12/2000...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 032/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo 106º reunião do Conselho de Administração, datada de 12 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula Nº 1229-7, CPF: ***.929.261-** como titular e LAÍS COSTA CAMPOS, matrícula Nº 1246-7, CPF: ***.915.151-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 032/2020, celebrado com a empresa UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.437.182/0001-62, que tem como objeto a execução de edificações coletiva localizada na CL 104 Lote K e CL 110 Lote B, Região Administrativa de Santa Maria RA XIII.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF Nº 125/2022, publicada no DODF nº 078, de 28 de abril de 2022, pág. 57.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de executor da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, celebrada entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a V2TEC SOLUÇÕES LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO, matrícula Nº 1200-9, CPF: ***.393.591-** como titular e HONORIO GERMANO DA SILVA GURGEL, matrícula 1199-1, CPF ***.911.331-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, inerentes ao contrato celebrado com a empresa V2TEC SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.142.273/0001-46, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento, manutenção e sustentação de projetos web e mobile, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CODHAB, adotando o modelo baseado em UST - Unidade de Serviços Técnicos e na metodologia ágil.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de comissão executora do Contrato nº 011/2022, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, composto pelas empresas GCE S.A. e PROSPEC ENGENHARIA EIRELI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo 106º reunião do Conselho de Administração, datada de 12 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º LUÍS FELIPE GONÇALVES, matrícula Nº 1198-3, CPF: ***.683.711-** como titular, OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula Nº 1092-8, CPF: ***.973.211-** como suplente, e AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula Nº 691-2, CPF: ***.998.318-** como membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 011/2022, celebrado com o CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, composto pelas empresas GCE S.A. e PROSPEC ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 46.728.302/0001-81, que tem como objeto a execução de edificações coletiva localizada no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, conjuntos B, V e W.

Art. 2º Caberá à comissão executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF Nº 169/2022, publicada no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, pág. 45.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 009/2022, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSLIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo 106º reunião do Conselho de Administração, datada de 12 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar LAÍS COSTA CAMPOS, matrícula Nº 1246-7, CPF: ***.915.151-** como titular e DEBORA CRISTINA DOS ANJOS FERNANDES, matrícula Nº 1238-6, CPF: ***.903.561-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato Nº 009/2022, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, que tem como objeto a contratação será a execução das obras de implantação de infraestrutura básica de energia elétrica para atendimento ao empreendimento a seguir identificado: Riacho fundo II 3º Etapa, Redes Aéreas de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF Nº 247/2022, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2022, pág. 31.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato Nº 008/2022, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, e a CONT - CORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo 106º reunião do Conselho de Administração, datada de 12 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA, matrícula Nº 1117-7, CPF: ***.227.981-**, JOSÉ WAGNER DE CASTRO SOUSA, matrícula Nº 1072-3, CPF: ***.733.501-** e ADNA EVELIN FARIAS FERNANDES, matrícula Nº 1203-3, CPF: ***.228.571-**, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato Nº 008/2022, celebrado com a empresa CONT - CORTE Serviços Gráficos e Impressão Digital EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 02.047.027/0001-65, que tem como objeto a prestação de serviços gráficos visando a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, com base nos itens definidos na Ata de Registro de Preços Nº 005/2021 e no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021-CODHAB.

Art. 2º Caberá à Comissão Executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF Nº 131/2022, publicada no DODF nº 083, de 05 de maio de 2022, pág. 78.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato nº 015/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo 106º reunião do Conselho de Administração, datada de 12 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar ISAAC DA SILVA BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 1248-3, CPF: ***234.801-**, como Titular, DEBORA CRISTINA DOS ANJOS FERNANDES, matrícula nº 1238-6, CPF: ***.903.561-**, como Suplente, e JOÃO MARCOS BRAGA ROCHA, matrícula nº 1252-1, CPF: ***.671.861-**, como Membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 015/2020 firmado com o CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA, referente à execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao no Riacho Fundo II 3ª Etapa, sob as condições estabelecidas no Contrato, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à comissão executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do DECRETO Nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF Nº 195/2022, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, pág. 58.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de comissão executora do Contrato nº 035/2022, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo 106º reunião do Conselho de Administração, datada de 12 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 1227-0, CPF: ***.523.323-**, como Titular, DEBORA CRISTINA DOS ANJOS FERNANDES, matrícula nº 1238-6, CPF: ***.903.561-**, como Suplente, e RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN, matrícula nº 1239-4, CPF: ***.879.521-** e LUIS FELIPE GONÇALVES, matrícula nº 1198-3, CPF: ***.683.711-** como Membros, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 035/2022, celebrado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito da edificação da Unidade Básica de Saúde - UBS - localizada na quadra QS 09 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Art. 2º Caberá à comissão executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF Nº 331/2022, publicada no DODF nº 001, de 02 de janeiro de 2023, pág. 68.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de Comissão Executora do Contrato nº 023/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo 106º reunião do Conselho de Administração, datada de 12 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar LUIS FELIPE GONÇALVES, matrícula nº 1198-3, CPF ***.683.711-**, como titular, e AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula nº 691-2, CPF:

***.998.318-**, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 023/2020 firmado com a empresa UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.437.182/0001-62, referente à construção de empreendimentos habitacionais localizados na Quadra 105, Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, em Ceilândia - DF, totalizando 420 unidades habitacionais.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF Nº 188/2020, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020, pág. 50.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 029/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e a J.C.PERES Engenharia LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo 106º reunião do Conselho de Administração, datada de 12 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula Nº 1229-7, CPF: ***.929.261-** como titular e LAÍS COSTA CAMPOS, matrícula Nº 1246-7, CPF: ***.915.151-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato Nº 029/2020, celebrado com a empresa J.C.PERES Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.651.769/0001-32, que tem como objeto a execução de edificações coletiva localizada na QD 02 CJ D8 PROJ A e QD 02 CJ D8 PROJ C, Região Administrativa de Sobradinho RA V.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF Nº 124/2022, publicada no DODF nº 077, de 27 de abril de 2022, pág. 42.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de comissão executora do Contrato nº 026/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo 106º reunião do Conselho de Administração, datada de 12 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar ISAAC DA SILVA BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 1248-3, CPF: ***.234.801-**, como Titular, DEBORA CRISTINA DOS ANJOS FERNANDES, matrícula nº 1238-6, CPF: ***.903.561-**, como Suplente, e JOÃO MARCOS BRAGA ROCHA, matrícula nº 1252-1, CPF: ***.671.861-** e OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula Nº 1092-8, CPF: ***.973.211-**, como Membros, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 026/2020, celebrado com a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a execução das obras de implantação do sistema de Drenagem, Pavimentação e Sinalização do Empreendimento Habitacional Riacho Fundo II 3ª Etapa sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à comissão executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF Nº 265/2021, publicada no DODF nº 194, de 15 de julho de 2022, pág. 58.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000128/2023-17, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 12 a 20 de fevereiro de 2023, do Diretor-Presidente RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278.290-1, para participar dos eventos: 10th World Water Forum Kick-off meeting e 82nd World Water Council Board of Governors' meeting, a serem realizados na cidade de Jakarta, na Indonésia, nos dias 15 a 18 de fevereiro de 2023, com ônus para Adasa, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 09 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 40.542/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL e o CONSÓRCIO NG SIGMA POLO JK, constituído pelas empresas: NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a execução de obras de complementação da pavimentação 1ª e 2ª etapas e complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 0370-000477/2016, a saber:

I – AMAPOLA MONSERRAT DO ESPÍRITO SANTO, matrícula: 0275.043-0, lotado na Subsecretaria de Apoio às Áreas Desenvolvimento Econômico, para atuar como Membro Gestor/Presidente;

II – FLÁVIA MAQUENA FARIA DE SOUSA, matrícula: 042.446-3, lotada na Subsecretaria de Apoio às Áreas Desenvolvimento Econômico, para atuar como Membro Gestor;

III – RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula: 156.934-1, lotado na Subsecretaria de Apoio às Áreas Desenvolvimento Econômico para atuar como Membro Gestor/Suplente.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos legais.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00003129/2022-91, resolve:

SUSPENDER, a contar de 25 de janeiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora PEDRO RUFINO DO REGO, matrícula 276.482-2, Chefe da Unidade de Auditoria, Símbolo CNE-06, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, referente ao período de 23/01/2023 a 01/02/2023, exercício 2022. Fica assegurado ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no Processo SEI nº 04019-00004723/2021-18 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do contrato celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e a AIRES TURISMO LTDA, CNPJ 34.167.066/0001- 92 a servidora JULIANA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 276-582-9 e como suplente a servidora SILVANA ARANTES DOS SANTOS, matrícula 278.496-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros do Comitê Interno de Valorização e Qualidade de Vida - COIQVT no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 7º da Portaria CGDF nº 255, de 07 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, como membros do Comitê Interno de Valorização e Qualidade de Vida - COIQVT, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, os seguintes servidores:

I - HELENA S. S. TORRES DE MESQUITA, matrícula nº 187.475-6 (titular) e FLAVIANA M. F. SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 279.829-8 (suplente), representantes do Gabinete e Assessorias - GAB;

II - EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, matrícula nº 78.499-0 (titular) e ROGERIO DE SOUZA LEITAO, matrícula nº 280.803-X (suplente), representantes da Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI;

III - VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula nº 194.640-4 (titular) e LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X (suplente), representantes da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI;

IV - VANSLEY TAVARES ROCHA, matrícula nº 269.685-1 (titular) e ELIZABETE CUNHA DE SOUZA ROSA, matrícula nº 156.949-X (suplente), representante da Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR;

V - PATRICIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula nº 078.502-4 (titular) e MARCOS V. DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 276.790-2 (suplente), representantes da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social - SUBTC;

VI - AIRTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 192.018-9 (titular) e ANTONIO A. DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 26.676-0 (suplente), representantes da Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI;

VII - ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 282.067-6 (titular) e FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.153-7 (suplente), representantes da Subcontroladoria de Governança e Compliance - SUGOV, e

VIII - ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 279.328-8 (titular) e LUCIA B. DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula nº 136.208-9 (suplente), representantes da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF.

Art. 2º O Comitê será coordenado pela servidora EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, que será substituída nos impedimentos legais pelo servidor ROGERIO DE SOUZA LEITAO.

Art. 3º Compete ao COIQVT:

I - coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT;

II - planejar e propor programas, projetos e ações de QVT, observando, especialmente, os eixos temáticos estabelecidos no art. 7º da Portaria CGDF nº 255/2022;

III - avaliar a aplicabilidade da PQVT, propor melhorias ou alterações dos normativos que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos da PQVT;

IV - promover, em suas respectivas unidades, a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT estimuladoras de bem-estar no trabalho;

V - estruturar banco de informações sobre programas, projetos e ações que objetivem a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos servidores e colaboradores na CGDF;

VI - valer-se de assessoramento técnico interno e externo para desenvolver as atribuições, quando necessário e viável, e

VII - propor instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados com os programas, projetos e ações implementados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2023, da Controladoria-Geral Adjunta do Distrito Federal, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, página 35, o ato que designou ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3, ONDE SE LÊ: “...por motivo de férias da titular...”, LEIA-SE: “...por motivo de férias da titular, para fins de regularização; no ato que designou ANDREA D’OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula nº 277.056-3, ONDE SE LÊ: “...no período de 20 a 26 de janeiro de 2023...”, LEIA-SE: “...no dia 20 de janeiro de 2023 e no período de 23 a 26 de janeiro de 2023; e no ato que designou GEORGIANA SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, matrícula nº 269.680-0, ONDE SE LÊ: “...GEORGIANA SOUZA CORDEIRO MONTEIRO...”, LEIA-SE: “...GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO...”.

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.814-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de janeiro de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula nº 125.830-3, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR DALVA MARIA MARCELINO DA COSTA BERNARDES, matrícula nº 251.712-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a) do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAIME COSTA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a) da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE JANEIRO 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, INGRID MENEZES ROSA, matrícula nº 165.343-1, ocupante do Cargo de Defensora Pública do Distrito Federal, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 20/01/2023, conforme processo SEI nº 00401-00029930/2022-55.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a ELIENAI RODRIGUES MELO, matrícula nº 175.441-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 3º, § 8º e § 17 da Constituição Federal, com a redação da EC nº 41/03 (artigo 20, da Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 1º de julho de 2008), a contar de 4/9/2022. Processo Administrativo nº 00020-00002557/2023-13.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
549	ANTONIO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA	TC-CCG-5	SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO	SECRETARIA DE CONTAS
1414	ELWYS PRESLEY DOS REIS	TC-CCG-3	DIRETOR	1ª DIVISÃO DE CONTAS
1487	ARTHUR SANTOS VENTURA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	1ª DIVISÃO DE CONTAS

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1414	ELWYS PRESLEY DOS REIS	TC-CCG-5	SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO	SECRETARIA DE CONTAS
1487	ARTHUR SANTOS VENTURA	TC-CCG-3	DIRETOR	1ª DIVISÃO DE CONTAS
1630	LEANDRO OLIVEIRA VAZ DE SOUZA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	1ª DIVISÃO DE CONTAS

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR YURI CABRAL TAVARES, matrícula nº 1731, Técnico de Administração Pública, Classe B, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DESIGNAR YURI CABRAL TAVARES, matrícula nº 1731, Técnico de Administração Pública, Classe B, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer função de confiança de Auxiliar Administrativo, símbolo FC-1, da Divisão do Programa de Autogestão em Saúde.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 669, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL**EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)**

Processo nº 00001-00013567/2021-51. CONTRATO-PG Nº 39/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: nº 14.470.051/0001-91. Objeto: Alteração contratual a fim de possibilitar que o serviço de publicidade, objeto do contrato, seja realizado e faturado pela filial da empresa contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.470.051/0002-72, cujo o endereço é QUADRA SCN QUADRA 1 BLOCO D, 0, PAVMTO1, SALA 119 SALA 120, COND VEGA LUXURY, TORRE B; ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP: 70.711-040 e a Administração é responsabilidade de THIAGO MALVEIRA PEIXOTO, assim como da matriz. Valor total estimado do contrato: R\$ 35.600.000,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01031820485050020, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2022NE00846, com valor de R\$ 2.500.000,00, emitida em 13/12/2022. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da data de 13/12/2022. Legislação: Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680, de 18 de junho de 1965, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, como as promovidas pela Lei nº 14.133/2021, e Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, e alterações posteriores. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, THIAGO MALVEIRA PEIXOTO - Representante.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00000581/2023-56. Favorecido: GOVERNAT EDITORA LTDA ME. Valor: R\$ 48.403,72. Objeto: Contratação de assinatura anual dos periódicos, impressos e digitais, Boletins de Licitações e Contratos, de Orçamento e Finanças, de Recursos Humanos, de Convênios e Parcerias e de Administração Pública e Gestão Municipal, editados, distribuídos e comercializados exclusivamente pela contratada, por 12 meses a partir de fevereiro de 2023. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 19/01/2023, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pela sua Gerente-Coordenadora, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00044341/2022-82. Contratada: CBV CENTRO BRASILEIRO DE VISÃO LTDA., CNPJ: 06.160.688/0001-53. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0986350 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0990783. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, Gerente Coordenadora do CLDF SAÚDE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pela sua Gerente-Coordenadora, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00043859/2022-07. Contratada: LM SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA. CNPJ: 29.649.219/0001-06. Objeto: prestação de serviços fisioterapia e afins, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0981540 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0990930. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, Gerente Coordenadora do CLDF SAÚDE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado

pela sua Gerente-Coordenadora, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00000363/2023-11. Contratada: MEDICARE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE LTDA., CNPJ: 37.566.567/0001-30. Objeto: prestação de serviços de home care, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0999946 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1015595. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, Gerente Coordenadora do CLDF SAÚDE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pela sua Gerente-Coordenadora, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00002206/2023-41. Contratada: CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA - CRB, CNPJ: 00.117.242/0001-60. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico por imagem, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1012132 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1016022. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, Gerente Coordenadora do CLDF SAÚDE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pela sua Gerente-Coordenadora, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00041846/2022-95. Contratada: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ: 02.783.5000/0001-72. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico por imagem, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0961539 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0989544. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, Gerente Coordenadora do CLDF SAÚDE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pela sua Gerente-Coordenadora, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00042455/2022-98. Contratada: AME ASSISTÊNCIA MENTAL. CNPJ: 14.736.261/0001-89. Objeto: prestação de serviços médicos e psicológicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0968766 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1017231. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, Gerente Coordenadora do CLDF SAÚDE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pela sua Gerente-Coordenadora, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00042531/2022-65. Contratada: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA EPP. CNPJ: 21.526.343/0001-64. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0969410 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0982218. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, Gerente Coordenadora do CLDF SAÚDE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pela sua Gerente-Coordenadora, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00045345/2022-88. Contratada: H2FISIO CENTRO DE EXCELENCIA EM REABILITAÇÃO LTDA., CNPJ: 10.636.592/0001-96. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia e afins, conforme Laudos Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0994597 e 0994598 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1017544. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, Gerente Coordenadora do CLDF SAÚDE.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00005440/2020-59. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e ALGAR TELECOM S/A. OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, na forma estabelecida pelo Padrão 14 do Decreto nº 23.287/2002 e Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2021, para o período compreendido de 20/01/2023 a 20/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9669 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 58 - Serviços de Telecomunicações, Fonte de Recursos: 100 - Diretamente Arrecadados. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e CORONEL QOBM/COMB. ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal - Substituto. Pela ALGAR TELECOM S/A: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, CONVOCA toda população da Região Administrativa de Taguatinga, para participar da Audiência Pública que será realizada em 27 de fevereiro de 2023, com início às 18h, no Auditório da Administração Regional de Taguatinga, para apresentação de contribuições e sugestões sobre a regularização da Feira dos Importados de Taguatinga.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00001/2023 (103120519)

PROCESSO: 0304-000132/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA – CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto do Contrato nº 001/2018. Prestação de forma contínua, dos serviços públicos com fornecimento de energia elétrica nas dependências das seguintes localidades: Av. Central - Conjunto 01 - AE 01 - Biblioteca, AR 13 AE 01 - Setor Administrativo, AR 13 AE 01 - Setor Administrativo, AR 13 - Conjunto 08 - Lote 04, AR 13 - AE 01 - Estacionamento - Administração, AR 05 - Conjunto 11 - AE 03 - Lote 03 - Praça, AR 03 - AE FP - Quadra Poliesportiva Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, não haja a incidência do Art. 57, inciso II e § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00002/2023 (103120822)

PROCESSO: 0304-000131/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a NEO ENERGIA – CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto do Contrato nº 001/2018. Prestação de forma contínua, dos serviços públicos com fornecimento de energia elétrica nas dependências das

seguintes localidades: AR 05 AE 05 – Feira Permanente. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, não haja a incidência do Art. 57, inciso II e § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00003/2023(103121028)

PROCESSO: 0304-000130/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB – CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto do Contrato nº 002/2018. Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário nas dependências das seguintes localidades: AR 03 AE 01 – número de identificador: 366.1865, AR 13, Conjunto 8 – número de identificador: 515.5703, Av. Central Conjunto 01 AE 01 – número de identificador 546.5567, AR 13 A 01 - número de identificador: 269.4506, AR 13 - AE 01 - número de identificador: 577.9898 e AR 7 - Conjunto 2 - Campo Sintético enfrente ao Lt. 17 - número identificador 852.8756. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, não haja a incidência do Art. 57, inciso II e § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00004/2023 (103121271)

PROCESSO: 0304-000133/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB – CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto do Contrato nº 001/2018. Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário nas dependências da localidade AR 05, AE 05 – Feira Permanente, número de identificação 170.8627. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, não haja a incidência do Art. 57, inciso II e § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 46.995

Processo: 00367-00000152/2022-86. Contrato: nº 046.995 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 14/07/2022. Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 046.995 com base no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 por acordo entre as partes, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000152/2022-86. Eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 00367-00000008/2023-21. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (café torrado e moído), consoante especifica a Nota de Empenho 2023NE00013, no valor de R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa 00367-00000008/2023-21, CNPJ: 04.183.231/0001-39. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 17 de janeiro de 2023. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DA FERCAL/DF Nº 01/2023

ENTREGA DA PROSPECÇÃO - RODOVIA DF-150, KM 12 LETE ESPECIAL – FEIRA, ENGENHO VELHO – FERCAL/DF

A Administração Regional da Fercal torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção no mercado imobiliário do Distrito Federal, de terreno para aquisição, visando o uso institucional como sua sede, conforme instruções contidas no Processo nº 00367-00000265/2021-09.

1. DO OBJETO

1.1 Prospecção no mercado imobiliário do Distrito Federal, com vistas à futura aquisição de imóvel para instalação da sede da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal – RA-FERC, mediante coleta de propostas técnicas de terreno não residencial urbano, que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital e em seus anexos.

2. DO PROPÓSITO DO EDITAL

2.1 O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público para auxiliar a escolha de terreno adequado para instalação da sede da RA-FERC.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Justificativa para a prospecção de terrenos objeto deste edital dar-se-á em virtude da Administração Regional da Fercal ter sido contemplada pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal em processo de construção modular da nova sede administrativa. Dado o grande lapso temporal da última prospecção, torna-se necessário a realização de um novo chamamento público.

4. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

4.1 O terreno deverá ser entregue fruível e desimpedido, para ocupação em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, com atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e especificações anexas.

4.2 O terreno objeto desta prospecção deve ter, no mínimo, 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) de área útil e atender às especificações em anexo.

4.3 O imóvel deve estar localizado em uma das seguintes Comunidades:

4.3.1 Engenho Velho;

4.3.2 Fercal 2;

4.3.3 Alto Bela Vista;

4.3.4 Expansão Alto Bela Vista;

4.3.5 Banal;

4.4 A localização do terreno está limitada ao raio máximo de 3 km da Feira da Fercal, atual localização da Sede da Administração Regional da Fercal, mensurados com base no aplicativo Google Earth.

5. DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 A Comissão Técnica responsável pelo desenvolvimento de estudo preliminar voltado aquisição de terreno para a instalação da Sede da Administração Regional da Fercal, criada pela Ordem de Serviço nº 21 de 14 de junho de 2021, formada por 4 (quatro) membros, a saber:

5.1.1 FRANCISCO WANDERSON CABRAL BARROS, matrícula 1.689.653-X, Presidente da Comissão;

5.1.2 MAURÍCIO DIAS DA SILVA, matrícula 1.689.455-2;

5.1.3 EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.694.039-3, e

5.1.4 DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 034.003-0.

5.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de outros especialistas integrantes dos quadros da Administração Pública.

5.3 A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos locadores para esclarecer dúvidas e omissões.

5.4 São atribuições da Comissão de Seleção:

5.4.1 Acompanhamento do processo de Chamamento Público;

5.4.2 Recebimento e conferência das propostas;

5.4.3 Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;

5.4.4 Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;

5.4.5 Seleção das propostas habilitadas;

5.4.6 Elaboração de relatório conclusivo;

5.4.7 Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desta consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos, observadas que sejam as exigências quanto à regularidade fiscal e trabalhista exigidas nos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93.

7. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1 Os atos formais realizados em nome dos participantes interessados (os) deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

7.2 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

8. DA PROPOSTA

8.1 Para apresentação da proposta de aquisição de terreno, os interessados poderão requerer o Edital na forma digitalizada por meio do site oficial da Administração Regional da Fercal, qual seja: www.fercal.df.gov.br.

8.2 Caso tenha interesse no Edital na forma impressa, deverá providenciar a sua retirada no protocolo da RA-FERC, situado na Rodovia DF-150, Km12 – Área Especial – Feira – Engenho Velho, Fercal/DF.

8.2.1 A proposta não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

8.2.2 A proposta deverá conter as seguintes informações mínimas:

8.2.3 Data da emissão da proposta;

8.2.4 Conter nome ou razão social do proponente;

8.2.5 Endereço completo do terreno ofertado com CEP;

8.2.6 Telefone/e-mail para contato do Proponente;

8.2.7 Descrição resumida do imóvel, incluindo as dimensões, características técnicas e físicas;

8.2.8 Área total do terreno e área útil disponível;

8.2.9 Valor do terreno ofertado, não sendo admitidos custos adicionais a título de adequação do espaço, considerando todas as especificações previstas no Edital;

8.2.10 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente;

8.2.11 Identificação dos proprietários e seus procuradores (apresentação dos respectivos instrumentos);

8.2.12 Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

8.2.13 Declaração expressa de que providenciará as devidas adequações no terreno ofertado para fins de atendimento das especificações contidas no presente Edital, conforme layout de ocupação a ser elaborado dentro do prazo previsto e sem qualquer custo adicional;

8.3 A proposta deverá estar assinada pelo proprietário do imóvel ou pelo procurador/representante legal, devendo, nestes casos, ser apresentado o respectivo instrumento;

8.4 Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cingem-se tão somente ao valor total do terreno e deverão considerar todas as especificações previstas no presente Edital, não sendo admitidos custos adicionais a título das adequações e modificações necessárias;

8.5 Caso exista a obrigatoriedade de pagamento de taxa condominial, esta deverá ser explicitada de forma clara na proposta, devendo conter as informações descritivas das despesas condominiais e o valor médio da taxa condominial cobrada nos últimos 06 (seis) meses que antecederem a apresentação da proposta.

9. DA ENTREGA DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser entregue no setor de Protocolo da RA-FERC até 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente Chamamento no DODF, em três envelopes lacrados e rubricados pelo proponente.

9.2 Os envelopes deverão conter as seguintes informações:

9.2.1 Envelope 1 - PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO IMÓVEL;

9.2.2 Envelope 2 - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, FISCAL E TRIBUTÁRIA DA PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA; e

9.2.3 Envelope 3 - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE DO IMÓVEL.

9.3 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues em envelopes fechados, lacrados e rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa ou pessoa física, e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, identificando em cada um dos 03 (três) envelopes: o órgão (Administração Regional da Fercal), Chamamento Público nº 01/2023, envelope nº (a que se refere), nome e CPF (para pessoas físicas) ou Razão Social e CNPJ (para pessoas jurídicas).

9.4 A proposta deverá indicar o prazo para a entrega do terreno.

9.5 O terreno deverá estar adequado aos padrões exigidos neste instrumento no momento da entrega.

9.6 Todas as propostas entregues serão avaliadas pela RA-FERC/DF, que verificará o atendimento às condições e exigências contidas nas especificações e no presente Edital de Chamamento Público. As propostas serão classificadas com base em critérios qualitativos.

9.7 Todas as cópias dos documentos relacionados devem ser apresentadas em cópia simples juntamente com o original mediante autenticação do agente público ou cópia autenticada em cartório.

9.8 Após a fase de avaliação das propostas, os terrenos ofertados que forem classificados, serão vistoriados, sendo que após vistoria, aqueles que forem considerados aptos serão objeto de negociação específica, de forma a buscar a proposta que melhor atenda ao interesse público e o menor custo por m².

9.9 As propostas de preços deverão ser compatíveis com o mercado imobiliário de Brasília, por meio de pesquisa mercadológica e avaliação realizada pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, e em caso da existência de custas, estas deverão correr a expensas da Contratada.

9.10 Serão desconsideradas as propostas apresentadas que:

9.10.1 Não contenham as exigências mínimas de apresentação;

9.10.2 Não atendam às exigências técnicas e/ou contenham interpretações dúbias ou rasuradas;

9.10.3 Contenham valores exorbitantes ou inexequíveis, em desacordo com os preços praticados no mercado ou que apresentem descontos excessivos;

9.10.4 Ofertem imóvel que não atenda aos interesses públicos a que se destina a pretendida aquisição.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, as empresas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

10.2 Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis), caso Pessoa Jurídica;

10.3 Certidão Negativa da Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br); 10.4 Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ava da União, por esta administrados. (www.pgfn.gov.br); 10.5 Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (www.caixa.gov.br), caso Pessoa Jurídica;

10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST (www.tst.gov.br), caso Pessoa Jurídica;

10.7 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal no SICAF, se foro caso;

10.8 Cópia Autenticada do Registro de Imóveis;

10.9 Documentação relava ao proprietário do imóvel (pessoa jurídica ou física), constante dos art. 28 e 29 da Lei 8.666/1993, no que couber;

10.10 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, de pleno atendimento ao chamamento, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da idoneidade do declarante, nos termos do modelo constante no Anexo deste Edital.

10.11 Não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros acima.

10.12 Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, nos termos do modelo constante no Anexo deste Edital.

10.13 Declaração de que a empresa licitante não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/98.

10.14 Para fins de habilitação, a verificação de documentos habilitatórios pela RA-FERC/DF nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.15 Declaração atestando que não há, acerca do terreno, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco aquisição, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação, e está em pleno atendimento com o Edital e seus anexos.

10.16 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

10.17 A critério da Comissão poderá ser solicitada às empresas ou pessoas físicas, a apresentação de informações complementares acerca da proposta.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para a Administração Regional da Fercal. Protocolo, no horário compreendido entre 09h e 16h, no horário oficial de Brasília-DF.

11.2 Caberá à Comissão decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da protocolização do requerimento.

11.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A possível contratação correlata ao objeto do presente Chamamento visa garantir a disponibilidade de terreno(s) com as características determinadas, inclusive infraestrutura urbanística, sem que estas características impliquem em ônus para a RA-FERC/DF, de forma que a aquisição de terreno proceda com preços de mercado justos e vantajosos para a Administração Pública a ser realizado pelo Governo do Distrito Federal em processo próprio. Adicionalmente,

12.2 Cumpre salientar ainda, que se porventura alguma situação não prevista ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.

12.3 Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

12.4 Fica assegurado à RA-FER/DF o direito de:

12.4.1 Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, os pretendentes que já tenham entregues a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

12.4.2 Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os pretendentes, qualquer direito à indenização.

12.4.3 É facultada à Comissão, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2023
WANDERSON CABRAL BARROS
Presidente da Comissão

MAURÍCIO DIAS DA SILVA
Membro

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Membro

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Membro

ANEXOS
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL/DF Nº 01/2023 a inexistência de fato superveniente impeditivo da nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza, conforme Art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Local/DF,dede 2023.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS MENOR
Declaramos em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL/DF Nº 01/2023, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Local/DF,dede 2023.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 10 da Lei nº 9.605/98
Declaramos em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL/DF Nº 01/2023, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Local/DF,dede 2023.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE TERRENO

Declaramos em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL/DF Nº 01/2023, declara, sob as sanções cabíveis, que providenciará as devidas adequações no terreno ofertado para fins de atendimento das especificações contidas no presente Edital, conforme layout de ocupação a ser elaborado dentro do prazo previsto e sem qualquer custo adicional

Local/DF,dede 2023.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL/DF Nº 01/2023, declara, sob as sanções cabíveis, de que não há, acerca do terreno, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco aquisição, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação, e está em pleno atendimento com o Edital e seus anexos.

Local/DF,dede 2023.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 - UASG 974002

A Pregoeira informa aos interessados que, em cumprimento à determinação ao contida no item II, letra "a" da Decisão nº 3485/2022, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica desconsiderado o item 11.1.4, alínea "b", item "i" do edital de licitação do PE 086/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal. Informa ainda, que a presente alteração não interfere na elaboração das propostas, ficando assim, mantida a data da abertura da licitação. Processo nº 00040-00028190/2021-13. Informações pelo endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 259/2021
Processo: 04001-00000353/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FIB FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 259/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02054, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5,00 (cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/05/2022 a 12/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARIA LUIZA DE PINHO FERREIRA E SOUZA e WASHINGTON DE PINHO FERREIRA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2021
Processo: 04001-00000034/2021-97. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROLOGY CLÍNICA MÉDICA UROLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 31/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02671, emitida em 21/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 36.180,12 (trinta e seis mil cento e oitenta reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/01/2023 a 20/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROSÂNGELA MARQUES FLORA LEVY, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 352/2021
Processo: 04001-00000772/2021-34. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 352/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01473, emitida em 16/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/08/2021 a 17/08/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LEONARDO NUNES DE VASCONCELOS JÚNIOR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2021
Processo: 04001-00000122/2021-99. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 54/2021 e alterar representantes legais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02841, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.104.157,00 (um milhão cento e quatro mil cento e cinquenta e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29/01/2023 a 28/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA e CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2021
Processo: 04001-00000106/2021-04. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 92/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02711 emitida em 23/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 246.720,46 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/02/2023 a 08/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA e JÚLIO CÉSAR VIEIRA DOS SANTOS, Representantes da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL (*)**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2019. SIGGO: 039812. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/01/2023 e término em 20/01/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE00570. Valor de empenho inicial: R\$40.488,39 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Emitido em 19/01/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00018705/2018-05. Data de Assinatura: 19/01/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FABIO LUIZ MAIA STELUTI. Publicação do Ajuste Original: 26/01/2020.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, 23 de janeiro de 2023, página 67.

**SÍNTESE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE GESTÃO Nº 045548/2021 SES/DF - UPA PLANALTIMA
MAIO, JUNHO, JULHO AGOSTO DE 2022**

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045548/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para administração da UPA Planaltina. Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual relativa ao primeiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas nas Unidades contratualizadas, disponíveis nos processos SEI (maio/2022 — 04016-00059052/2022-98; junho/2022 — 04016-00069402/2022-24; julho/2022 — 04016-00078799/2022-45; agosto/2022 — 04016-00088539/2022-88; prestações de contas complementar 04016-00079270/2022-49; 04016-00087002/2022-09 e 00060-00299650/2022-01, análises das informações de produção constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do Ministério da Saúde. O Contratado disponibilizou os relatórios de prestação de contas do período citado em sua página web <https://igesdf.org.br/transparencia/relatorios-igesdf/?transparencia=ativo>.

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Para confecção deste relatório, foram utilizados os dados extraídos do DATASUS que se referem à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (descontos); diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores. Os dados referentes aos indicadores qualitativos não estão disponíveis para conferência em bases oficiais, tendo sido enviados pelo IGESDF nos processos de prestação de contas, os quais informam extração por meio dos sistemas "MV Soul Produção (painel)", "Base de dados interna da UPA" e "OUV-DF". 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta mensal: 4.500; Realizado: maio — 5.983 (132,9%); junho — 7.586 (168,6%); julho — 5.007 (111,2%); agosto — 4.055 (90,1%). b) Acolhimento com classificação de risco: Meta mensal: 4.500; Realizado: maio — 3.376 (75%); junho — 4.610 (102,4%); julho — 3.161 (70,2%); agosto — 3.074 (68,3%). c) Produção total: Meta Mensal: 9.000; Realizado: maio — 9.359 (103,9%); junho — 12.196 (135,5%); julho — 8.168 (90,7%); agosto — 7.129 (79,2%). Considerando todo quadrimestre, o alcance foi de 22.631 atendimentos (125,7% da meta) e de 14.221 Acolhimentos com Classificação de Risco (79% da meta); já o alcance global foi de 36.852 (102,4% da meta). Levando-se em conta a apuração mensal dos resultados dos indicadores de produção, há glosas para os meses de julho (4%) e agosto (8%) de 2022. 2. INDICADORES QUALITATIVOS: d) Tempo de espera de urgência com classificação amarela — meta: ≤60 minutos; maio: 96,7; junho: 96,9; julho: 72,9; agosto: 62,6. e) Tempo de espera na urgência e emergência com classificação verde — meta: ≤120 minutos; maio: 156,4; junho: 118,8; julho: 81,5; agosto: 97,6. f) Taxa de mortalidade institucional — meta: ≤1%; maio: 0,0%; junho: 0,0%; julho: 0,25%; agosto: 0,33%. g) Taxa de atendimento de pacientes referenciados das Unidades Básicas de Saúde — meta: ≥90%; maio: 100%; junho: 100%; julho: 100%; agosto: 100%. h) Solicitação de regulação de paciente da sala vermelha — meta: ≥90%; maio: 13%; junho: 81%; julho: 82%; agosto: 81%. i) Resolubilidade da Ouvidoria — meta: ≥90%; maio: 0%; junho: 100%; julho: 83,3%; agosto: 0%. Pontuação: maio: 25 pontos/ conceito E; junho: 65 pontos/ conceito E; julho: 45 pontos/ conceito E; agosto: 45 pontos/ conceito E. Demais indicadores: j) Percentual de Guias de Atendimento de

Emergência (GAE) Classificadas — meta: 100%; maio: 97,3%; junho: 87,3%; julho: 84,2% e agosto: 89,4%. k) Percentual de Pacientes Classificados Atendidos — meta: 90%; maio: 79,4%; junho: 84,3%; julho: 83,9% e agosto: 82,4%. 3. COMISSÕES: Não foram disponibilizados os dados referentes a Comissão de Ética Médica. As demais comissões obrigatórias contratualmente foram instituídas e funcionam regularmente. 4. PESSOAL: A forma como foram apresentadas as informações sobre pessoal nas Prestações de Contas Mensais não permitiu avaliar se a unidade funcionou 7 dias por semana, 24 horas por dia, com a presença de todos os profissionais exigidos pelos conselhos de classes profissionais e normas sanitárias vigentes, sobretudo a Portaria GM/MS nº 10/2017, que prevê a composição de quatro médicos (dois diurnos e dois noturnos). Ainda assim, foi possível identificar déficit de pessoal no 2º quadrimestre, do qual destacam-se assistente administrativo, artífice de manutenção, coordenador multiprofissional e fisioterapeutas. 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Apesar de o Contrato mencionar metas mensais isoladas para Atendimentos (de urgência e médico) e para Acolhimento com Classificação de Risco, a metodologia proposta para avaliação da unidade e aplicação de sanção é por meio do somatório de suas produções. Dessa forma, a baixa produção constatada em Acolhimento com Classificação de Risco em maio/2022 foi "mascarada" e amenizada pela produção satisfatória em Atendimentos no mês em questão. Assim, cumpre registrar que nos meses de maio, julho e agosto não se realizou na UPA PLANALTINA o mínimo de procedimentos estipulados em "Acolhimento com classificação de risco" conforme determina as normas de habilitação estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Também não foi alcançado, em agosto/2022, a quantidade mínima de "Atendimentos Médicos" prevista para obtenção e manutenção da habilitação. Soma-se a este fato as glosas de 4% em julho e de 8% em agosto ocasionadas pela baixa produção. Quanto aos indicadores de qualidade, que possuem método de análise, informa-se que alcançaram o conceito E, o menor possível. Embora tenham ocorrido reiteradas solicitações, o IGESDF ainda não apresentou todos os dados necessários para o monitoramento das Comissões obrigatórias.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Relatório elaborado pela Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 045548/2021 (87507669), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF, Serviço Social Autônomo — SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IGESDF possui papel importante na saúde pública distrital, considerando que é responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Planaltina. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual no segundo quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas no IGESDF, disponíveis nos processos 04016-00059052/2022-98 (maio), 04016-00069402/2022-24 (junho), 04016-00077749/2022-41 e 04016-00078799/2022-45 (julho), 04016-00088539/2022-88 (agosto). O valor previsto em contrato para o repasse mensal é de R\$ 1.432.187,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) relativo a pessoal e R\$ 613.794,77 (seiscentos e treze mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) relativo ao custeio, totalizando o valor mensal pactuado em R\$ 2.045.982,57 (dois milhões, quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O repasse referente ao mês Maio de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00205847/2022-89, relativo a 7ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de maio/2022 o valor de R\$ 1.014.721,93 (um milhão, quatorze mil setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos). O repasse referente ao mês Junho de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00255123/2022-86, relativo a 8ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de junho/2022 o valor de R\$ 1.033.497,62 (um milhão, trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). O repasse referente ao mês Julho de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00310437/2022-59, relativo a 9ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de julho/2022 o valor de R\$ 1.483.716,53 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). O repasse referente ao mês Agosto de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00351627/2022-26 relativo a 10ª parcela, no valor previsto em contrato. Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de agosto/2022 o valor de R\$ 1.197.477,77 (um milhão, cento e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Para o segundo quadrimestre, foi repassado ao Instituto o valor total de R\$ 8.183.930,28 (oito milhões, cento e oitenta e três mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 5.728.751,20 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente a pessoal e R\$ 2.455.179,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e oito centavos) referente a custeio. Os gastos declarados no segundo quadrimestre pelo IGESDF foram de R\$ 4.967.754,08 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). O presente relatório engloba a análise dos indicadores contábeis, das notas fiscais apresentadas pelo IGESDF, sendo classificadas as despesas em quatro categorias de despesas, quais sejam, Despesas com Pessoal; Despesas com Serviços Terceirizados; Despesas com Consumo e Despesas Gerais. Esse estudo permitiu visualizar que os valores repassados pela SES-DF foram destinados ao pagamento proporcional previsto de despesas de pessoal e custeio do IGESDF. Foi observado que há parcial conformidade documental, porém não há precisão e total clareza de como foram

gastos os recursos destinados à UPA de Planaltina, de forma que prejudica a correta análise para a prestação de contas do presente contrato. Ainda, foi verificada a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis para a correta aplicação dos indicadores contábeis, já apresentados a contratada para que seja feito os ajustes necessários para o próximo relatório no que tange a prestação de contas.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00588

PROCESSO: 00060-00520312/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAZODONA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005014. VALOR: R\$ 703,20 (setecentos e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00589

PROCESSO: 00060-00550105/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 374/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005260. VALOR: R\$ 13.170,75 (treze mil cento e setenta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00590

PROCESSO: 00060-00570923/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 416/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005475. VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00591

PROCESSO: 00060-00571049/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR (SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 250 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005470. VALOR: R\$ 11.361,00 (onze mil trezentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00592

PROCESSO: 00060-00026243/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, conforme Ata de Registro de Preço nº 384/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000227. VALOR: R\$ 565,20 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00593

PROCESSO: 00060-00499529/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.516.671/0002-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004837. VALOR: R\$ 134.095,50 (cento e trinta e quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00594

PROCESSO: 00060-00541534/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2021-K e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005175. VALOR: R\$ 60.256,00 (sessenta mil duzentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00596

PROCESSO: 00060-00009026/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFALAGOS LTDA. CNPJ Nº 05.194.502/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000064. VALOR: R\$ 3.118,50 (três mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00597

PROCESSO: 00060-00008878/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 353/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000062. VALOR: R\$ 4.696,00 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00598

PROCESSO: 00060-00008878/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 353/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000062. VALOR: R\$ 72.872,00 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00599

PROCESSO: 00060-00008504/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 034/2022-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000060. VALOR: R\$ 3.040,00 (três mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00600

PROCESSO: 00060-00009433/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE N-ACETILCISTEINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000071. VALOR: R\$ 26.237,44 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00602

PROCESSO: 00060-00542616/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 44/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005198. VALOR: R\$ 89.991,72 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00603

PROCESSO: 00060-00584858/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAGALSIDASE (AGALSIDASE BETA) PO LIOFILO INJETÁVEL 35 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005607. VALOR: R\$ 1.052.440,40 (um milhão, cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00604

PROCESSO: 00060-00541996/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 68/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005181. VALOR: R\$ 70.417,50 (setenta mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00605

PROCESSO: 00060-00541996/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 68/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005181. VALOR: R\$ 26.137,50 (vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00606

PROCESSO: 00060-00583733/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.M.S S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 447/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005602. VALOR: R\$ 106.323,66 (cento e seis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00608

PROCESSO: 00060-00550897/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GANCICLOVIR (SODICO) INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA OU BOLSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2021-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005263. VALOR: R\$ 2.611,20 (dois mil seiscentos e onze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00609

PROCESSO: 00060-00550723/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005262. VALOR: R\$ 10.266,00 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00611

PROCESSO: 00060-00009655/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 00060-00009655/2023-24. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 402/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000077. VALOR: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00612

PROCESSO: 00060-00572277/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 372/2021-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005495. VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00613

PROCESSO: 00060-00009655/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 00060-00009655/2023-24. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº

402/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000077. VALOR: R\$ 1.012,00 (um mil doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00614

PROCESSO: 00060-00007278/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.145.035/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 071/ 2022-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000038. VALOR: R\$ 1.634,52 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00615

PROCESSO: 00060-00541621/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005176. VALOR: R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00616

PROCESSO: 00060-00009947/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 379/2021-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000081. VALOR: R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00617

PROCESSO: 00060-00541763/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005177. VALOR: R\$ 23.472,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00618

PROCESSO: 00060-00543588/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 83/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005208. VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00619

PROCESSO: 00060-00545953/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 418/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005229. VALOR: R\$ 53.868,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00620

PROCESSO: 00060-00472819/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIMIXINA B INJETAVEL 500000UI FRASCO AMPOLA USO EXCLUSIVO EM CASO DE PSEUDOMONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 399/2021-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005253 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-22/AFM004555. VALOR: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00621

PROCESSO: 00060-00552990/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 034/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005288. VALOR: R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00622

PROCESSO: 00060-00557385/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005323. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00623

PROCESSO: 00060-00564299/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUCAO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 417/2021-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005415. VALOR: R\$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00624

PROCESSO: 00060-00569945/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 026/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005448. VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00625

PROCESSO: 00060-00368090/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 32/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004097e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003551. VALOR: R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00626

PROCESSO: 00060-00501657/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2022-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004865. VALOR: R\$ 274.131,00 (duzentos e setenta e quatro mil cento e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00627

PROCESSO: 00060-00512236/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2022-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005727 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004943. VALOR: R\$ 11.127,90 (onze mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00628

PROCESSO: 00060-00522290/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICALUTAMIDA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2022-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005844 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005043. VALOR: R\$ 5.289,60 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00629

PROCESSO: 00060-00541971/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 410/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005180. VALOR: R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00630

PROCESSO: 00060-00533170/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.511.821/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 45/2022-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005101. VALOR: R\$ 21.049,00 (vinte e um mil quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00631

PROCESSO: 00060-00007150/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2022-E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000035. VALOR: R\$ 9.571,90 (nove mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00632

PROCESSO: 00060-00007150/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2022-E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000035. VALOR: R\$ 3.443,96 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00633

PROCESSO: 00060-00007332/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 448/2021-L e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000039. VALOR: R\$ 1.834,02 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00636

PROCESSO: 00060-00571844/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 418/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005487. VALOR: R\$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00637

PROCESSO: 00060-00571794/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR,

conforme Ata de Registro de Preço nº 417/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005486. VALOR: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00638

PROCESSO: 00060-00571224/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 418/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005474. VALOR: R\$ 12.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 50/2023-SES/SUAG/DAESP/GEAQ, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços – CINTILOGRAFIA COM LEUCÓCITOS MARCADOS nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV, processo SEI nº 00020-00023888/2022-06. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 30/01/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 55/2023-SES/SUAG/DAESP/GEAQ, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de EXAME DE SANGUE (ANTI DNA) e EXAME DE URINA (ELETROFORESE DE PROTEÍNAS) nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV, processo SEI nº 00020-00014631/2022-55. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 31/01/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 28/2023 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00346719/2022-94. Total de 26 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 888.343,6664. Cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2023. Abertura das Propostas: 03/02/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****AQUISIÇÕES - EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL - PDC Nº 001/2023**

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL - PDC Nº 001/2023 - Aquisição Materiais para Microcirurgia de Laringe para Manutenção dos Serviços Assistenciais aos Pacientes do Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital de Base.

1) EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL - PDC Nº 001/2023 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/01/2023 às 08h até o dia 24/01/2023 às 18:00h – horário local - Link: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio/>;

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail: emendas.propostas@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023
MARIELA SOUZA DE JESUS
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO**

Processo: 00080-00187506/2019-44. A Secretária de Estado de Educação RATIFICA, com fundamento no inciso X, do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, consubstanciada pela Nota Jurídica nº 424/2022 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (97900357) e pela Autorização de Contratação por dispensa de licitação da Subsecretaria de Administração Geral (104119597), a presente contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 7.030.380,50 (sete milhões, trinta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), em favor da empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, com vistas à contratação de remanescente de obra, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.368.6221.3990.0001, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte 103. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2023

Processo nº: 00080-00290423/2022-37 - Partes: SEEDF X DD7 ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA. Objeto: A aquisição de mobiliários escolares, para a continuidade das atividades pedagógicas das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e também das demandas administrativas das Unidades I, II, III desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036, 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.363.6221.2391.0001, 12.365.6221.2388.4380, 12.366.6221.2392.0003 e 12.367.6221.2393.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2023NE00248, no valor de R\$ 10.411.000,00 (dez milhões quatrocentos e onze mil reais), nº 2023NE00249, no valor de R\$ 5.094.890,00 (cinco milhões, noventa e quatro mil oitocentos e noventa reais), nº 2023NE00250, no valor de R\$ 117.350,00 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta reais), nº 2023NE00251, no valor de R\$ 3.337.361,00 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e um reais), nº 2023NE00252, no valor de R\$ 1.002.224,00 (um milhão, dois mil duzentos e vinte e quatro reais), nº 2023NE00253, no valor de R\$ 379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), nº 2023NE00255, no valor de R\$ 1.048.000,00 (um milhão quatrocentos e oito mil reais), e nº 2023NE00256, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sob o evento nº 400091, exceto a nota de empenho nº 2023NE00255 sob o evento 400092, todas na modalidade Global, emitidas em 09/01/2023. Valor total do Contrato: R\$ 21.630.225,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. Assinatura: 19/01/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela DD7 ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL: DANIEL NICOLAU DUTRA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 47/2022**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, CONVOCA a empresa: PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI - CNPJ-MF nº 31.628.708/0001-15, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, para eventual aquisição de uniforme escolar com a distribuição ponto a ponto diretamente em cada uma das Unidades Escolares, para os estudantes da rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF, por meio de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos (Id. 100033863). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

FRANCILEIDE SILVA LOPES

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços - Substituta

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 47/2022**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, CONVOCA a empresa: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ-MF nº 11.042.059/0001-69, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, para eventual aquisição de uniforme escolar com a distribuição ponto a ponto diretamente em cada uma das Unidades Escolares, para os estudantes da rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF, por meio de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos (Id. 100033863). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem

adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

FRANCILEIDE SILVA LOPES

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços - Substituta

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 47/2022**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, CONVOCA a empresa: L A GOMES DE SOUZA OLIVE PESCADOS - CNPJ-MF nº 08.888.234/0001-29, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, para eventual aquisição de uniforme escolar com a distribuição ponto a ponto diretamente em cada uma das Unidades Escolares, para os estudantes da rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF, por meio de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos (Id. 100033863). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

FRANCILEIDE SILVA LOPES

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços - Substituta

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Universidade do Distrito Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF, torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de geladeiras e ventiladores, em quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00000043/2023-66. Valor total de 17.571,39 (dezessete mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos). Data limite para o recebimento de propostas: 16h00 do dia 26/01/2023. O Projeto Básico poderá ser solicitado através do endereço eletrônico uag@undf.edu.br.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO
Chefe**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00008869/2021-59. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto e Fechado. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bens de consumo variados, como: materiais elétricos, hidráulicos, de expediente, de copa, construção, manutenção predial, dentre outros; conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. Repetição dos itens fracassados no PE nº 31/2022-SSPDF. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: Entrega em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato; vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura; vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2023, às 13:00 horas no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023

LEUTON RODRIGUES DA SILVA

Coordenador, Substituto

POLÍCIA CIVIL**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no Art. 24, V, da lei nº 8.666/93, conforme Nota Técnica 143/2022 (102041481-SEI), constante do processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão

duzentos mil reais), em favor da empresa Rio Preto Agropecuária S/A, para alienação da Aeronave, fabricante Embraer, Modelo EMB-121A1 - Xingu II, ano de fabricação 1982, Matrícula PT-FAX. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 20 de janeiro de 2023. BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, Delegado-Geral, em exercício.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da proposta apresentada pela empresa habilitada na Concorrência nº 01/2022, Processo nº 00052-00013645/2022-93, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a reforma da 9ª Delegacia de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, em terreno situado na SHIN QI 5, Lote A, Lago Norte - Brasília/DF, conforme o projeto básico e seus anexos, que são partes integrantes do edital, sagrou-se vencedora do certame a empresa SPR Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ nº 28.053.583/0001-38, no valor total de R\$ 4.549.109,07 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e nove reais e sete centavos), por ter apresentado o menor preço global para a execução da construção e atender a todas as exigências do Edital. A íntegra da Ata de Julgamento se encontra no site da PCDF www.pcdf.df.gov.br, link licitações, Demais Modalidades. Maiores informações na CPL/PCDF ou pelos fones: 3207-4071/4046. A vista do processo encontra-se franqueada aos interessados.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 00052-00028483/2021-15. OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos automotores tipos furgão e furgões utilitários, caracterizado e descaracterizados, destinados a alguns setores específicos da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.455.869,17 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100, 132 e 390. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal e 06.181.6217.1569.0002 – Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal (Convênio). Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal e 24105 – PCDF/GDF. UASG 926015. Prazo de entrega: 210 (duzentos e dez dias corridos). Data limite do recebimento das propostas: 08 de fevereiro de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 30 – PCDF – AGENTE, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna público o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referente ao concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003385, Adriana Luiza de Albuquerque Brito / 10108512, Adriano Reis dos Santos / 10063215, Alan Klinsmann Sousa Ferreira / 10069922, Alan Moreira da Silva / 10067590, Alef Ferreira da Silva / 10088473, Alexandre Martins Barbosa / 10084258, Alexandro Lima Rocha / 10064220, Aline Mendonça Batista Pister / 10033541, Aline Mourao de Abreu / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10003876, Alynne de Moraes Santiago Gaia / 10072941, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10001273, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva / 10020366, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves / 10016002, Ana Paula Oliveira Nascimento / 10072068, Ananda Ramaiana Barbosa da Gama / 10013837, Anderson Dutra Almeida / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10054039, Andre

Luiz de Oliveira Barros / 10007488, Andressa Santos de Souza / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10030724, Andressa Virginia Vieira Silva / 10047237, Aristides dos Reis Pereira / 10015833, Arthur Gouveia Fernandes / 10015831, Aylana Patricia Rodrigues Costa / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10035276, Barbara Araujo Moura / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10018402, Beiany Araujo Costa / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10061982, Bruno Johnson dos Santos Lima / 10084488, Bruno Leonardo da Conceicao Facanha / 10034241, Bruno Nunes Teixeira Ferreira / 10011769, Bruno Rafael Martins Pereira / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10100199, Caio Cristhyan dos Santos Carvalho Silva / 10023537, Caio Kelvin dos Santos Melo / 10030164, Carlos Rafael Bessa da Silva / 10028803, Caroline Pinto Soares / 10052747, Carolina Gomes dos Santos / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10006335, Claudio Francisco dos Santos / 10078318, Clayton Rosa / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10002815, Daniel Alves Pereira / 10052453, Daniel Barbosa de Sousa / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10057921, Danillo Cordeiro dos Santos de Santana / 10034215, Davidson Costa dos Santos / 10071099, Denise de Jesus do Nascimento / 10018231, Deviston Azeredo Silva / 10040988, Diego Mayer Viana Rocha / 10024958, Diego Santos Moura / 10008104, Dionisio Bispo de Oliveira Neto / 10073282, Douglas Antunis dos Santos / 10043833, Dyego Jardim Mendonça / 10063532, Edilene Pereira de Oliveira / 10024099, Edinaldo da Silva Santos / 10036430, Ednei da Conceicao Sousa / 10057345, Edson Vieira de Moraes / 10073094, Edson Willy Cirqueira de Oliveira / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10059729, Eduardo Reis Pacheco / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10023349, Emanuella Cunha de Barros Raposo Carneiro Lins / 10040412, Emerson Vieira dos Santos / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10020297, Fabio de Almeida Soares / 10047981, Fabiula Sousa Tito / 10055868, Felipe Rogerio de Oliveira / 10045130, Felix Barbalho Neiva Junior / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10064825, Fernanda Silva do Nascimento / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10030055, Fernando Magalhaes de Paulo / 10020164, Fernando Nascimento dos Santos / 10004549, Filipe Rhaony Araujo de Siqueira Dantas / 10003305, Florinda Jose Nogueira / 10081467, Francilene Alves dos Santos / 10099142, Francisco Adail Inacio de Sousa Junior / 10103286, Gabriel da Silva Pascoal / 10096003, Gabriela Farias de Souza / 10052921, Gabryella Alves da Silva / 10077254, George de Araujo Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10060875, Geraldo Matias Junior / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10005985, Gilvan Cupertino dos Santos / 10055315, Givanildo Barbosa Leal / 10060188, Glenda Gomes Silva Frank / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10032914, Greicy Kelly Pereira de Souza / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10081471, Guilherme Henrique Rodrigues Rabelo / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10020423, Guilherme Vieira da Silva / 10049338, Gustavo Araujo Lopes da Silva / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10006354, Hebert Jorge Nunes da Silva Machado / 10029181, Hellen Pereira Santos / 10007669, Higor Nunes Azevedo / 10025059, Iara Ferreira Barbosa / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10001027, Igor Marinho Santos / 10021577, Ingrid Lorena de Oliveira Silva Marques / 10094773, Irene Teixeira dos Santos / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10003454, Izabelle Dias Silva / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10086700, Jemerson de Carvalho Silva / 10024367, Jemisson Rocha dos Santos / 10060388, Jessia Marcia Ferreira Silva / 10040086, Jessica de Ornelis Borges / 10087909, Jessica Sales Lemes / 10025940, Jessyca Lenne Ramos Chagas / 10019747, Joabson Alexandre Marques de Castro / 10080963, Joao Heverton de Jesus Nunes / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10048680, Joao Pedro de Oliveira Alves de Castro / 10000296, Jonas Costa David / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10077333, Jonathan Gonçalves Dutra de Souza / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10076635, Josafa Gonçalves dos Santos / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10071476, Juscelino Cordeiro de Araujo Filho / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10018902, Kelly Cruz da Silva / 10038003, Kessy Diego Ribeiro Maia de Carvalho / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10045928, Lanaia Rodrigues da Silva / 10038743, Larissa da Silva Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10006438, Laura Ribeiro Lopes / 10052326, Leandro Amaral da Fonseca / 10026453, Leandro da Silva Lima / 10001718, Leandro dos Santos Sousa / 10057957, Leandro Ferreira da Mata / 10028136, Leandro Rocha da Silva / 10024503, Leia Pereira de Brito / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10052126, Leonardo Pereira Dalmeida Franca / 10050769, Leone Braga Teixeira / 10092524, Letícia Araujo Figueiredo / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10045133, Luan Sousa Dias Nogueira / 10007828, Lucas Araujo de Sa / 10073563, Lucas dos Santos Correia / 10086072, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10040042, Ludimila de Oliveira Felix / 10028703, Luis Fernando Alves da Silva / 10029833, Luisa Mansur Ferreira / 10089922, Luiz Ricardo Santana Neres / 10013620, Magno Pires Cunha / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10034605, Marcelo Candido Pereira Lopes / 10002778, Marcelo Henrique da Silva Oliveira / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10033122, Marcelo Martins dos Santos / 10011825, Marcio Alan Souza Figueiredo / 10022721, Marcos Alexandre Sperandio Sabino / 10017381, Marcos Heberth Soares da Silva /

10026510, Maria do Socorro Rodrigues Barbosa / 10034013, Marianny Rosa Fernandes Ramos / 10070700, Marília Parreira / 10059906, Mario Henrique Menezes Santos / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10010280, Maurício Brayan Cruz Alves Martins / 10075990, Max Macedo Cavalcante / 10013710, Mayara Alves Barbosa Neres / 10043029, Mayara Araujo Mendes / 10016741, Mayara Serrano da Cunha Santos / 10046789, Michael Ferreira Alves Lima / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10100456, Monique Nascimento de Oliveira / 10029717, Nara Nubia Silva de Araujo / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10075236, Nayara Elaine Alves da Costa / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10039747, Pedro Henrique Mota de Azevedo / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10003224, Raphael Oliveira dos Santos / 10010823, Rayan Lucas Maranhao de Sousa / 10032346, Raysson Nogueira dos Santos / 10031030, Rebeca Lima Oliveira / 10006667, Reisval da Silva Pereira Figueiredo / 10023938, Renan Aruil de Sousa / 10046871, Renato Carvalho de Souza / 10033322, Renato Melo dos Santos / 10069241, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10063145, Rodolfo Alves Nascimento / 10011375, Rodrigo Carneiro de Melo / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10011370, Rodrigo Pires Teodoro / 10031997, Ronaldo Fernandes Branco Jr / 10035056, Samara Costa de Sousa / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10064001, Saulo Yuri Oliveira Santos / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro / 10054983, Suzana Marques Brandao Santos / 10047483, Taiane Baptista Gonçalves / 10055087, Talita da Cunha Sousa / 10032890, Tauan Moncores Duarte / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10059450, Thayrine dos Santos Fagundes / 10068470, Thiago Costa Marques / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10019378, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10075154, Thiago Macedo de Carvalho / 10017260, Thiago Santos de Sousa / 10093720, Tiago Lima Paraizo / 10075924, Tiago Silva Anunciacao / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10028990, Vanessa Del Papa de Lacerda / 10066197, Victor Augusto Machado da Silva Andrade / 10003357, Victor Eduardo Menezes de Freitas / 10027422, Vinicius da Silva Costa / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10111689, Vitor Rodrigues Silva de Souza / 10105083, Wallace William do Nascimento Macedo / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10016719, Welton Silva de Oliveira Pires / 10013643, Weslen Ribeiro de Oliveira / 10006816, Wesley dos Santos / 10070881, Winston Luiz Prado de Sousa / 10024057, Yan Lucca Souza Amorim / 10010102, Yasmin da Fonseca Santos.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos sub júdice considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10037339, Anderson Christian Barbosa Apostolo / 10018479, Anselmo Oliveira / 10016220, Carlos Vinicius Alves Matos / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10038540, Dannel Reis de Oliveira / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10040385, Filipe dos Santos Brandao / 10040572, Gabriel de Paula Lima / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana / 10079120, Keila Moldes de Menezes / 10001972, Lilian de Souza Carvalho / 10050225, Rafael de Souza Duarte / 10063633, Rebeca das Dores Lopes.

2 DOS RECURSOS CONTRA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 25 de janeiro de 2023 às 18 horas do dia 31 de janeiro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas na primeira etapa (se houver candidato empatado) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, na data provável de 15 de fevereiro de 2023.

YURY PEREIRA FERNANDES

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

EDITAL Nº 37 – PCDF, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna públicos o resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social e a convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO FINAL NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação final dos candidatos indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012158, Abimael Silva Chibério / 10030657, Adson Felipe da Cruz Dantas Rocha / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota / 10015537, Alexandre Gomes Serra / 10056472, Aline Vitorassi Moreira / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves / 10002429, Ana Karoline Ferreira / 10010121, Ana Luiza de Sousa Facchinetti / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10000968, Ananda Fernandes Constantino / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior / 10019825, Andre Barbosa Botelho / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva / 10008019, Angelina Segre Melhoranca / 10043393, Antonio Luesjhon dos Santos Melo / 10011748, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10050919, Arthur Nunes Correia / 10008160, Artur Albuquerque de Queiroga / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues / 10002217, Brenda Fernandes Canedo / 10052277, Bruna Barbosa Borges / 10000434, Bruna Carvalho Moura / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti / 10018096, Bruna da Costa Rodrigues / 10021799, Bruna Maria de Pina / 10012651, Bruno Favoretto Silva / 10007432, Bruno Godoy de Camargo / 10011802, Bruno Kolliker Werneck / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos / 10006304, Bruno Saboia Demeterco / 10008749, Camila Maria Araujo da Silva / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos / 10001761, Carolina Costa Rubinger / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10011455, Carolina Pinho de Castro / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10005285, Christiana Mamede Carvalho / 10003542, Christophe de Moraes Porto / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10004440, Damaris Moreira de Lima / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio / 10039023, Daniel da Silva Rocha / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva / 10003262, Daniela Maia Baruzzi / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes / 10033563, Daniele Barbosa da Silva / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10019639, Danilo Fialho Severino / 10027738, Danilo Martins de Queiroz / 10020975, Darlan Ferreira da Silva / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda / 10052574, Dennis Larsen dos Santos / 10042762, Dereck Bruno de Honorato Ferrao / 10037362, Deypson Gonçalves Carvalho Filho / 10026546, Diego Batista Moraes e Silva / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga / 10000146, Diogo Gutierrez de Almeida / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho / 10000839, Elisangela Maria Andrioli / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga / 10062629, Eric Vonderscher / 10030891, Estela Alassall de Oliveira Nunes / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira / 10010045, Everton Simas de Carvalho / 10043001, Ezrom Marques de Souza / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo / 10072329, Fabio Roberto Kunz / 10023401, Fabiola Imperiano Figueira / 10026880, Farida de Oliveira Luz / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10007345, Felipe Schaper Ferraz / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares / 10043916, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida / 10001723, Fernanda Martins Rocha / 10007752, Fernanda Schreiber / 10017012, Fernanda Viana de Moraes / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Moraes / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10025049, Gabriel da Silva Meneses / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias / 10027396, Gabriela de Moraes / 10001062, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10035216, Gabryella Melo Silveira / 10055698, Gerffyston Maykon do Nascimento Moreira / 10024163, Gibran Daoud / 10040855, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi / 10008984, Gamao Alves e Santos Junior / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10020787, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10020355, Guido Venceslau Barusco Almeida Junior / 10002735, Guilherme Augusto Hirata / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmento / 10034306, Guilherme de Castro Garcia / 10012880, Gun Jo / 10036010, Gustavo Barbosa Machado / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello / 10028029, Gustavo Gualda Gonçalves / 10001539, Gustavo Mainenti Fontes / 10012660, Gusthavo Damito Baldini / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa / 10003668, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira / 10034154, Henver

Medeiros Carvalho / 10004750, Hugo de Miranda Taglialegra / 10027320, Hugo Fraga Lattanzi Mota / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10000090, Iasmim Gabriela Silva Souza / 10001096, Icaro Pinto Carvalho / 10046013, Igor Bosco Soares / 10041122, Igor Portela Alves Galindo / 10063079, Igor Soto Silawsky / 10019223, Isabela Vieira Borba / 10013025, Isabella Pinheiro Tavares / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto / 10002880, Janaina Homero de Almeida / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento / 10008110, Jessica de Jesus Pinto / 10006418, Jessica Oliveira Neiva / 10055750, Jheynsson Soares da Silva / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10019925, Joana Freitas Machado / 10042784, Joao Antonio da Silva Filho / 10044311, Joao Lucas Santos Flores / 10012175, Joao Pedro Ferreira Gueiros / 10011846, Joao Pedro Koerich / 1002679, Joao Pedro Oliveira Silva / 10036974, Jonas Ricardo e Silva Campos / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10066166, Josue Goncalves Barbosa Junior / 10002246, Julia de Oliveira Soares / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10034874, Juliana Veloso Sa / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz / 10028229, Karolinne Araujo Souza / 10022007, Keila Naomi Miyasaki / 10046200, Keliane Martins de Ataides / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes / 10009955, Laiane Silva Pereira / 10003577, Lais Barreto de Araujo / 10043305, Lara Morais Rocha / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz / 10003588, Larissa Menezes dos Reis / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco / 10005511, Leandro Henrique Pereira de Paula / 10031841, Leiliane Xavier Alves / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10026687, Leonardo David Costa de Souza / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos / 10004640, Leonardo Dias Carneiro / 10022516, Leonardo Yugo Abe Tanaka / 10006968, Leticia Campos Callado / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis / 10051234, Leticia Goncalves Valfre / 10001965, Lorena Reis Oliveira / 10041105, Luan Torres Topdjan / 10000652, Lucas Amaral Oliveira / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10014399, Lucas Augusto Borges Pereira / 10009515, Lucas Cruvinel Santana / 10008408, Lucas Leal Lima de Abreu / 10022884, Lucas Martins Ramalho / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira / 10017512, Lucas Noleto da Silva / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia / 10015832, Lucas Vale Adjafre / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10055104, Lucca Bernardo Borges / 10020767, Luciana Graever de Medeiros / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna / 10017074, Luis Fernando Serrao Fabio / 10003885, Luis Miguel Frutuoso Ferreira / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza / 10007886, Luiza Fernandes Carlos / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes / 10026655, Luiza Regis de Almeida / 10064490, Magno Santana Soares / 10016966, Maiara Neri Josino / 10036608, Marcella Hermida de Paula / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino / 10018029, Marceu Silva Sa / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira / 10049807, Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho / 10026722, Mariana de Lacerda Maciel / 10032468, Mariana Koury Veloso / 10034138, Mariana Rocha Tomaz / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos / 10038462, Marjorie Amy Yamada / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10053719, Mateus Silva Luna / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino / 10011351, Matheus Costa de Freitas / 10053723, Matheus Franca dos Reis / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico / 10021670, Matheus Henrique Silva Santos / 10008684, Matheus Medeiros Lenz / 10004926, Matheus Muniz Barreto / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos / 10065876, Matheus Silva Matias / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna / 10018818, Mayra Lacerda Gomes / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta / 10013415, Micael Alves de Paula e Silva / 10013319, Miguel Paulo Rodrigues Neto / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha / 10039335, Monike Pontes Silva / 10002445, Murilo Santos Durao / 10002803, Natalia de Araujo Matte / 10025498, Natalia Maria Silva Luz / 10003895, Nathalia Azarias de Souza / 10000322, Nathalia Feitosa de Franca / 10000103, Nathalia Franco Santos / 10004582, Nathan de Jesus Menezes / 10002226, Pablo Araujo da Gama / 10052920, Pablo Felipe dos Santos / 10002739, Patrik Mendonca Caires / 10023376, Paula Reginatto Bau / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo / 10028407, Pedro de Freitas Nader / 100058620, Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos / 10019339, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro / 10009001, Pedro Henrique Mundel da Silva / 10013675, Pedro Ivo Marques de Melo / 10028714, Pedro Jose Vales Lima / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas / 10002184, Pedro Vitor Resende / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi / 10033653, Priscila da Silva Alves / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana / 10018581, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10031960, Rafael de Oliveira Avila / 10061865, Rafael Ferreira Dutra / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio / 10047517, Raquel Silva Moreira / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva / 10006543, Rayssa Goncalves Sabino / 10004560, Renan Andre de Oliveira Soares / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos / 10037443, Renata Augusto Vieira / 10003985, Rennan Felipeito Andrade / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10022511, Rillary Bertolini Ferrari / 10006383, Robson Veloso Goes / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo / 10056360, Rodrigo Rabelo Torres / 10015567, Roger David Dias Rodrigues / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos / 10012123, Sabrina Stinghel Soares / 10007031, Sahydi Tedesco Abrahao /

10036634, Samuel de Araujo Freire / 10043078, Samuel Oliveira da Cunha / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti / 10046418, Stephanie Andrade Novaes / 10018963, Tacyara Gobbis Sagae / 10017224, Talita Gleycilane Mendes da Silva / 10056425, Tallton Chalaco Lacerda Santos / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva / 10039904, Tayna Rodrigues Vieira / 10012121, Tayssa Cordeiro de Oliveira / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves / 10003448, Thais Rodrigues Costa / 10031956, Thaissa Barros de Souza / 10056625, Thalita Campos Lima / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira / 10017514, Thiago Bolelli Costa / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo / 10047695, Thiago Fernandes Beserra / 10023992, Tiago Evaldo Freitas / 10060202, Victor Alexandre Paulo Comeira / 10038439, Victor Augusto de Araujo Goncalves / 10049866, Victor Vasconcelos Alves / 10001502, Vitor Cardoso de Souza / 10004947, Vitor Gama Amaral / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva / 10044140, Vitor Neves Ergang / 10017113, Walter Aires da Silva / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10020619, Weber Hudson Araujo Alquimim / 10004897, Wellington Henrique Ponciano / 10044942, Wilquer Coelho dos Santos / 10002641, Yan Nunes Rangel Costa / 10015365, Yara Verlaire Cordeiro Matias / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida.

1.1.1 Relação final dos candidatos que se autodeclararam negros indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10059187, Adamastor Vieira Brandao / 10054634, Alan Moreira da Silva / 10015081, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe / 10004519, Alyne de Morais Santiago Gaia / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes / 10019819, Arthur Nunes Esteves / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10049756, Daniel Barrozo Lima / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues / 10060103, Douglas Mendes Trindade / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira / 10039577, Fernanda Silva de Souza / 10017012, Fernanda Viana de Morais / 10052765, Fernando Souza Lopes / 10010812, Gabriel Felix Marques / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10036010, Gustavo Barbosa Machado / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula / 10046013, Igor Bosco Soares / 10044468, Igor Cantanhede / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao / 10013897, Jessica de Ornelis Borges / 10007028, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10049130, Juliana Dantas Mota / 10063382, Julio Cezar Goncalves Dias / 10000595, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10046200, Keliane Martins de Ataides / 10009593, Kelly Alves dos Santos / 10057299, Leandro Ferreira da Mata / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10003885, Luis Miguel Frutuoso Ferreira / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino / 10039036, Matheus Dias de Franca / 10053723, Matheus Franca dos Reis / 10051306, Matheus Freitas Santos / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres / 10027563, Mayara Araujo Mendes / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade / 10002445, Murilo Santos Durao / 10043608, Natalia Cristina de Souza Rego / 10005352, Rafael Lima Barbosa / 10011519, Ramon Pereira Pinto / 10020890, Raquel Bispo Silva / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto / 10052132, Rondinelle de Castro Dias / 10036634, Samuel de Araujo Freire / 10034578, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira / 10062052, Thiago Costa dos Santos / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10054743, Thiago Spindula Ferreira / 10004771, Vinicius Tavares de Castro / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto / 10054698, Viviane Narciso Marques / 10054686, Yara Rodrigues Cardoso.

1.1.2 Relação final dos candidatos sub judice indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10048643, Alanah Ahmad Lopes / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia / 10005694, Breno Carlos Martins Leitao / 10008935, Bruna Dutra Donzelli / 10066144, Bruno Batista Suehara / 10030194, Camila Moura Carrolo / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas / 10016211, Caroline Oliveira Rezende / 10030602, Degma Lucia de Alencar Oliveira / 10006534, Diego Galvao Chaves / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade / 10000224, Erick Tavares de Abreu / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10039188, Fernanda Rodrigues Silva / 10022371, Iandra Barbosa Fontes / 10009425, Ihago Passos Castro / 10001842, Isabella Bruno de Souza / 10007246, Jefson Brandao da Silva / 10050804, Jose Castanheira Clemente / 10058392, Karen Cristine Moreno de Medeiros Carvalho / 10043011, Lays Lesli Pereira Dias / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10001696, Lucas Gomes Marques / 10039708, Maiara da Silva Barros / 10014855, Marcelo Bezerra Rios / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo / 10016282, Mayara Pereira Antunes / 10032049, Miriam Roisman / 10000143, Paula Maria Vargas Alves / 10036877, Priscilla Duarte Lopes / 10015067, Raphael Miranda Coelho / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha / 10042982, Roberto Martins dos Santos / 10065403, Vantuyler Borges de Morais.

1.1.3 Relação final dos candidatos sub judice com deficiência indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10037715, Fabio Andre de Souza Resende / 10003999, Jeferson Cardoso Costa / 10018045, Lays Venancio Lira / 10029772, Thassia Hammer Vieira.

1.1.4 Relação final dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10044913, Cintia Almeida Barbosa / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10033884, Graciella Amorim da Cruz / 10000126, Igo Ferreira de Oliveira / 10043128, Joao Alexandre Garcia Leite / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10016074, Marriete Araujo da Silva / 10015067, Raphael Miranda Coelho / 10028490, Vitor Hugo Americo Rezende.

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10059187, Adamastor Vieira Brandao / 10054634, Alan Moreira da Silva / 10015081, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva / 10027923, Ana Gabriele Fereira Goncalves / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes / 10019819, Arthur Nunes Esteves / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10049756, Daniel Barrozo Lima / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues / 10060103, Douglas Mendes Trindade / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira / 10039577, Fernanda Silva de Souza / 10017012, Fernanda Viana de Moraes / 10052765, Fernando Souza Lopes / 10010812, Gabriel Felix Marques / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10036010, Gustavo Barbosa Machado / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula / 10046013, Igor Bosco Soares / 10044468, Igor Cantanhede / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao / 10013897, Jessica de Ornelis Borges / 10007028, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10049130, Juliana Dantas Mota / 10063382, Julio Cezar Goncalves Dias / 10000595, Kassia Karollyn Ribeiro Camilo / 10046200, Keliane Martins de Ataides / 10009593, Kelly Alves dos Santos / 10057299, Leandro Ferreira da Mata / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira / 10032384, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10003885, Luis Miguel Frutuoso Ferreira / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino / 10039036, Matheus Dias de Franca / 10053723, Matheus Franca dos Reis / 10051306, Matheus Freitas Santos / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres / 10027563, Mayara Araujo Mendes / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade / 10002445, Murilo Santos Durao / 10043608, Natalia Cristina de Souza Rego / 10005352, Rafael Lima Barbosa / 10011519, Ramon Pereira Pinto / 10020890, Raquel Bispo Silva / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto / 10052132, Rondinelle de Castro Dias / 10036634, Samuel de Araujo Freire / 10034578, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10006192, Thyaga Denize Feitoza de Oliveira / 10062052, Thiago Costa dos Santos / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10054743, Tiago Spindula Ferreira / 10004771, Vinicius Tavares de Castro / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto / 10054698, Viviane Narciso Marques / 10054686, Yara Rodrigues Cardoso.

2.1.1 Convocação dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10044913, Cintia Almeida Barbosa / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10033884, Graciella Amorim da Cruz / 10000126, Igo Ferreira de Oliveira / 10043128, Joao Alexandre Garcia Leite / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10016074, Marriete Araujo da Silva / 10015067, Raphael Miranda Coelho / 10028490, Vitor Hugo Americo Rezende.

3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia 22 de janeiro de 2023, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 6 do Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, a partir do dia 17 de janeiro de 2023, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer conforme estabelecido na alínea “d” do subitem 4.1 deste edital, munido do documento de identidade original.

3.2 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

3.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.3.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

3.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

3.4.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

3.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

3.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 3.5.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

3.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso.

3.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

3.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa; ou

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

3.7.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

3.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

3.7.2.1 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3.7.3 As hipóteses de que tratam os subitens 3.7.1 e 3.7.2 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.10 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

3.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

3.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.14 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

3.14.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

3.14.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.14.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.15 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

3.16 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização do procedimento, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização do procedimento, observado o subitem 4.5 deste edital;
- b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização do procedimento;
- d) verificar o seu horário de acesso ao local do procedimento, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

4.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

4.6 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.8 O candidato que informar, na data de realização do procedimento, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

4.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na sindicância de vida progressa e investigação social estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 18 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 7 de fevereiro de 2023.

YURY PEREIRA FERNANDES

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 - SIGGO Nº: 045560

Processo SEI-GDF nº 04026-00050500/2021-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de Contratante e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2022 - SEAPE (78251264), por 12

(doze) meses, para o período compreendido entre xx/xx/2023 a xx/xx/2024, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula XXX do Contrato, . DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023. DO VALOR: valor anual do Contrato é de R\$ 1.791.062,28 (um milhão, setecentos e noventa e um mil sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.0075 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA, Natureza de Despesa: 3.3.91.39, Fonte de Recursos: 100. Pelo DISTRITO FEDERAL: WENDERSON SOUZA E TELES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 0040/2023

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - SUBSTITUTA, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0069, 00090-00017949/2018-51 (217391ABA, 1.37, C1, 05/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0136, 00090-00004013/2018-60 (222836ABA, 1.35, C1, 01/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0173, 00090-00009031/2019-19 (032384, 1.57, C1, 25/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0223, 00090-00011159/2018-61 (026928, 1.58, C1, 08/08/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0366, 00090-00004804/2019-71 (011692, 1.57, C1, 21/02/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0366, 00090-00004824/2019-41 (011693, 1.58, C2, 21/02/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0403, 00090-00017608/2018-85 (098690ADA, 1.34, C1, 27/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0403, 00090-00017609/2018-20 (098691ADA, 1.57, C2, 27/11/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0408, 00090-00012414/2018-93 (026901, 1.42, C1, 21/08/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0408, 00090-00012416/2018-82 (026902, 1.57, C2, 21/08/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0411, 00090-00000996/2018-65 (011626, 1.32, B1, 23/01/2018, Advertência); Autorização 0431, 00090-00004628/2019-77 (019402, 1.43, C1, 13/02/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0568, 00090-00004694/2019-47 (045171, 1.58, C1, 15/02/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0585, 00090-00012241/2017-22 (032705, 1.08, A1, 01/04/2017, Advertência); Autorização 0609, 00090-00007030/2018-59 (234274ABA, 1.24, B1, 15/05/2018, Advertência); Autorização 0787, 00090-00022419/2021-20 (019126, 1.58, C1, 03/08/2021, Multa do Grupo C); Autorização 0800, 00090-00007929/2019-52 (026828, 1.58, C1, 19/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0832, 00090-00004349/2018-22 (038001, 1.42, C1, 23/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0894, 00090-00035371/2020-39 (217282ABA, 1.37, C1, 24/06/2020, Multa do Grupo C); Autorização 0973, 00090-00003838/2018-67 (221941ABA, 1.58, C1, 24/02/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0973, 00090-00003850/2018-71 (221942ABA, 1.42, C2, 24/02/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0982, 00090-00010896/2018-47 (098651ADA, 1.42, C1, 10/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0987, 00090-00016399/2019-33 (237059ABA, 1.37, C1, 24/06/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0987, 00090-00016411/2019-18 (237060ABA, 1.37, C2, 24/06/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1010, 00090-00012512/2021-26 (217296ABA, 1.37, C1, 08/10/2020, Multa do Grupo C); Autorização 1017, 00090-00020546/2021-94 (019887AEA, 1.53, C1, 05/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1072, 00090-00013526/2017-81 (085081, 1.58, C1, 15/06/2017, Multa do Grupo C); Autorização 1072, 00090-00013644/2017-99 (085082, 1.55, C2, 15/06/2017, Multa do Grupo C acrescida de 50%);

Autorização 1179, 00090-00001598/2019-47 (001394, 1.57, C1, 11/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1179, 00090-00001600/2019-88 (001395, 1.34, C2, 11/01/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1223, 00090-00004307/2018-91 (016980, 1.42, C1, 14/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1381, 00090-00017494/2018-73 (020520, 1.43, C1, 26/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1554, 00090-00008404/2018-53 (003657, 1.58, C1, 19/06/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1554, 00090-00008405/2018-06 (003659, 1.45, C2, 19/06/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1558, 00090-00013645/2017-33 (092108ADA, 1.04, A1, 24/05/2017, Advertência); Autorização 1566, 00090-00004688/2018-17 (011602, 1.43, C1, 29/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1644, 00090-00002846/2019-77 (053563, 1.43, C1, 30/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1907, 00090-00012334/2018-38 (016984, 1.58, C1, 22/08/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1907, 00090-00012429/2018-51 (026932, 1.42, C2, 22/08/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2009, 00090-00004269/2018-77 (011578, 1.58, C2, 22/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2059, 00090-00004477/2019-57 (011690, 1.48, C1, 09/02/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2072, 00090-00015219/2018-15 (217387ABA, 1.37, C1, 01/10/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2132, 00090-00006196/2018-58 (098006ADA, 1.32, B1, 20/04/2018, Advertência); Autorização 2246, 00090-00004272/2018-91 (011631, 1.12, A1, 21/03/2018, Advertência); Autorização 2246, 00090-00013847/2018-66 (039780, 1.57, C1, 10/09/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2246, 00090-00013851/2018-24 (039781, 1.59, C2, 10/09/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2319, 00090-00004567/2019-48 (019180, 1.42, C1, 14/02/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2429, 00090-00004801/2019-37 (234049ABA, 1.35, C1, 29/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2466, 00090-00005829/2019-91 (019405, 1.58, C1, 11/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2603, 00090-00018691/2017-29 (016623, 1.32, B1, 30/10/2017, Advertência); Autorização 2667, 00090-00004895/2018-63 (216001ABA, 1.06, A1, 22/03/2018, Advertência); Autorização 2721, 00090-00016790/2021-52 (019221, 1.37, C1, 11/05/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2871, 00090-00008815/2019-20 (026831, 1.58, C1, 20/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2934, 00090-00011567/2019-02 (021216AEA, 1.57, C1, 06/05/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3151, 00090-00004353/2018-91 (045169, 1.06, A1, 19/03/2018, Advertência); Autorização 3239, 00090-00002474/2019-89 (217396ABA, 1.37, C1, 09/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3390, 00090-00017893/2018-34 (217221ABA, 1.57, C1, 26/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 3390, 00090-00017894/2018-89 (217222ABA, 1.58, C2, 26/11/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 3390, 00090-00017915/2018-66 (217223ABA, 1.57, C3, 26/11/2018, Suspensão de 90 dias).

POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
ADMINISTRATIVO Nº 0042/2023

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - SUBSTITUTA, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.stip@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0047, 00090-00003963/2018-77 (221951ABA, 1.42, C1, 24/02/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0047, 00090-00003966/2018-19 (221952ABA, 1.42, C2, 24/02/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0207, 00090-00024040/2019-30 (000447AEA, 1.47, C1, 27/08/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0223, 0090-004580/2014 (000068, 1.32, B2, 04/12/2014, Multa do Grupo B); Autorização 0223, 0090-004579/2014 (000069, 1.57, C2, 04/12/2014, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0283, 00090-00006339/2018-21 (234272ABA, 1.12, A1, 26/04/2018, Advertência); Autorização 0357, 00090-00013738/2017-68 (037760, 1.32, B1, 18/06/2017, Advertência); Autorização 0423, 00090-00012235/2017-75 (047679, 1.55, C3, 07/04/2017, Suspensão de 90 dias); Autorização 0494, 00090-00011078/2018-61

(217324ABA, 1.42, C1, 24/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0507, 00090-00007029/2018-24 (001328, 1.42, C1, 11/05/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0684, 00090-00011027/2018-30 (093725ADA, 1.43, C1, 27/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0689, 0090-004297/2014 (001953, 1.32, B1, 14/11/2014, Advertência); Autorização 0760, 00090-00003894/2018-00 (221945ABA, 1.11, A1, 25/02/2018, Advertência); Autorização 0777, 00090-00012014/2017-05 (052276ADA, 1.15, A1, 01/04/2017, Advertência); Autorização 0778, 00090-00019243/2017-42 (007253, 1.37, C1, 29/11/2017, Multa do Grupo C); Autorização 0791, 00090-00013714/2019-71 (234933ABA, 1.42, C1, 22/05/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0833, 00090-00001629/2019-60 (010427, 1.55, C1, 14/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0911, 0090-000104/2016 (236756, 1.18, A1, 16/12/2015, Advertência); Autorização 0984, 00090-00001573/2019-43 (001390, 1.43, C1, 14/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1010, 00090-00012444/2018-08 (042088, 1.57, C1, 23/08/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1037, 00090-00011067/2018-81 (217253ABA, 1.58, C1, 23/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1095, 00090-00009140/2018-55 (007201, 1.58, C1, 29/06/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1172, 00090-00011106/2018-41 (224304ABA, 1.08, A1, 16/07/2018, Advertência); Autorização 1201, 00090-00013680/2017-52 (092110ADA, 1.04, A1, 25/05/2017, Advertência); Autorização 1277, 00090-00006897/2018-97 (014778, 1.08, A1, 10/05/2018, Advertência); Autorização 1341, 0090-000612/2014 (027683, 1.16, A1, 11/03/2014, Advertência); Autorização 1341, 00090-00012234/2017-21 (085709ADA, 1.58, C1, 08/04/2017, Multa do Grupo C); Autorização 1341, 00090-00012233/2017-86 (085710ADA, 1.42, C2, 08/04/2017, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1341, 00090-00012232/2017-31 (085711ADA, 1.12, A1, 08/04/2017, Advertência); Autorização 1405, 00090-00004346/2018-99 (034699, 1.54, C3, 15/03/2018, Suspensão de 90 dias); Autorização 1447, 00090-00003371/2018-55 (042936, 1.61, D1, 27/02/2018, Multa do Grupo D); Autorização 1447, 00090-00004007/2018-11 (222834ABA, 1.25, B1, 27/02/2018, Advertência); Autorização 1450, 00090-00008425/2018-79 (090159ADA, 1.43, C1, 13/06/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1652, 00090-00013878/2018-17 (231025ABA, 1.37, C1, 22/05/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1715, 00090-00020287/2021-00 (011010, 1.58, C1, 21/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1814, 00090-00003412/2018-11 (215969ABA, 1.42, C1, 28/02/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1964, 00090-00018749/2017-34 (031520, 1.04, A1, 07/11/2017, Advertência); Autorização 1982, 00090-00017942/2018-39 (217233ABA, 1.58, C1, 06/12/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1982, 00090-00012638/2017-14 (229465ABA, 1.58, C1, 25/04/2017, Multa do Grupo C); Autorização 1997, 00090-00011103/2018-15 (224302ABA, 1.08, A1, 16/07/2018, Advertência); Autorização 2049, 00090-00001568/2019-31 (001389, 1.57, C1, 14/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2049, 00090-00013517/2017-90 (020516, 1.58, C1, 11/06/2017, Multa do Grupo C); Autorização 2113, 00090-00018663/2017-10 (016611, 1.37, C1, 09/10/2017, Multa do Grupo C); Autorização 2126, 00090-00004485/2019-01 (019178, 1.42, C1, 14/02/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2171, 00090-00003745/2018-32 (215980ABA, 1.11, A1, 28/02/2018, Advertência); Autorização 2231, 00090-00003374/2018-99 (215961ABA, 1.59, C1, 25/02/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2231, 00090-00003379/2018-11 (215962ABA, 1.58, C2, 25/02/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2231, 00090-00003383/2018-80 (215963ABA, 1.55, C3, 25/02/2018, Suspensão de 90 dias); Autorização 2249, 00090-00002460/2019-65 (035879, 1.12, A1, 21/01/2019, Advertência); Autorização 2249, 00090-00002468/2019-21 (035880, 1.69, D1, 21/01/2019, Multa do Grupo D); Autorização 2249, 00090-00016387/2018-28 (094159ADA, 1.59, C2, 19/11/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2249, 00090-00016393/2018-85 (094160ADA, 1.42, C1, 19/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2271, 00090-00010887/2018-56 (098009ADA, 1.32, B1, 20/06/2018, Advertência); Autorização 2409, 00090-00013343/2019-27 (023102AEA, 1.55, C1, 28/05/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2451, 00090-00016357/2019-01 (001400, 1.69, D1, 27/06/2019, Multa do Grupo D); Autorização 2451, 00090-00001979/2019-26 (033901, 1.42, C1, 21/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2500, 00090-00016393/2019-66 (228072ABA, 1.58, C2, 17/06/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2619, 0090-0000992/2013 (003032, 1.34, C3, 01/04/2013, Multa); Autorização 2621, 00090-00010818/2018-42 (093798ADA, 1.12, A1, 10/07/2018, Advertência); Autorização 2661, 0090-000780/2014 (016726, 1.34, C1, 03/04/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2732, 00090-00014086/2019-41 (001398, 1.55, C3, 11/06/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 2738, 0090-002361/2014 (022381, 1.43, C1, 13/08/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2776, 00090-00018752/2017-58 (031522, 1.04, A1, 08/11/2017, Advertência); Autorização 2853, 00090-00006239/2019-86 (043472, 1.58, C3, 14/03/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 2865, 00090-00016358/2019-47 (014808, 1.43, C1, 13/06/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2889, 00090-00004311/2018-50 (024534, 1.57, C1, 16/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2937, 0090-006343/2015 (042220, 1.32, B1, 20/07/2015, Advertência); Autorização 3013, 00090-00018763/2017-38 (042083, 1.37, C1, 28/09/2017, Multa do Grupo C); Autorização 3030, 00090-00003394/2018-60 (215966ABA, 1.42, C1, 24/02/2018, Multa do Grupo C); Autorização 3084, 00090-00017881/2018-18 (216015ABA, 1.58, C1, 19/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 3218, 00090-00022840/2019-16 (021042AEA, 1.43, C1, 20/08/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3218, 00090-00022849/2019-27 (021046AEA, 1.45, C3, 20/08/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 3220, 00090-00001619/2019-24 (010426, 1.55, C1, 14/01/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3385, 00090-00001009/2019-21 (001381, 1.34, C1, 08/01/2019, Multa do Grupo C).

POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

PROCESSO: 00113-00008722/2021-87; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AeT Arquitetura Planejamento e Transportes LTDA, CNPJ: 01.136.983/0001-50; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/02/2023 a 15/08/2023 e o novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 183; VALOR: Saldo do contrato de R\$ 337.094,71 (trezentos e trinta e sete mil noventa e quatro reais e setenta e um centavos), em 16/01/2023; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Ana Cecilia Parisi

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00001267/2023-51. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Objeto do Processo: Pagamento de anuidade da ABDER – Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, referente ao exercício 2023.. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da ABDER – Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem. Em 23 de janeiro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal - renovação nº 2053.9.2021.49496 para corte das árvores que interferem com as obras de adequação e melhorias do sistema viário DF-001/DF-027/DF-035 (implantação de viadutos). Regiões Administrativas do Jardim Botânico/Lago Sul - DF. Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado SEI nº 00391-00002964/2021-32

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviço de concreto projetado, solo grampeado e túnel liner, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo 00113-00021232/2022-57. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2023, com valor estimado de R\$ 8.441.614,82. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00097-00014764/2021-01. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 10/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2022. Firmada entre o METRÔ-DF e as empresas: Item 10) Real Digital Serviços e Soluções em Tecnologia EIRELI, CNPJ Nº 18.114.016/0001-90, valor do total do item: R\$ 166.320,00; Item 13) WPPT Confecções LTDA ME, CNPJ Nº 45.438.114/0001-56, valor total do item: R\$ 44.267,52. Objeto: Registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual para os empregados das áreas operacionais e de manutenção do METRÔ-DF, com intuito de garantir a segurança para desenvolvimento de suas atividades. Data de assinatura da ata: 05/01/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pelas Contratadas: Leandro Corcino de Oliveira (Item 10); Alonso Pereira Tavares (Item 13). Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata. Disponível no endereço eletrônico: www.metro.df.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00006189/2021-64. Contratante: METRO-DF. Contratada: MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI. CNPJ: 22.466.008/0001-80. Espécie: Contrato Nº 049/2022. Objeto: Fornecimento de 306 dormentes especiais de madeira 1ª classe padrão AREMA, para as regiões dos Aparelhos de Mudança de Via, na Via Permanente do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Valor global estimado: R\$ 439.847,87. Vigência: 12/01/2023 a 11/06/2023. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de

Recurso 220. Nota de Empenho: 2022NE01879. Data da Assinatura: 12/01/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela contratada: Luiz Teotônio Pimentel Mendes Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00004802/2018-11. Contratante: METRO-DF. Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. CNPJ: 90.347.840/0006-22. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 013/2019, sem suplementação orçamentária. Pregão Eletrônico Nº 34/2018. Vigência: 09/01/2023 a 09/06/2023. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.453.6216.1816.0001, Fontes de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00071. Data da Assinatura: 05/01/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Giancarlo Braga Souza e Renato de Lima Medrado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00017377/2020-37. Contratante: METRO-DF. Contratada: VOESTALPINE RAILWAY SYSTEMS BRAZIL LTDA. CNPJ: 51.832.889/0001-04. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2022. Objeto: Inclusão do CNPJ nº 51.832.889/0004-57 da filial da empresa Voestalpine Railway Systems Brasil LTDA, para permitir o faturamento relativo aos serviços objeto do Contrato Nº 018/2022. Pregão Eletrônico Nº 18/2021. Data da Assinatura: 18/01/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: José Augusto Vanelli Nogueira e Cleber Roberto Oliveira Maltez.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

Processo: 00097-00016245/2020-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92. Espécie: TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS CCER Nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2021 - LIGAÇÃO DEFINITIVA. Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Espécie: TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS CUSD Nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2021 - LIGAÇÃO DEFINITIVA. Objeto: Regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Valor global estimado: R\$ 15.300.000,00. Vigência: 31/12/2022 a 31/03/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, programa de trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa: 33.90.39. Número da Nota de Empenho: 2021NE01864. Data da Assinatura: 28/12/2022. Pela Contratante: Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 5, de 06 de janeiro de 2023, página 34.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tomar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): COOPERATIVA HABITACIONAL EVANGÉLICA LTDA, **489.195/0001-**, QD 102, PRAÇA PERDIZ, LOTE 10, ÁGUAS CLARAS, E-1572-678658-OEU; FABIO MEIRELES, ***.964.701-**, SRIA I QE 4, CONJ E, LOTE 174, GUARÁ, E-1572-188908-OEU;

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tomar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): ESPÓLIO DE JOSER CAMILO, ***.943.081-**, SRIA II QE 38, CONJ D, CASA 04, GUARÁ, E-1572-347870-OEU;

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: BELGA FRITZ E COMIDA DE CHEF, **997.021/0001-**, SRIA II QE 40, CON J, LOTE 20, GUARÁ, E-1572-035483-OEU, R\$ 6.247,96; SERGIO LÚCIO FONSECA DOS SANTOS, ***628.951-**, RUA 4A, BL 4, MÓDULO 25/31, VICENTE PIRES, D730952-OEU, R\$9.117,36; D73095-OEU, R\$9.117,36; D730130-OEU, R\$9.117,36; D730131-OEU, R\$9.117,36; D730132-OEU, R\$9.117,36; D730149-OEU, R\$9.117,36; D730150-OEU, R\$9.117,36; D730951-OEU, R\$9.117,36.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912518425**

Processo SEI nº 00110-00002891/2020-15. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 9912518425, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 20/01/2023 a 19/01/2024. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.879,44 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Thiago de Moraes Leite na qualidade de Chefe de Seção e Gustavo Pereira Ferreira na qualidade de Chefe de Seção e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9161/2020, publicado no DODF em 20/01/2020. ASSINATURA: 20/01/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 20/01/2023 para 20/01/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.308,00 (hum mil e trezentos e oito reais), passando o total contratual de R\$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais) para R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Luiz Gustavo Barreira Muglia – Diretor. Pela AUTOCLIP SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME: Giantiago Silva David.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9255/2020. PARTES: CAESB X MIIKA NACIONAL LTDA ASSINATURA: 20/01/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Adriana dos Santos Dória Cardoso.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9301/2021. PARTES: CAESB X MIIKA NACIONAL LTDA ASSINATURA: 20/01/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Adriana Dos Santos Dória Cardoso.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9348/2021. PARTES: CAESB X ESPECIAL QUÍMICA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSINATURA: 20/01/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Juliana Araújo Meirelles Guimarães.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9484/2022. PARTES: CAESB X MUSSA CONSTRUTORA EIRELI ASSINATURA: 20/01/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Emerson Melo da Costa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9560. ASSINATURA: 20/01/2023. PROCESSO Nº 00092-00033447/2022-82. PE nº 156/2022 - CAESB. OBJETO: Aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE

DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 299/2023, DATADO DE: 19/01/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI: João Araújo de Brito Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9561. ASSINATURA: 20/01/2023. PROCESSO Nº 00092-00020761/2022-74. PE nº 93/2022 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hidróxido de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 289/2023, DATADO DE: 18/01/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora De Suporte ao Negócio. Pela: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9562. ASSINATURA: 20/01/2023. PROCESSO Nº 00092-00016886/2022-49. PE nº 102/2022 - CAESB. OBJETO: Aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 298/2023, DATADO DE: 19/01/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.490,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.490,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora De Suporte ao Negócio. Pela: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI: João Araújo de Brito Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9563. ASSINATURA: 19/01/2023. PROCESSO Nº 00092-00046917/2022-50. PE nº 257/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de edição, revisão e atualização do cadastro técnico digital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.013.021-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 255/2023, DATADO DE: 18/01/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.479.323,76 (hum milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.797.771,00 (dois milhões e setecentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e um reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30(trinta) e 32 (trinta e dois) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Fernando Carvalho Felizardo, matrícula nº 52.015-2 gestor. Viviane De Oliveira Guimaraes, matrícula nº 53.692-0, Jeanny Lucy Barros Da Silva, matrícula nº 52.704-1 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor De Engenharia. Pela PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA: Marcos Antonio Macedo Diniz.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 270/2022**

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no comprasnet.gov.br, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de concreto e pré-moldados (blocos de ancoragem e tijolo), como segue: FF PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.469.696/0001-40, vencedora dos itens 2, 4 e 5 com o valor total de R\$ 39.107,50; PREMOLDADOS CONCRETO LTDA, CNPJ 02.617.926/0001-56, vencedora dos itens 1 e 3 com o valor total de R\$ 54.292,00.

ELIZABETH DUARTE ALVES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 05/2023**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação SOLIVACC, da forma que se segue: Empresa PIRAJU COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 22.529.914/0001-87, vencedora do lote 1 com o desconto de 1,00%, valor total de R\$ 4.238.526,80.

ELISA TEREZINHA HAMMES

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O ANO DE 2023
A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, torna público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o ano de 2023.

1. DO PLANO

O Plano de Publicidade e Propaganda da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal trata da definição, critérios técnicos e recursos a serem utilizados em 2023.

Compete à Assessoria de Comunicação elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda, atuando para que as ações de comunicação obedeçam aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens da Empresa aos cidadãos.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A Estratégia do presente Plano é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, soluções e gestão em saneamento ambiental, contribuindo para a saúde pública, preservação do meio ambiente, e o desenvolvimento socioeconômico. Inclui ainda a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos e públicos a serem atingidos e campanhas permanentes nos perfis oficiais da Companhia em redes sociais, de Uso Racional da Água e Uso correto das redes de esgoto.

As ações, peças e campanhas podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios, adesivação de frota, outdoors, banners, cartazes, cartilhas, faixas, folders, flyers, panfletos, revistas, visando o fortalecimento institucional junto aos públicos interno e externo. Prevê também inserções nos diários oficiais e jornal de grande circulação regional ou nacional, por Determinação Legal, tais como Determinações do Presidente, editais, atos normativos, avisos de licença ambiental concedida e informes oficiais da Companhia. O conteúdo da publicidade Legal será fornecido pelas unidades responsáveis dentro da Companhia, à Assessoria de Comunicação, que terá a atribuição de encaminhar e acompanhar as informações para a devida publicação.

A ação publicitária executada pela Caesb pode ser conceituada como Publicidade Legal, que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações, com o objetivo de atender a prescrições legais. (Lei Distrital nº 3.184/2003, Lei Federal nº 12.232/2010 e Decreto Distrital nº 39.610/2019).

3. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

Consideram-se despesas com Publicidade e Propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a edição de publicidade em geral, nelas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados e a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Compete à Assessoria de Comunicação, em parceria com as demais áreas da empresa, desenvolver estratégias de comunicação, posicionar e fortalecer a Companhia, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações da empresa.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de Publicidade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, no ano de 2023, de acordo com o orçamento anual (UO nº 22.202 – Caesb) é de R\$ 1.918.653,66 (um milhão e novecentos e dezoito mil reais e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

JULIANA MATOS PÉRES
Assessora de Comunicação

OUVIDORIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos

estabelecidos para formulação e apresentação da defesa pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ROSIMEIRE PINTO DE ALMEIDA, CPF nº ***.745.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000084, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/11/2016, localidade: COND V N PETRO Q 01 MOD F LT 03 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Notificado: CLEVER CLAIR DE S FERREIRA, CPF nº ***.232.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000085, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 03/11/2016, localidade: COND NOSSO LAR CJ B LT 06 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Notificado: IRON GONCALVES DE MELO, CPF nº ***.182.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000376, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/09/2016, localidade: STRC Q 055 LT 07 LJ 02 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 1.452,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Notificado: MARIO CORDOVA DE CASTRO, CPF nº ***.574.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000238, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/04/2016, localidade: EQNM 05/07 BL F LT 01 AP- Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais).

Notificado: MARIA LUCIA FRANÇA RODRIGUES, CPF nº ***.019.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000376, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/09/2016, localidade: Q 10K CJ C LT 09 C 02 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Notificado: ODETE GOMES DAS NEVES, CPF nº ***.566.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/005423, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/10/2017, localidade: STRC Q 026 LT 22 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: JOSE HELIOMAR DE JESUS, CPF nº ***.826.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/00041394, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/11/2017, localidade: PRIVE M 01 R 03 LT 29B - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 8.896,40 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Quarente centavos).

Notificado: MARIA EUGENIA MOTA GOMES, CPF nº ***.518.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000491, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 13/11/2017, localidade: QNN 25 CJ G LT 20 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: NAIR TEIXEIRA DA ROCHA, CPF nº ***.710.467-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/00021458, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/01/2018, localidade: COND VIV CAMPEZ CJ B LT 02 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: BRAZ GONCALVES FERREIRA, CPF nº ***.208.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/007041, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/01/2018, localidade: Q 01 CJ M LT 74 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: LUIZ CELSO ALBUQUERQUE DA SILVA, CPF nº ***.538.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/00026868, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 11/01/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 09 LT 05 C 01 APS - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 17.656,81 (Dezesseite Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).

Notificado: ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.734.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006746, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/07/2018, localidade: 2 AV LT 868A AP - Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: CONSTRUTORA PACIFIC, CNPJ nº ***.427/0001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/00024060, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/01/2018, localidade: RF I CLS 04 BL C LT 04 - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 33.079,46 (Trinta e Três Mil e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Notificado: RICARDO JORGE DE CASTRO SOUZA, CPF nº ***.920.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/24901, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 31/01/2018, localidade: Q 805 CJ 04 LT 07 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.129,68 (Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Notificado: JOSE MARIA BEZERRA DA SILVA, CPF nº ***.871.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/0002488, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/01/2018, localidade: SIS Q 05 LT 03 - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 4.454,40 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: CHRISTYANE BARBOSA BATISTA, CPF nº ***.649.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/24254, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/01/2018, localidade: COND SERRA AZUL Q 08 LT 08 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 5.487,85 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Notificado: ALESSANDRA ROSA MARTINS, CPF nº ***.618.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003408, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 06/04/2018, localidade: QNR 05 CJ Q C 15 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: RODES DA SILVA ROSA, CPF nº ***,675.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006669, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/07/2018, localidade: QNP 16 P C 03 – Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: SOUVENY ALVES DE ARAUJO, CPF nº ***,433.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006869, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 04/07/2018, localidade: Q 105 CJ 05A LT 05 – Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ELISANGELA NERY DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF nº ***,816.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006666, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 14/07/2018, localidade: CAS CH 136 LT 70A – Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***,577.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006589, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 24/07/2018, localidade: Q 801 CJ 03 LT 07 – Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ANA LEILA DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***,431.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/007124, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/07/2018, localidade: VILA BASEVI AR 01 LT 23 – Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº ***,720.506-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/007044, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 31/07/2018, localidade: Q 07 CJ K LT 14 – Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: CLEBER SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº ***,518.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002420, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 22/05/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 30A LT 18 – Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: CARLOS AUTIERE LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº ***,280.736-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002314, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 22/05/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 30A LT 22 – Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: MARCOS VINICIUS BELEM DOS ANJOS, CPF nº ***,157.485-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002311, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 22/05/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 30 LT 19 – Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ESLEU AGENOR DA ROCHA, CPF nº ***,751.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002315, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 22/05/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 30B LT 08 – Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: CONCEICAO DE MARIA FERREIRA FELIX, CPF nº ***,055.263-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002424, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 24/05/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 30 LT 04B – Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ELIZANGELA RIBEIRO DE BRITO DA MATA, CPF nº ***,978.068-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002666, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 25/05/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 28 LT 01A – Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: KEVIN DEMIAN BORGES BORGES, CPF nº ***,302.569-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003466, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 30/06/2018, localidade: CAS CH 56 LT 21 – Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: FRANCISCA DAS CHAGAS VIERIA RIBEIRO, CPF nº ***,826.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/003879, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 04/06/2018, localidade: Q 605 CJ 16A C 07 – Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003689/2022-16. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 005/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. DO OBJETO: Contratação dos serviços remanescentes em razão da Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 030/2022 – DJ/NOVACAP cujo o objeto é: execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito

Federal: Asa Sul-DF. LOTE: 01. VALOR: R\$ 854,15. VIGÊNCIA: 28/01/2023. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00151, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003689/2022-16. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 030/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Rescisão consensual do contrato nº 030/2022 – DJ/NOVACAP, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Asa Sul-DF. LOTE: 01. PRAZO: Fica rescindido o CONTRATO nº 030/2022 – DJ/NOVACAP a partir da data da assinatura deste Termo de Rescisão Contratual. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Vanessa Maria de Oliveira Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005180/2020-38. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 009/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020 – DJ/NOVACAP, por 12 meses, passando seu término de 21/01/2023 para 21/01/2024. O valor do presente ajuste é de R\$ 3.993.415,59, constante do Segundo Termo de Apostilamento. LOTE: 05. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00162, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa:33-90-39, Fonte de Recurso:100. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifácio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010214/2019-72. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – DA – Nº 038/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 038/2019 – ASJUR/PRES. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 23/01/2023 para 23/01/2024, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2023NE00050, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Daniela Levenet Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017592/2022-82. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 002/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 039/2022 – DU, para o fornecimento de 4.500 t de Brita Graduada Simples - BGS para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. LOTE Nº 02. VALOR: R\$ 376.965,00. VIGÊNCIA: 60 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00105, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: João Vítor da Silva Rodrigues.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018142/2022-15. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 004/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 024/2022 D.A - LOTE 03 para o fornecimento de 7.500 toneladas de Brita 0 (pedrisco), visando atender as demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE Nº 03. VALOR: R\$ 711.000,00. PRAZO: 110 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00143, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005115/2020-11. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 007/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo por 12 meses, passando seu término de 21/01/2023 para 21/01/2024. O valor do presente ajuste é de R\$ 11.044.850,54, constante do Segundo Termo de Apostilamento. LOTE: 01.

RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00159, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005133/2020-94. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 008/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo por 12 meses, passando o seu vencimento de 21/01/2023 para 21/01/2024. O valor do presente ajuste é de R\$ 4.922.950,47. LOTE: 02. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2023NE00164, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Junior Ferreira de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005190/2020-73. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 010/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 – DJ/NOVACAP, por 12 meses, passando seu término de 21/01/2023 para 21/01/2024. O valor do presente ajuste é de R\$ 4.043.809,56, permanecendo o valor do Contrato constante do Segundo Termo de Apostilamento. LOTE 08. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2023NE00165, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa:33-90-39, Fonte de Recurso:100. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifácio Ferreira.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE SUSPENSÃO**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 039/2022 – DECOMP/DA – Menor Preço – Por Lote – sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário – modo de disputa aberto – Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. Processo nº 00110-00000948/2021-14, que o mesmo fica suspenso conforme Despacho Singular nº 008/2023 – GCMA, datado de 19.01.2023, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Data da última publicação no DODF nº 008, páginas 61 e 62, de 11/01/2023.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARQUE GRANJA DO TORTO**

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022. O Parque de Exposições Granja do Torto, torna público a REABERTURA do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, cujo objeto refere-se a convocação empresas afetas aos setores agropecuário e agroindustrial, tecnologias para agricultura, agricultura de precisão, empresas desenvolvedoras de soluções tecnológicas sistêmicas complementares à agricultura, além de atividades de assessoria e apoio de áreas afins, tais como jurídica, de consultorias, agronômicas, georreferenciamento e agricultura sustentável, que estejam interessadas a se instalarem no Parque de Exposição da Granja do Torto. Fica aberto o recebimento de propostas, a partir de 12 de janeiro de 2023 até o dia 31 de março de 2023, de segunda à sexta das 08h às 17h – As propostas a serem encaminhadas devem atender ao item 3 do edital, e deverão ser encaminhadas no seguinte endereço eletrônico adm.ssapgt@gmail.com. O edital estará disponível gratuitamente na página: <https://parquegranjadotorto.com.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/>. Maiores informações poderão ser obtidas na administração do Parque de Exposições Granja do Torto, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: adm.ssapgt@gmail.com.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2023
EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00023**

PROCESSO nº 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00474973000162. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 12.706,55 (doze mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00024

PROCESSO nº00150-00004312/2022-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº 19.897.713/0001-28. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SUPORTES. ITEM 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE CINTA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO:0,46; ITEM 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE DIFUSOR. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 20. VALOR: 0,90; ITEM 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 49. VALOR UNITÁRIO: 1,12; ITEM 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE MANÔMETRO. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: 1,18; ITEM 5 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PUNHO PARA VÁLVULA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: 0,12; ITEM 6 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO², ÁGUA PRESSURIZADA E PQS, COM SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: 6,32; ITEM 7 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - AP, CLASSE A, 10 LITROS. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 63. VALOR UNITÁRIO: 7,35; ITEM 12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO² BC, 6KG. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 113. VALOR UNITÁRIO: 25,00; ITEM 16 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 6KG. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 172. VALOR UNITÁRIO: 20,46; ITEM 17 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 8KG. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO:24,49; ITEM 18 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 12KG. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 12. VALOR UNITÁRIO: 30,00; ITEM 20 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS BC, 6KG. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: 9,48; ITEM 24 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS CARRETA, 50KG. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 12. VALOR UNITÁRIO: 32,39; ITEM 25 - SERVIÇO DE

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - AP, CLASSE A, 10 LITROS, COM TESTE HIDROSTÁTICO. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: 9,48; ITEM 29 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO² BC, 6KG, COM TESTE HIDROSTÁTICO. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITÁRIO: 30,81; ITEM 33 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 6KG, COM TESTE HIDROSTÁTICO. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITÁRIO: 20,54; ITEM 34 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 8KG, COM TESTE HIDROSTÁTICO. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 20. VALOR UNITÁRIO: 24,88 e ITEM 35 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS ABC, 12KG, COM TESTE HIDROSTÁTICO. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: 30,81. Prazo: 340 dias. Do Valor: R\$ 15.324,33 (quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
EDITAL PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES E/O ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CONSEA/DF, BIÊNIO 2023 - 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 4.725 de 28 de dezembro de 2011 e no Decreto Nº 38.048 de 09 de março de 2017; torna público o edital de seleção de representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que prestam um serviço com finalidade social, para o preenchimento de 11 (onze) vagas, para o biênio 2023 - 2025.

1.2. O CONSEA/DF, é composto por 2 (dois) terços de representantes da sociedade civil e 1 (um) terço de representantes do governo, com um total de 36 (trinta e seis) representantes titulares e seus respectivos suplentes, em consonância com o art. 6º da Lei Nº 4.725 de 28 de dezembro de 2011, e a Resolução Nº 03 de 22 de novembro de 2022.

1.3. Mais informações sobre o CONSEA/DF podem ser acessadas na página eletrônica <https://www.sedes.df.gov.br/conselho-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-do-distrito-federal/> e por meio do vídeo institucional <https://www.youtube.com/watch?v=r7mWvSqiZ0k>.

1.4. As entidades e/ou organizações da sociedade civil que tiverem interesse em participar do processo de seleção, poderão se inscrever, no período de 25 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023, em duas modalidades, conforme apresentado na tabela abaixo.

1.5. Modalidades de inscrição:

MODALIDADES DE INSCRIÇÃO			
Modalidade	Local	Endereço	Horário
Presencial	Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Sala da Secretaria Executiva do CONSEA/DF	SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515, 3º andar - Asa Norte CEP: 70.770-502	Segunda a Sexta 9:00 às 13:00 e 14:00 às 18:00
Online	Link	https://forms.gle/Xv7GRcvESugXMuT7	

1.6. As inscrições presenciais serão previamente agendadas, via e-mail, pelo endereço eletrônico do CONSEA/DF: consea.df@sedes.df.gov.br.

1.7. O CONSEA/DF não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do e-mail de inscrição, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, não inserção de documentos, não digitalização clara e legível da documentação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.

1.8. Cronograma do processo seletivo com as informações de cada etapa:

CRONOGRAMA		
Etapas	Data inicial	Data final
Inscrições	25/01/2023	12/02/2023
Análise da documentação	13/02/2023	17/02/2023

Divulgação do resultado preliminar	23/02/2023	-
Interposição de recurso	24/02/2023	27/02/2023
Resultado final	01/03/2023	-
Entrega da documentação dos(as) representantes pelas organizações selecionadas	03/03/2023	08/03/2023

1.9. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Transição do CONSEA/DF, instituída pela Resolução Nº 02, de 25 de novembro de 2022, composta por 4 (quatro) membros(as): 2 (dois) representantes da sociedade civil e 2 (dois) representantes do Governo e seus respectivos suplentes, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Nº 221, de 29 de novembro de 2022, disponível no link: <https://bit.ly/3VRIKwR>.

Parágrafo Único: Os(as) membros(as) da Comissão de Transição não irão concorrer às vagas de conselheiros(as) disponibilizadas neste edital, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 da Resolução nº 03/2022, o qual estabelece: Os Membros que compõem a comissão de transição poderão participar do processo de seleção, desde que aprovado por maioria simples dos presentes na plenária do CONSEA/DF em que a referida comissão for constituída.

2. DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

2.1. Compete à Comissão de Transição:

2.2. Planejar e implementar estratégias de divulgação sobre o processo de seleção e a importância do CONSEA/DF no âmbito do Distrito Federal:

I. Acompanhar o processo de preparação de realização da seleção em todas as suas etapas;

II. Tomar as devidas providências;

III. Analisar os documentos para a seleção das entidades e/ou organizações da sociedade civil;

IV. Lavar ata de seleção;

V. Emitir parecer sobre eventuais recursos; e

VI. Publicar o resultado final do processo seletivo.

2.3. As decisões da Comissão de Transição serão tomadas em consenso e devidamente registradas em ata.

2.4. A Comissão de Transição contará com o apoio da Secretaria Executiva do CONSEA/DF no processo de seleção.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do processo de seleção, entidades e/ou organizações da sociedade civil do DF e entorno, que atuem com ações nas dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, e dos direitos humanos no âmbito de políticas públicas em defesa da SAN, de acordo com o Decreto Nº 38.048, de 09 de março de 2017 e Resolução Nº 03, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a composição, a organização, o funcionamento e as atribuições do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF.

3.2. Cada entidade e/ou organização da sociedade civil poderá se inscrever em apenas um dos segmentos apresentados na tabela abaixo.

3.3. Tipos de segmentos da sociedade civil:

TIPO	SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL COM CNPJ
1	Associações, centrais sindicais; confederações; federações; sindicatos; cooperativas; entidades/instituições de Ensino e Pesquisa; e ONGs.
TIPO	SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL SEM CNPJ
2	Coletivos; Fóruns populares; Movimentos sociais; e Redes
3	Povos e Comunidades Tradicionais: indígenas; quilombolas, população negra; povos de matriz africana/terreiros e povos ciganos.

3.4. Atuação nas dimensões da segurança alimentar e nutricional para assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável (SAN/DHAA):

ATUAÇÃO NAS DIMENSÕES DO SAN/DHAA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 002/2023

PROCESSO SEI Nº 00390-00005017/2020-41. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e F J S VIANNA ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 45.152.512/0001-01 representada FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 653.*** expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.***.***-72, na qualidade de sócio administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 102419120), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por

objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Bloco "C" - Comércio Local Noroeste 04/05 (quatro barra cinco) - CLNW 04/05, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.340 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I do art. 3º, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2.229,55m² em nível de Subsolo para Garagem, 27,85m² em nível de Solo para Central GLP e 411,20 em nível de Espaço Aéreo para varanda e expansão de compartimento totalizando 2.668,60m² conforme o Atestado de Habitação Nº 208/2021 (69148016) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 102419120) , que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo e Espaço Aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 102419120) destinam-se exclusivamente a Garagem e Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses previstas nos incisos I do art. 3º, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de \$ 34.201,07 referente ao Subsolo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 - As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto nas hipóteses prevista nos incisos III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 12 de janeiro de 2023. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA, na qualidade de sócio administrador.

- I) Assentados(as) da reforma agrária; trabalhadores(as) sem-terra; agricultores(as) familiares; pescadores(as) artesãos; aquicultores(as) familiares; extrativistas; assalariados(as) rurais; comunidade de fundo e fecho de pastos; agricultura familiar de base agroecológica e camponesa;
- II) Povos indígenas (artigos 231 e 232 da CF 88), quilombolas; povos e comunidades tradicionais (Decreto nº 6.040/2007), população negra; povos tradicionais de matriz africana; povos de terreiro e povos ciganos;
- III) Sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais relacionadas às políticas de segurança alimentar e nutricional;
- IV) Movimentos urbanos e agricultura urbana; movimentos de luta pela moradia; catadores (as) de materiais recicláveis; população de rua;
- V) Organizações representativas do ramo de abastecimento e comércio de alimentos; turismo; pequenas indústrias de alimentos, incluindo as que trabalham com agroecologia e produção orgânica e Sistema "S"; com exceção das representações de que participem empresas multi ou transnacionais;
- VI) Organizações não-governamentais; redes; fóruns; e movimentos sociais/populares/ comunitários, étnicos, de gênero, e agroecologia; meio-ambiente; pescadores (as); comunidades LGBTQIA+; economia solidária e comércio justo; gastronomia ou culinária sustentável; saúde e consumo alimentar; e coletivos em defesa da cultura alimentar;
- VII) Instituições e entidades de ensino e pesquisa nas diferentes dimensões da segurança alimentar e nutricional, que atuem em consonância com os princípios do SASAN; pesquisadores com destacada experiência e contribuição nestas áreas; associações e conselhos de profissionais da área de segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações em situação de vulnerabilidade e instituições de ensino e pesquisa com base nas práticas de povos e comunidades tradicionais;
- VIII) Entidades que trabalham com pessoas com necessidades alimentares especiais: hipossuficientes, com deficiência, falcêmicas, gestantes, crianças e idosos(as), que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má alimentação e nutrição; entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional e que atuem junto a pessoas em situação de rua e de risco, com vulnerabilidades diversas: populações privadas de liberdade; representações religiosas de todas as vertentes em respeito aos princípios constitucionais da liberdade de crença e da laicidade do Estado Brasileiro;
- IX) Entidades de defesa dos direitos humanos;
- X) Entidades que integram outros conselhos de controle social e políticas públicas e afins.
- XI - Cooperativas e associações relacionadas à segurança alimentar e nutricional e/ou que promovam Assistência Técnica Rural (Ater);
- XII) - juventude e movimento estudantil, com prioridade para os jovens negros (as) e indígenas.

Parágrafo único. Fica assegurada, entre os membros da sociedade civil organizada, a representação da População Negra, Povos Indígenas e outros Povos e Comunidades Tradicionais, atendendo a um dos princípios da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída na forma do Decreto Federal Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

3.5. Será dada prioridade aos movimentos sociais ou segmentos populacionais que ainda não tiverem representação dentro do CONSEA/DF.

3.6. Segmentos prioritários:

SEGMENTOS PRIORITÁRIOS
Mulheres; população negra; população em situação de rua; LGBTQIA+; Juventude, com prioridade para os jovens negros (as) e indígenas.
Povos e Comunidades Tradicionais: Indígenas; população negra; quilombolas; povos de matrizes africana/terreiros; e Cigana.

3.7. Será garantida a representatividade da população negra; LGBTQIA+ e dos povos e comunidades tradicionais quilombolas; terreiros, de acordo com as recomendações, e da moção Nº 7 na V Conferência Distrital de Segurança Alimentar.

Observação: Os segmentos prioritários apresentados na tabela do item 3.6 neste edital respeitam os critérios e as recomendações da V Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional - CDSAN, que tem o intuito de garantir a diversidade, o equilíbrio, e a equidade no preenchimento das vagas dos segmentos que não têm representatividade no CONSEA/DF.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São requisitos para entidades e/ou organizações da sociedade civil concorrerem ao preenchimento das vagas:

4.2. Ter no mínimo 2 (dois) anos de atuação no Distrito Federal e Entorno.

4.3. Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos do Decreto Nº 38.048, de 09 de março de 2017, conforme apresentado nos itens (3.1. e 3.4).

4.4. Atuar na mobilização, organização, promoção e defesa da soberania e segurança alimentar e nutricional e na garantia do direito humano à alimentação adequada.

4.5. Atuar de forma participativa no CONSEA/DF, respeitando os princípios e as regras do Regimento Interno.

4.6. Capacidade de contribuir na definição de prioridades e conduzi-las para concretização de políticas públicas.

4.7. Disponibilidade e determinação para o exercício das tarefas do Conselho.

4.8. Disponibilidade para novas aprendizagens e representação do Conselho em congressos, audiências, seminários, missões, etc.

4.9. Atuar no território do Distrito Federal (DF) e Entorno.

4.10. Os suplentes deverão representar os titulares nas reuniões e atividades do CONSEA/DF, em sua ausência.

4.11. O processo de seleção das entidades e/ou organizações da sociedade civil para compor as vagas do CONSEA/DF, será realizado com transparência em todas as etapas, desde a divulgação até a publicação dos resultados de acordo com as datas e horários do cronograma das etapas do processo seletivo, no item 1.8.

4.12. Após a homologação, o resultado será divulgado no site da Sedes, no endereço eletrônico <https://sedes.df.gov.br/processo-seletivo-gestao-2023-2025/>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão registradas individualmente, com indicação expressa dos nomes dos(as) representantes das entidades e/ou organizações da sociedade civil (titular e suplente).

5.2. Não serão aceitas inscrições concomitantes em mais de um tipo de segmento, observando a tabela no item 3.3.

5.3. Em caso de inscrições presenciais, a documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado com a identificação da entidade e/ou organização da sociedade civil, junto com o formulário de inscrição específico para cada segmento, disponível nos ANEXOS I, II e III.

5.4. No ato das inscrições, tanto, na modalidade presencial, quanto virtual, a documentação será conferida pela equipe da Secretaria Executiva do CONSEA/DF.

5.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrição.

DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As entidades e/ou organizações da sociedade civil, ao se inscreverem, deverão observar a documentação exigida nos formulários de inscrição específicos para cada segmento, conforme descrição abaixo:

ANEXO I: Formulário de Inscrição 1 - Entidades e/ou organizações da sociedade civil com CNPJ.

ANEXO II: Formulário de Inscrição 2 - Coletivos, Fóruns populares, movimentos sociais e Redes.

ANEXO III: Formulário de Inscrição 3 - Povos e Comunidades Tradicionais (indígenas, população negra; quilombolas; povos de matriz africana/terreiros; ciganos; entre outros).

6.2. Em caso de ausência ou inexistência de qualquer informação, a documentação não será recebida até a correção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, não ultrapassando a data limite das inscrições, de acordo com o cronograma (item 1.8).

6.3. Os(as) representantes indicados(as) pelas entidades e/ou organizações da sociedade civil selecionadas deverão apresentar a documentação dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 1.8), formulado com base no art. 3º do Decreto N.º 39.034, de 07 de maio de 2018.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Transição e poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público do Distrito Federal - MPDFT, ou qualquer cidadão interessado.

7.2. Encerrado o prazo de inscrição a documentação será entregue à Comissão de Transição, no dia útil subsequente ao encerramento do período de inscrição, estabelecido no cronograma, item 1.8, ocasião em que será verificada a elegibilidade dos documentos das entidades e/ou organizações da sociedade civil concorrentes às vagas do CONSEA/DF.

7.3. A Comissão de Transição terá 05 (cinco) dias úteis para a análise da documentação apresentada pelas entidades e/ou organizações da sociedade civil, concorrentes no processo de seleção. Após este prazo, o resultado será publicado no site da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, no endereço eletrônico: <https://www.sedes.df.gov.br/processo-seletivo-gestao-2023-2025/>.

7.4. A ausência de quaisquer documentos solicitados resultará na inabilitação da entidade e/ou organização da sociedade civil.

7.5. Em hipótese alguma será recebida a inscrição fora dos prazos estabelecidos neste edital (item 1.8).

7.6. Após a divulgação do resultado, as entidades e/ou organizações da sociedade civil que tiverem o seu pedido indeferido, poderão interpor recurso, de acordo com o modelo disponível no ANEXO IV deste edital, conforme item 1.8. deste edital.

7.7. O formulário de interposição de recurso deverá ser enviado no prazo do cronograma (item 1.8), no seguinte endereço eletrônico: consea.df@sedes.df.gov.br

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os critérios de classificação para o preenchimento das vagas do CONSEA/DF.

8.2. Tabela de Pontuação:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovação/Atuação mínima de 2 (dois) anos	2 pontos	5 pontos
2	Comprovação/Atividades e ações realizadas em SAN	2 pontos	8 pontos
3	Comprovação/Participação em conselhos de políticas públicas	1 ponto	2 pontos

8.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão os preceitos estabelecidos pelas Conferências Distrital e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e pelo III Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme art. 3, disposto no Decreto Nº 38.048, de 09 de março de 2017.

8.4. Art. 3º Os 24 (vinte e quatro) representantes da sociedade civil serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelas Conferências Distrital e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

https://www.sedes.df.gov.br/wp-content/uploads/2010/09/5_Conferencia_Distrital_de_Seguranca_Alimentar_e_Nutricional.pdf

<https://www.sedes.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/III-Plano-Distrital-de-Seguranca-Alimentar-e-Nutricional-2.pdf>

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O(A) Presidente da Comissão de Transição deverá transcrever o resultado final da seleção em ata devidamente assinada pelos seus integrantes.

9.2. A Comissão de Transição do CONSEA/DF poderá formar um cadastro reserva para o preenchimento futuro das vagas remanescentes.

9.3. Caberá ao Plenário do CONSEA/DF analisar o cadastro reserva com o perfil das entidades e/ou organizações da sociedade civil, caso não sejam segmentos prioritários, caberá ao pleno convidar os segmentos que não possuem representação no Conselho para preencher as vagas remanescentes deste edital, de acordo com as recomendações da V Conferência Distrital de Segurança Alimentar de 2021, conforme explicado no item 8.3.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não haverá reembolso de quaisquer despesas dos participantes referentes ao presente Processo de Seleção.

10.2. O desempenho na função no CONSEA/DF é considerado serviço de relevante interesse público e não será remunerado.

10.3. Os(as) representantes das entidades e/ou organizações da sociedade civil que forem selecionadas para compor as vagas no CONSEA/DF, deverão indicar os seus membros(as), titular e suplente, no prazo estabelecido no cronograma das etapas de seleção, item 1.8 deste Edital.

10.4. Os(as) representantes de cada entidade e/ou organização da sociedade civil deverão manter vínculo direto com a entidade e/ou organização detentora do mandato.

10.5. Os(as) representantes de cada entidade e/ou organização da sociedade civil, não poderão acumular a representação de mais de uma entidade eleita.

10.6. Não será permitido que uma mesma entidade e/ou organização da sociedade civil ocupe mais de um assento no Conselho.

10.7. É vedado o exercício de mandato de conselheiro(a) como representante da sociedade civil por ocupante de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo (Resolução Nº 3 de 22 de novembro de 2022).

10.8. Não poderão tomar posse os(as) membros(as) indicados(as) que porventura tenham incorrido nas causas de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral, conforme disposto no art. 8º, do Decreto nº 39.738/2019.

10.9. Os(as) representantes indicados(as) pelas entidades e/ou organizações da sociedade civil para ocupar a vaga no CONSEA/DF, serão designados(as) por ato do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução direta, uma única vez, por igual período contado da data da publicação do ato de designação.

10.10. A entidade e/ou organização da sociedade civil poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição do(a) Conselheiro(a), devendo o(a) substituto(a) apresentar todas as informações solicitadas de acordo com a documentação exigida neste Edital.

10.11. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, mediante petição escrita e fundamentada, encaminhada exclusivamente para o correio eletrônico consea.df@sedes.df.gov.br.

10.12. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados em até 3 (três) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal. Após essa data, não serão reconhecidos.

10.13. Caberá à Comissão de Transição instituída decidir sobre a petição no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico com o pedido de impugnação.

10.14. Acolhida a impugnação, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a alteração do Edital.

10.15. Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão decididos pela Comissão de Transição.

10.16. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico: <https://www.sedes.df.gov.br/processo-seletivo-gestao-2023-2025/>.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM CNPJ)

À Sr(a). Presidente da Comissão de Transição do CONSEA/DF,

Eu, (nome do(a) Representante da (nome da entidade e/ou organização), venho por meio desta carta inscrever no processo de seleção de conselheiros(as) do CONSEA/DF, com a indicação dos(as) representantes (nome do(a) titular e suplente). Declaro estar ciente das regras e dos critérios estabelecidos nos termos deste Edital público que regem este processo para compor o CONSEA/DF, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

.....de.....de 2023.

Assinatura
(Nome completo do(a) representante legal da entidade e/ou organização)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. Relatório contendo as atividades e ações exercidas na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
2. Documentos que comprovem os itens a serem avaliados, mencionados no item 8.2 do edital.
3. Cópia do estatuto social e/ou Regimento Interno;
4. Cópia da ata de eleição e/ou da eleição da diretoria/ coordenação atual;
5. Carta emitida com a indicação dos(as) representante (titular e suplente), contendo as seguintes informações:
Nome completo
Número do CPF:
Número do RG:
Endereço com CEP:
Telefones residencial/comercial/celular:
E-mail.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(COLETIVOS; FÓRUNS POPULARES; MOVIMENTOS SOCIAIS; E REDES)

À Sr(a). Presidente da Comissão de Transição do CONSEA/DF,

Eu, (nome do(a) Representante da (nome da organização), venho por meio desta carta, inscrever no processo de seleção de conselheiros(as) do CONSEA/DF, com a indicação dos(as) representantes (nome do(a) titular e suplente). Declaro estar ciente das regras e dos critérios estabelecidos nos termos deste Edital público que regem este processo para compor o CONSEA/DF, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

.....de.....de 2023.

Assinatura
(Nome completo do(a) liderança do coletivo; fórum; movimento social e rede).

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. Relatório de atividades com as ações exercidas na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN),e/ou atas das reuniões;
2. Documentos que comprovem os itens a serem avaliados, mencionados no item 8.2 do edital.
3. Carta com a indicação dos(as) representantes (titular e suplente) contendo as seguintes informações:
Nome completo
Número do CPF
Número do RG
Endereço com CEP
Telefones residencial/comercial/celular
E-mail.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: INDÍGENAS; POPULAÇÃO
NEGRA; QUILOMBOLAS; POVOS DE MATRIZ AFRICANA/TERREIROS;
E POVOS CIGANAS ENTRE OUTRAS).

À Sr(a). Presidente da Comissão de Transição do CONSEA/DF,
Eu, (nome do(a) Representante da (nome da entidade e/ou organização), (nome da etnia), venho por meio desta carta, inscrever no processo de seleção de conselheiros(as) do CONSEA/DF, com a indicação dos(as) representantes (nome do(a) titular e suplente). Declaro estar ciente das regras e dos critérios estabelecidos nos termos deste Edital público que regem este processo para compor o CONSEA/DF, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

.....de.....de 2023.

Assinatura

(Nome completo do(a) liderança da organização indígena; quilombola; matriz africana/terreiros, cigana entre outras).

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. Relatório contendo as atividades e ações exercidas na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
2. Documentos que comprovem os itens a serem avaliados, mencionados no item 8.2 do edital.
3. Carta com a indicação dos(as) representantes (titular e suplente) contendo as seguintes informações:

Nome completo:

Nome (etnia/tribo/matriz africana/terreiros; e comunidade quilombola e cigana):

Número do CPF

Número do RG

Endereço com CEP

Telefones residencial/comercial/celular:

E-mail.

ANEXO IV
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Sra. Presidente da Comissão de Transição do CONSEA/DF,
Eu,.....representante legal,
da.....portador(a) do documento de
identidade nº.,apresento o recurso referente ao
processo seletivo do CONSEA/DF, a vaga de conselheiro(a), requerendo ao mesmo.
Para fundamentar essa contestação, (apresentar/explicar os argumentos da decisão da
Comissão de Transição, com limite máximo de 300 (trezentas) palavras, e, se
necessário apresentar leis; decretos; e/ou citar referências entre outras fontes para
respaldar a argumentação).

.....de.....de 2023.

Assinatura

(Nome completo do(a) requerente da entidade e/ou organização)

SHEILA LIMA

Presidente

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00392-00004029/2020-00 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 37.131.539/0001-90. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 21 de janeiro de 2023 até 21 de janeiro de 2024 referente a prestação de serviços serviço de locação de contêineres (incluindo mobilização e desmobilização) com a finalidade de alocar processos, documentos e materiais permanentes desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal no Setor de Arquivo, passando o contrato a totalizar o valor anual de R\$ 101.748,60 (cento e um mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DAGES Nº 2/2022 de Brasília-DF, 06 de janeiro de 2023, aprovada em 10 de janeiro de 2023. Signatários: Pela CODHAB/DF: Zenobio Oliveira Rocha, na qualidade de Diretor Presidente Interino; Pela Contratada: Miguel Mendonça de Sousa, na qualidade de Sócio Gerente. (Contrato nº 002/2021 publicado no DODF nº 19, pág. 26 de 28 de janeiro de 2021; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 029, pág. 41 de 11 de fevereiro de 2021; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 013, pág. 68 de 19 de janeiro de 2022).

EDITAL Nº 48/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR público o cancelamento da distribuição do situado à Quadra 58 Conjunto A Lote 17 Expansão da Vila São José - Brazlândia – DF em nome ELIETE RODRIGUES PIMENTEL, CPF: 003.***.***-41.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Quadra 58 Conjunto A Lote 17 Expansão da Vila São José - Brazlândia – DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 49/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR pública a habilitação de 265 (duzentos e sessenta e cinco) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 50/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

HABILITAR 10 (dez) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 51/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR os associados TAYNARA DA SILVA - CPF nº 042.***.***-61, PAULO FEITOZA - CPF nº 044.***.***-16 e THAIS SOUSA - CPF 072.***.***-98, tendo em vista a entrega de documentação e formalização do processo, em cumprimento aos ditames legais, a fim de compor a demanda do projeto da entidade IBVS - CNPJ 05.539.331/0001-18, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 52/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR o associado JOSÉ SIRIANO ARAÚJO - CPF nº 666.***.***-00 tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado, com o exclusivo intuito de compor a demanda do projeto AMSTT, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 53/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR pública a convocação dos 3.869 (três mil oitocentos e sessenta e nove) candidatos inscritos no Programa Habitacional do DF que encontram-se com a situação cadastral de “INSCRITO - CADASTRO INICIAL”, para apresentar documentação com vistas à

habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponível no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais, que realizará a Audiência Pública nº 001/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução sobre ação integrada entre prestadores de serviços públicos de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais.

DATA: 14 de fevereiro de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-001-2023@adasa.df.gov.br, até o dia 19 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 1/2023 - ADASA/SRH/COUT. Elane Cléia dos Santos de Sousa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Boa Esperança, Chácara Ferradura, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002454/2022-70.

Outorga Prévia nº 3/2023 - ADASA/SRH/COUT. Confederação Brasileira dos Círculos Operários - CBCO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SRES, Área Especial L, Lote 09, Cruzeiro/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003342/2022-36.

Outorga Prévia nº 4/2023 - ADASA/SRH/COUT. Alessandra Danielli de Melo Almeida Ramos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Lote 303, Fração 4, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00003790/2022-30.

Outorga Prévia nº 5/2023 - ADASA/SRH/COUT. Tívo Participações Eireli - EPP, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 03, Conjunto 06, Lote 19, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003808/2022-01.

Outorga Prévia nº 6/2023 - ADASA/SRH/COUT. Glaucelio de Aguiar Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de uso comercial, localizado no Setor Habitacional Arniquireas, Conjunto 6, Chácara 20, Lote 29/1, Águas Claras/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003833/2022-87.

Outorga Prévia nº 7/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Bonifácio Rodrigues de Sousa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF 220, Fazenda Rodeio, Lote 22, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00003842/2022-78.

Outorga Prévia nº 8/2023 - ADASA/SRH/COUT. Dulce Portela Vaz de Oliveira Reiner, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 03, Conjunto 1, Casa 16, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003862/2022-49.

Outorga Prévia nº 9/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rui Castro Viana, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 4, Conjunto 5, Lote 7, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003921/2022-89.

Outorga Prévia nº 10/2023 - ADASA/SRH/COUT. Convenção Batista do Planalto Central - CBPC, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 4/490, Chácara Cristolândia Masculina Batistinha, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00003911/2022-43.

Outorga Prévia nº 11/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Colônia Agrícola São José, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 00197-00003913/2022-32.

Outorga Prévia nº 12/2023 - ADASA/SRH/COUT. Casa de Ismael - Lar da Criança, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Fração 6, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00003786/2022-71.

Outorga Prévia nº 13/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rogério José Rabelo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio Privê Morada Sul, Etapa C, Conjunto 24, Lote 02, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003903/2022-05.

Outorga Prévia nº 14/2023 - ADASA/SRH/COUT. Toni César Balbino da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Quintas do Vale Verde, Chácara 144, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00003938/2022-36.

Outorga Prévia nº 15/2023 - ADASA/SRH/COUT. Gilmar Aparecido de Freitas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 7, Engenho Queimado, Número 3, Chácara 19, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002677/2022-37.

Outorga Prévia nº 16/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rodrigo Melo Barjud, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Altiplano Leste, Chácara 188, Fazenda Paranoá, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003944/2022-93.

Outorga Prévia nº 17/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marcelo Antônio Osller Malagutti, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Córrego do Urubu, Trecho II, Chácara Redenção, Número 29, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003966/2022-53.

Outorga Prévia nº 21/2023 - ADASA/SRH/COUT. João de Oliveira Filho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na Colônia Agrícola Catetinho, CAUB II, Chácara 109, Riacho Fundo II/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003983/2022-91.

Outorga Prévia nº 23/2023 - ADASA/SRH/COUT. Adalberto Calmon Barbosa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística, irrigação de culturas e uso industrial, localizado na Macrozona Rural de Ceilândia Norte, entre Córrego das Corujas e BR 070, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003595/2022-18.

Outorga Prévia n.º 24/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Rua do Contorno, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI n.º 00197-0000032/2023-41.

Outorga Prévia n.º 25/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Rua 25, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI n.º 00197-0000034/2023-30.

Outorga Prévia n.º 26/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Monjolo, DF 205, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI n.º 00197-0000035/2023-84.

Outorga Prévia n.º 27/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Sarandi, BR 020, Km 18, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI n.º 00197-0000036/2023-29.

Outorga Prévia n.º 28/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Três Conquistas - DF 130, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI n.º 00197-0000050/2023-22.

Outorga Prévia n.º 29/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Assentamento Oziel Alves, BR 020, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI n.º 00197-0000051/2023-77.

Outorga Prévia n.º 30/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 135, Núcleo Rural Chapada, Chácara Boa Esperança, Fazenda Santa Bárbara, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI n.º 00197-0000052/2023-11.

Outorga Prévia n.º 31/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Quebrada do Nérís, DF 130, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI n.º 00197-0000053/2023-66.

Outorga Prévia n.º 32/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Rua da Gameleira, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI n.º 00197-0000054/2023-19.

Outorga Prévia n.º 33/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Colônia Agrícola Sussuarana, DF 270, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Jardim. Processo SEI n.º 00197-0000055/2023-55.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 67, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR o candidato a seguir, da seguinte forma: emprego, nome, número de inscrição, classificação

final. Técnico Administrativo, CECILIA ALVARES CORREA, 376.01171427/0, 31º; Técnico Administrativo, LUCAS FERNANDES VERAS SARDEIRO, 376.01214609/7, 32º; Técnico Administrativo, JORGE DE MORAES JARDIM NETO, 376.01165873/1, 33º; Técnico Administrativo, ALINE DE ARAGAO ZAMBRANA, 376.01157367/3, 34º; Técnico Administrativo, MAURICIO TEIXEIRA DE SOUSA, 376.01156056/4, 9º, cota PCD; Técnico Administrativo, ARIANE ROBERTA DE SOUZA SILVA, 376.01182168/0, 35º; Técnico em Fiscalização, DAVID GUSTAVO GONCALVES DA SILVA, 376.01126936/6, 13º; Técnico em Fiscalização, CECILIA TEODORO MENEZES, 376.01160773/9, 14º; Técnico em Fiscalização, EDUARDO DA SILVA BALDUINO, 376.01146842/7, 15º; Técnico em Fiscalização, ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO, 376.01170561/4, 16º. O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO n.º 00020-00058607/2022-28. INTERESSADO: Carlos Odon Lopes da Rocha. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018, e na Portaria n.º 238 de 09 de julho de 2021, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 10.694,42 (dez mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), em favor de Carlos Odon Lopes da Rocha, ocupante do cargo efetivo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, CPF n.º 087.***.***-77, referente ao ressarcimento do valor das parcelas do período de julho/2019 a maio/2020 (parcelas 08 a 18/18), do curso de MBA em Compliance e Governança. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: Capacitação de Servidores - 03.128.8203.4088.0069, Natureza da Despesa 33.90.93, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado no Despacho - PGDF/SEGER/SUAG/DIPOC (104088006). JORDANA CAVALCANTE BARROS, Subsecretária-Geral de Administração.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: ODONTOTEC ASSIS COM. E SERV. LTDA ME - CNPJ n.º 06.091.569/0001-96 - Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e manutenção corretiva dos equipamentos de odontologia relacionados no tópico 3 do Anexo I (Termo de Referência), incluindo o fornecimento de peças e demais componentes necessários - prorrogação de vigência - Processo n.º 00600-00006650/2021-23 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 19/2021, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal; pelo Decreto Distrital n.º 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 09/02/2023 a 08/02/2024 - Valor Global Estimado Aditivo: R\$12.499,92 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00012 - Data de Emissão da NE: 03/01/2023 - Valor da NE: R\$1.319,44 (um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 19/01/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA. Data de Publicação do termo anterior: Contrato n.º 8/2022 (DODF n.º 29, pág. 63, 10/02/2022).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA ME - CNPJ nº 04.941.693/0001-78 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos médicos para atendimento das demandas da Divisão de Assistência Direta à Saúde - DSAUD do Tribunal de Contas do Distrito Federal, durante o exercício de 2023 - Processo nº 00600- 00011595/2022-74-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2022, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 20/01/2023 a 31/12/2023 - Valor estimado: R\$85.765,52 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00085 - Data de Emissão da NE: 16/01/2023 - Valor da NE: R\$85.765,52 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - Data da Assinatura: 20/01/2023 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, EVELINE ROSA RORIZ.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 431/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 431/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/01/2023, cujo objeto é a Aquisição, com cessão de equipamento em regime de comodato, de materiais para exame de Ressonância Magnética, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa A. G. Kienen & CIA Ltda - Me, pelo valor total de R\$ 410.376,00 (Quatrocentos e dez mil, trezentos e setenta e seis reais). Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 433/2022

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 433/2022- IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agente esterilizante) com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 08 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 156.900,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais). Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 424/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 424/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 12/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Sonda uretral), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 06, 07 e 08 para a empresa AIL

Support Comércio e Assistência Técnica Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$147,40 (Cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Os itens 04 e 05 foram cancelados. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 356/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 356/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Fraldas Ultra-Absorventes não-padronizadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O processo restou fracassado. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA COM O HFA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo - Processo SEI-GDF nº: 04024-00005493/2020-27. Partes: Hospital da Criança de Brasília José Alencar, por intermédio do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada e a União, por intermédio do Hospital das Forças Armadas. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2023 a 21/01/2024. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Pelo HFA: Vicente Garcia Ramos. Pelo HCB: Francisco Claudio Duda. FILANTROPIA-15/2023

IJHT HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

ATA DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIO ÚNICO

REALIZADA EM 12/01/2023

CNPJ: 46.640.964/0001-03 - NIRE: 532.0267328-0

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2023, às 09 horas, na sede da IJHT HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA. ("Sociedade"), localizada no SHN, Quadra 01, Bloco A, S/N, Sala 1414, Andar 14, Asa Norte, em Brasília, DF, CEP: 70.701-010, compareceu o Sr. ÍCARO ROSSAS LUCENA, único sócio e titular de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, para deliberar e aprovar o seguinte: (i) a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$333.334 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), mediante o cancelamento de 333.334 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, de titularidade do sócio único, passando o capital de R\$472.734,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais), para R\$139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais), dividido em 139.400 (cento e trinta e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, com fundamento no Inc. II do Art. 1.082 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, realizando-se a restituição de capital ao sócio Ícaro Rossas Lucena em bens, qual seja, 333.334 (trezentos e trinta e três mil e trezentas e trinta e quatro) quotas emitidas pela sociedade Academia Esporte e Saúde Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.304.554/0001-76 e perante a JUCESE sob o NIRE 282.0063407-4, dadas em integralização ao capital social da Sociedade, ficando a eficácia da presente deliberação condicionada à publicação da presente Ata, nos termos do Art. 1.084 do Código Civil. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi feita a lavratura da presente ata, cópia fiel à lavrada em livro próprio, que após lida, foi aprovada e assinada. Presente: Ícaro Rossas Lucena.

ÍCARO ROSSAS LUCENA

Sócio

CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do CEAL, no uso de suas atribuições Estatutárias - Art. 17 e 18, da Sessão 1, convoca a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede do Centro Espírita André Luiz, situado na QE 16 Área Especial A Guarã I - dia 08/03/2023, sendo a convocação a partir das 17h indo a sessão até as 20h. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023.

NELSON NUNES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo